



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº SEI-2025-15003019

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.036/2026

NÚMERO DO UASG/EDITAL NO PNCP: 985801-395/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Formação de Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais – OPME nas cirurgias eletivas e de emergência nas especialidades de Urologia, Cardiologia, Vascular, Cirurgia Geral, Proctologia, Endoscopia e Oncologia do Hospital Municipal da Japuíba do Município de Angra dos Reis**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao@angra.rj.gov.br.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregao@angra.rj.gov.br.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia 31 de julho de **2026**, às 10:00 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.036/2026, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é a **Formação de Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais – OPME nas cirurgias eletivas e de emergência nas especialidades de Urologia, Cardiologia, Vascular, Cirurgia Geral, Proctologia, Endoscopia e Oncologia do Hospital Municipal da Japuíba do Município de Angra dos Reis**, conforme as especificações constantes deste edital e/ou do termo de referência.

3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2702.10.302.0228.2691

CÓDIGO DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 16000000



4.2 – Orçamento **SIGILOSO**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. PRAZOS

6.1 – A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **12 (doze) meses** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

6.1.1 – O prazo de entrega dos OPMEs será de até 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com a descrição, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail, para o endereço eletrônico da Contratada;

a) O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as demandas;

b) Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que motivadas;

c) Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Fiscalização do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência prevista na Ordem de Fornecimento.

d) O local de entrega dos OPMEs será no Hospital Municipal da Japuíba situado na Rua Japoranga, nº 1700, Japuiba, especificamente nos setores de almoxarifado/Centro Cirúrgico e ou CME.

6.2 – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1 – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

6.2.2 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de **12 (doze) meses** a contar do aceite, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços.

6.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da realização da licitação.

6.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6.5 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações



Públicas, conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

6.5.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.5.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, na forma do item 6.5.

6.5.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.5.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>.)

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações.

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.



7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

- (a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a **SECRETARIA DE SAÚDE**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.
- (b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico– financeira;
- (c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- (d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- (e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da **SECRETARIA DE SAÚDE**, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela **SECRETARIA DE SAÚDE** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, **devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.**

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.



7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à



SECRETARIA DE SAÚDE, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no preço **POR ITEM**, os lances serão em cada um dos itens do objeto licitado.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 2.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas **todas as despesas para a entrega** do(s) bem(ns) ou serviço(s), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.



9.3.1– As propostas de preços apresentadas por cooperativas de trabalho ou por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária.

9.4 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

9.4.1– O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

9.4.2– Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.5 – **Nenhuma reivindicação para pagamento adicional** será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

9.6 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

9.7 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A **SECRETARIA DE SAÚDE**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.8 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.9 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.9.1– A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **não conduzirá** ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.9.2– A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – **Serão desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.



10.8.1 – Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item/lote.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer **VALOR INFERIOR** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) **PARA CADA ITEM** na estimativa orçamentária.

11.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada item na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.



11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.2.3 e seus subitens não serem suficientes para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2 – Permanecendo o empate e esgotada todas etapas as previstas em na Lei 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados para participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio. Conforme §2º do art. 28 IN 73/2022/SEGES (Redação dada pela IN 79/2024/SEGES/MGI).



11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo mínimo de **2** horas (duas horas em horário útil, excluindo o horário de almoço), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – A **SECRETARIA DE SAÚDE** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **MENOR VALOR**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **menor valor**, por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;



c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.10.1– Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 11.4.

11.10.2– Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.10.

11.11 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11.12 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.



12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/grupos para os quais oferecerá proposta.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF: previstos no Termo de Referência.

12.4.1 A documentação das empresas que não estão disponíveis no SICAF, serão solicitados pelo pregoeiro ou agente de contratação, a título de complementação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.

12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6 – E demais disposições previstas no Termo de Referência.



(A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, casos designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa; (A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

(B) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou



domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

(B.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.



(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 %, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 30 % sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 [O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação]

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Não será causa de inabilitação automática a empresa que se encontrar em recuperação judicial.

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ófícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo X do Edital de Pregão Eletrônico nº **90.036/2026**.

(C) HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso,



certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.b.1) As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria- Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS

(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.5.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.



(E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Para fins de Qualificação Técnica:

a) Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto desta licitação, informando quantidades fornecidas, cumprimento de prazos e qualidade dos materiais.

b) Os Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME deverão possuir **registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigível, nos termos da Lei nº 6.360/1976, Portaria nº 2.814/GM/1998 e Resoluções RDC nº 185/2001 e RDC nº 260/2002, observada a validade mínima estabelecida neste Termo de Referência.

c) Comprovação do registro do produto na ANVISA, mediante:

c.1) cópia do registro publicado no Diário Oficial da União ou emitido eletronicamente pelo sítio oficial da ANVISA; **ou**

c.2) protocolo de solicitação de revalidação, acompanhado do registro vencido, desde que requerida no prazo legal (§ 6º do art. 12 da Lei nº 6.360/1976); **ou**

c.3) comprovação de **isenção de registro**, por meio de documento ou informe oficial da ANVISA, quando aplicável.

d) Os produtos deverão atender às normas do Ministério da Saúde relativas à **rotulagem**, garantindo acesso adequado às informações por profissionais prescritores e pacientes.

e) Apresentação de **Certificado de Responsabilidade Técnica** do profissional responsável pela empresa licitante, expedido pelo respectivo conselho de classe.

f) Apresentação de **Licença de Funcionamento Sanitário – LFS** ou **Cadastro Sanitário**, conforme RDC nº 153/2017 e Instrução Normativa nº 16/2017, admitindo-se:

f.1) licença válida ou comprovante de solicitação de renovação;

f.2) cadastro sanitário, quando autorizado por norma específica;

f.3) publicação do ato no Diário Oficial, quando aplicável.

g) A exigência de Atestado de Capacidade Técnica visa verificar a aptidão do licitante para execução de objeto compatível, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

(E1.1) O **Anexo I** deste Termo de Referência contém as justificativas técnicas para as exigências das alíneas “a” e “c”, validadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos Processos nº 103.171-6/17 e nº 103.816-8/17.



(E.2) DA VISITA TÉCNICA

(E.2.1) A visita técnica é facultativa, possuindo caráter exclusivamente informativo, e tem por finalidade permitir que os interessados conheçam, de forma mais detalhada, as condições operacionais e logísticas relacionadas ao fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

(E.2.2) A não realização da visita técnica não acarretará qualquer prejuízo à participação no certame, não implicando inabilitação, desclassificação de proposta, pontuação diferenciada ou qualquer outro efeito restritivo, podendo ser substituída por declaração de pleno conhecimento das condições.

(E.2.3) Os licitantes que optarem por realizar a visita técnica deverão manifestar interesse até 7 (sete) dias antes da data prevista para a sessão pública, por meio do endereço eletrônico institucional: hmj.sugeh@angra.rj.gov.br.

(E.2.4) As visitas técnicas, quando solicitadas, serão agendadas pela Administração, preferencialmente de forma conjunta, em data e horário previamente definidos, com comunicação aos interessados com antecedência mínima razoável.

(E.2.5) A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para fins de orientação e esclarecimentos gerais.

(E.2.6) A Administração poderá disponibilizar atestado de comparecimento, exclusivamente para fins de registro administrativo interno, sem que tal documento constitua requisito de habilitação, condição de validade da proposta ou critério de julgamento.

(E.2.7) A eventual realização da visita técnica, bem como a emissão de atestado de comparecimento, não transfere à Administração quaisquer riscos inerentes à atividade empresarial do licitante, cabendo a este a plena avaliação das condições necessárias à execução do objeto.

(E.2.8) Todas as informações essenciais à formulação das propostas encontram-se descritas neste Termo de Referência, sendo responsabilidade do licitante a adequada análise dos custos e condições de execução.

(E.2.9) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do **ATESTADO DE VISITA** fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo X, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens/serviços, na data de __/__/__ às __ h, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. O **ATESTADO DE VISITA** pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

[OBS: Informações sobre datas e horários da realização de cada Visita Técnica serão disponibilizadas às empresas por meio do e-mail informado no ato da retirada do Edital ou em mensagem eletrônica enviada para o e-mail: hmj.sugeh@angra.rj.gov.br.

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.



13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo XI).

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez



minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, nos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp>.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem



seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e da própria Ata de Registro de Preços Anexo III.

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daquela apurada em pesquisa.

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/menor desconto obtido no certame for igual ao registrado.

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um prestador, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a **SECRETARIA DE SAÚDE** e as licitantes vencedoras.

17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.



17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a **SECRETARIA DE SAÚDE**, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;

b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “*ad judicia*” e “*ad negocia*”.

18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;



b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1 – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;



d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 18.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de prestação de serviços, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

18.6 – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

19 – DAS GARANTIAS E VALIDADES

19.1 A(s) contratada(s) deverá(ão) dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida de acordo com normas vigentes da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da contratada.

19.2 Garantir a substituição/reposição dos materiais e insumos evitando a interrupção do processo de atendimento aos pacientes, sem ônus ao usuário ou a administração pública.

19.3 No caso dos materiais que apresentarem defeitos e, conseqüentemente substituído, a garantia será novamente contada a partir da nova data de entrega do material.

19.4 O objeto desta contratação não se aplica serviço de manutenção, diga-se Assistência Técnica

19.1 O prazo de garantia dos materiais será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor, tão quanto aquelas definidas no ETP.



19.5 O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

19.6 O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

19.7 Os insumos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

19.8 Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

19.8.1 Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

19.9 Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais e insumos cirúrgicos no período de validade.

19.10 – **DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

19.10.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20. CONTRATAÇÃO

20.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 – A prestação dos serviços que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

20.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

20.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

20.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela **SECRETARIA DE SAÚDE**.



20.4 – Se o prestador de serviço convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado prestar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.4.1 – Se não houver outros prestadores de serviço registrados que tenham aceitado prestar serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

20.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato.

20.6.1 – A ocorrência de desconformidade implicará o refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

20.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:

a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

20.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à **SECRETARIA DE SAÚDE e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

20.11. DO COMODATO

20.11.1. Sob o regime de comodato, quando tecnicamente indispensável à correta utilização da OPME específica, será firmado Termo de Comodato entre a Contratante e a Contratada, conforme modelo anexo a este Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.



20.11.2. Além do fornecimento das OPMEs, a empresa contratada deverá fornecer, durante o período da cirurgia, os instrumentais necessários para cada procedimento, via regime de comodato, observadas as especificações técnicas e sem imposição de exclusividade tecnológica.

20.11.3. Repor estoque dos instrumentais e equipamentos ora cedidos em comodato, conforme estabelecido neste Termo de Referência e sempre que requisitado pela CONTRATANTE, limitando-se aos materiais efetivamente utilizados.

20.11.4. As empresas contratadas se obrigam a substituir, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer instrumental ou equipamento disponibilizado em comodato que apresente defeito, avaria ou impossibilidade de uso.

20.11.5. Os equipamentos fornecidos em comodato deverão ser novos ou em perfeito estado de uso, e devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.

20.11.6. A empresa vencedora do certame disponibilizará os equipamentos em comodato compatíveis com os materiais a serem utilizados no procedimento cirúrgico solicitado, vedada qualquer exigência que implique direcionamento ou restrição à competitividade.

20.11.7. Os demais materiais e instrumentais objeto de comodato serão requisitados pela HMJ de acordo com o procedimento cirúrgico a ser realizado, obedecendo aos prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

21. DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

21.1 – Da Nota Fiscal DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

a) A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” – CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angra dos Reis/RJ. Telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

b) No ato da entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura de remessa, devidamente preenchida com as quantidades e as especificações constantes na Ordem de Serviço e ou solicitação.

c) A Nota Fiscal, Fatura, ou documento de cobrança equivalente, deverá ser protocolada diretamente no setor de entrega dos materiais para fim de lançamento desses no Sistema.

d) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



e) Emitir nota fiscal de faturamento até 05 (cinco) dias úteis após confirmada a utilização da OPME, emitir NF-e de faturamento, contendo a identificação do paciente, data do procedimento, data de validade do produto e número do Empenho.

f) A certificação da nota fiscal deverá ser condicionada a assinatura dos fiscais, bem como o desmembramento do valor nas respectivas fontes de recursos, de acordo com os serviços realizados em conformidade as tabelas de referência.

21.2. Da Liquidação

a) Não será considerada recebida, e, portanto, não será computado prazo para liquidação e pagamento, a Nota Fiscal/Fatura, que seja protocolada de forma divergente ao determinado nos itens de a ao f do item 11.1 do Termo de Referência;

b) Recebida a Nota Fiscal/Fatura, após o atesto pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações e regularidades fiscais, e, também, da autorização do gestor de contratos, será realizada a liquidação;

c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do contratante;

IV) o valor a pagar;

V) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

e) A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

e.1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

e.2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da contratante, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá



comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

h) Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3. Do Pagamento

a) O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;

b) O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente utilizados, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas;

c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE;

d) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

e) O prazo de pagamento da nota fiscal se dará conforme decreto nº 11.673 de 26 de junho de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1190 de 26 de junho de 2020;

f) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente no banco e agência indicados pela CONTRATANTE;

g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

h) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

i) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

j) O pagamento da nota fiscal será realizado no valor correspondente a nota fiscal, com as devidas



deduções legais, que será creditado na instituição financeira indicada pela Contratada;

I) Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, e ou irregularidades fiscais.

22. REAJUSTE

22.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **12 (doze)** meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

23. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

23.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a – a natureza e a gravidade da infração cometida;

b – as peculiaridades do caso concreto;

c – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.3. A CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA:

Casos de descumprimento contratual:

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

c) executar o contrato/fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

d) executar o contrato/fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais



será considerado como inexecução contratual;

- e) inexecução parcial do contrato;
- f) inexecução total do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

23.4 Das Penalidades

- a) Será permitida a aplicação de no máximo 02 (duas) advertências, a partir da terceira será aplicada multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante da contratação;
- e) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- h) Suspensão de pagamentos em aberto pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Fica este Termo de Referências sujeito as demais sanções previstas na Lei nº 14.1333/2021.

24. FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não a prestação dos serviços.

25.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

25.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência
Anexo II	Modelo de Proposta Preços
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta da Ordem de Serviços
Anexo V	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VII	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VII	Declaração de Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança do Trabalho
Anexo VIII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo X	Modelo De Declaração De Visita
Anexo XI	Minuta de Termo de Comodato

Angra dos Reis, 15 de julho de 2026.

Kátia Regina da Silva Cordêiroh
Agente de Contratação/Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, com adjudicação por item, destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal da Japuíba, integrante da rede municipal de saúde de Angra dos Reis/RJ.

1.2 A contratação abrange o fornecimento de OPME necessários à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência/emergência, nas especialidades de Urologia, Cardiologia, Vascular, Cirurgia Geral, Proctologia, Endoscopia e Oncologia, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento e quantitativos estimados definidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no qual restaram caracterizadas a necessidade da contratação, a viabilidade técnica, administrativa e econômica da solução adotada, bem como a compatibilidade com as demandas assistenciais da rede municipal de saúde.

2.2. A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME mostra-se essencial para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência/emergência no Hospital Municipal da Japuíba, sendo tais insumos indispensáveis à adequada prestação dos serviços de saúde, em observância ao direito fundamental à saúde assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.3. Considerando a natureza variável e imprevisível da demanda assistencial, condicionada às particularidades clínicas e anatômicas dos pacientes atendidos, bem como à oscilação do número de procedimentos cirúrgicos, a solução proposta no ETP indicou a utilização do Sistema de Registro de Preços, por permitir contratações futuras e graduais, conforme a efetiva necessidade da Administração.

2.4. A definição da modalidade Pregão Eletrônico revela-se compatível com a natureza do objeto, tendo em vista a padronização das especificações técnicas dos itens, a existência de pluralidade de fornecedores no mercado e a necessidade de promover ampla competitividade, transparência e isonomia, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

2.5. A adjudicação por item decorre da divisibilidade técnica e econômica do objeto, não havendo interdependência entre os itens que justifique a contratação por lote, medida que amplia a competitividade e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

2.6. A presente contratação observa, ainda, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde – SUS, e as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis aos produtos para saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a futura e eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, conforme planejamento definido no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem demandados, tendo em vista a variabilidade do número de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência/emergência, bem como as particularidades clínicas e anatômicas dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal da Japuíba.

3.3. O Pregão Eletrônico mostra-se adequado à natureza do objeto, considerando que os OPME possuem especificações técnicas passíveis de definição objetiva, bem como a existência de pluralidade de fornecedores no mercado, permitindo ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.4. A contratação será estruturada com adjudicação por item, uma vez que os itens são técnica e economicamente divisíveis, inexistindo interdependência que justifique a contratação por lote, medida que amplia a competitividade e favorece a economicidade, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3.5. A utilização do SRP possibilitará que as contratações ocorram de forma gradual, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos registrados, assegurando a continuidade do atendimento assistencial e mitigando riscos de desabastecimento.

3.6. A descrição detalhada da solução, incluindo as justificativas técnicas, econômicas e operacionais que embasaram a escolha do modelo de contratação, encontra-se devidamente pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, que integra o processo administrativo da contratação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da presente contratação decorrem das necessidades assistenciais identificadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e deverão ser observados durante toda a execução da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.2. Os materiais objeto da contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seus anexos, observadas as normas sanitárias, regulatórias e técnicas aplicáveis aos produtos para saúde.

4.3. Todos os Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e normas correlatas.

4.4. Os materiais fornecidos deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo, sendo vedado o fornecimento de produtos vencidos, com prazo insuficiente ou em desconformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitações da Administração, nos termos da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos registrados.

4.6. A Administração poderá, mediante avaliação técnica, recusar total ou parcialmente os materiais que não atendam às especificações técnicas, apresentem defeitos, vícios, inconformidades ou qualidade inferior à exigida, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.7. Os requisitos técnicos aqui estabelecidos não se confundem com as obrigações contratuais da contratada ou da contratante, as quais encontram-se disciplinadas em tópicos próprios deste Termo de Referência.

4.8. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

4.8.1. Considerando a natureza dos materiais objeto da presente contratação, deverão ser observadas as diretrizes ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e das normas sanitárias vigentes.

4.8.2. A contratada deverá, no que couber, adotar boas práticas ambientais na fabricação, acondicionamento, transporte e fornecimento dos materiais, incluindo, sempre que possível:

a) utilização de embalagens adequadas, com o menor volume possível e, preferencialmente, com materiais recicláveis;

- b) fornecimento de produtos que atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à segurança, rastreabilidade e descarte;
- c) observância das exigências dos órgãos reguladores competentes, especialmente ANVISA e demais normas correlatas;
- d) cumprimento das diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, no que for aplicável ao objeto;
- e) adoção de medidas que reduzam impactos ambientais decorrentes do fornecimento, especialmente quanto ao descarte de materiais utilizados em ambiente hospitalar.

4.8.3. A Administração poderá verificar, conforme a natureza do objeto, a necessidade de inscrição da contratada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, quando aplicável.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução da contratação dar-se-á por meio de contratações futuras e parceladas, decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme a efetiva necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos registrados.

5.2. O fornecimento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME poderá ocorrer, conforme a natureza do item e a dinâmica assistencial, em regime de consignação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

5.3. A disponibilização de equipamentos, instrumentais ou acessórios em regime de comodato somente será exigida quando tecnicamente indispensável à correta utilização do OPME específico, devidamente justificada, sem ônus adicional para a Administração, e sem vinculação a tecnologia proprietária, em estrita observância aos princípios da isonomia e da competitividade.

5.4. Os bens disponibilizados em comodato deverão estar em plenas condições de uso, atendendo às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, competindo à contratada a responsabilidade por sua manutenção corretiva e preventiva, quando necessária, durante o período de utilização.

5.5. O comodato constitui condição de execução da contratação, não se caracterizando como requisito de habilitação, critério de julgamento ou exigência pré-contratual, tampouco implicando exclusividade tecnológica.

5.6. As solicitações de fornecimento serão formalizadas pela Administração, observados os prazos e procedimentos definidos na Ata de Registro de Preços, devendo a contratada atender às demandas nos prazos estabelecidos, inclusive em situações de urgência e emergência, quando aplicável.

5.7. A execução do fornecimento deverá assegurar a rastreabilidade, a qualidade e a conformidade dos materiais entregues, bem como o atendimento às normas sanitárias, regulatórias e técnicas vigentes.

5.8 – DOS PRAZOS

5.8.1 Da Ata de Registro de Preços

a)O prazo de vigência da ata de registro de preços deverá ser observado o disposto no §1º art. 71 Decreto Municipal nº 13.361/2023, onde o prazo deverá ser contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Boletim Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

b) Conforme disposto no § 1º da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, no ato da prorrogação de vigência da Ata de SRP poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação de vigência a Ata indicar, expressamente o quantitativo renovado

5.8.2 Prazo de Contratação

a) O prazo para a contratação será de 12 meses, equivalente a vigência da Ata de Registro de Preços, contados a partir de sua vigência.

b) Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços deverão ser observados no disposto no art.105 da Lei nº 14.133/2021

5.8.3 Do Prazo e local de Entrega

a) O prazo de entrega dos OPMEs será de até 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com a descrição, as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail, para o endereço eletrônico da Contratada;

b) O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as demandas;

c) Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que motivadas;

d) Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Fiscalização do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência prevista na Ordem de Fornecimento.

e) O local de entrega dos OPMEs será no Hospital Municipal da Japuiba situado na Rua Japoranga, nº 1700, Japuiba, especificamente nos setores de almoxarifado/Centro Cirúrgico e ou CME.

5.9 – Das Garantias e Validades

5.9.1 Da Garantia e validade dos materiais

a) A(s) contratada(s) deverá(ão) dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida de acordo com normas vigentes da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da contratada.

b)Garantir a substituição/reposição dos materiais e insumos evitando a interrupção do processo de atendimento aos pacientes, sem ônus ao usuário ou a administração pública.

c)No caso dos materiais que apresentarem defeitos e, conseqüentemente substituído, a garantia será novamente contada a partir da nova data de entrega do material.

d)O objeto desta contratação **não se aplica** serviço de manutenção, diga-se **Assistência Técnica**

e)O prazo de garantia dos materiais será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor, tão quanto aquelas definidas no ETP.

f)O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

g)O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

h)Os insumos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

h.1.Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

h.2Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

i) Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais e insumos cirúrgicos no período de validade.

5.9.2 Da Garantia de Execução Contratual

- a) **Não haverá exigência da garantia da contratação** conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- b) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- c) O prazo de garantia de fornecimento dos equipamentos de ortopedia e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), será de 12 (doze) meses, contado a partir da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9.3 Da Validade da Proposta

- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

5.10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.10.1. Fornecer as Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME em conformidade com as especificações técnicas, condições, prazos e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

5.10.2. Garantir que todos os materiais fornecidos possuam registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, bem como atender às normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes.

5.10.3. Assegurar a qualidade, integridade, rastreabilidade e conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, às suas expensas, de quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios, desconformidades ou qualidade inferior à exigida.

5.10.4. Atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos, inclusive em situações de urgência e emergência, quando aplicável.

5.10.5. Disponibilizar, quando tecnicamente indispensável, os equipamentos, instrumentais ou acessórios necessários à correta utilização dos OPME, em regime de comodato, sem ônus adicional para a Administração, mantendo-os em adequadas condições de uso e funcionamento.

5.10.6. Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva dos bens disponibilizados em comodato, quando necessária, durante o período de utilização.

5.10.7. Comunicar formalmente ao fiscal da contratação quaisquer fatos que possam comprometer o fornecimento, a qualidade dos materiais ou o cumprimento das obrigações assumidas.

5.10.8. Cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, as normas sanitárias e regulatórias pertinentes, bem como as disposições da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

5.10.9. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

5.11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.11.1. Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução da contratação, disponibilizando as informações e autorizações pertinentes ao fornecimento dos materiais.

5.11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor designado, registrando as ocorrências e adotando as providências cabíveis.

5.11.3. Receber os materiais fornecidos, provisória e definitivamente, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos da contratação.

5.11.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

5.11.5. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, fixando, quando cabível, prazo para saneamento.

5.11.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e dos instrumentos da contratação.

5.11.7. Solicitar, quando necessário, a substituição dos materiais que não atendam às especificações técnicas estabelecidas.

5.12. DA VISITA TÉCNICA

5.12.1. A visita técnica é facultativa, possuindo caráter exclusivamente informativo, e tem por finalidade permitir que os interessados conheçam, de forma mais detalhada, as condições operacionais e logísticas relacionadas ao fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

5.12.2. A não realização da visita técnica não acarretará qualquer prejuízo à participação no certame, não implicando inabilitação, desclassificação de proposta, pontuação diferenciada ou qualquer outro efeito restritivo, podendo ser substituída por declaração de pleno conhecimento das condições.

5.12.3. Os licitantes que optarem por realizar a visita técnica deverão manifestar interesse até 7 (sete) dias antes da data prevista para a sessão pública, por meio do endereço eletrônico institucional: hmj.sugeh@angra.rj.gov.br

5.12.4. As visitas técnicas, quando solicitadas, serão agendadas pela Administração, preferencialmente de forma conjunta, em data e horário previamente definidos, com comunicação aos interessados com antecedência mínima razoável.

5.12.5. A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para fins de orientação e esclarecimentos gerais.

5.12.6. A Administração poderá disponibilizar atestado de comparecimento, exclusivamente para fins de registro administrativo interno, sem que tal documento constitua requisito de habilitação, condição de validade da proposta ou critério de julgamento.

5.12.7. A eventual realização da visita técnica, bem como a emissão de atestado de comparecimento, não transfere à Administração quaisquer riscos inerentes à atividade empresarial do licitante, cabendo a este a plena avaliação das condições necessárias à execução do objeto.

5.12.8. Todas as informações essenciais à formulação das propostas encontram-se descritas neste Termo de Referência, sendo responsabilidade do licitante a adequada análise dos custos e condições de execução.

6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.0.1. Os meios de comunicação entre a Contratante e a Contratada ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico institucional, sem prejuízo de outros meios formais admitidos, tais como contato telefônico, para tratativas operacionais. Para fins de formalização de atos administrativos e contratuais, serão considerados válidos apenas os registros realizados por escrito, inclusive por meio eletrônico.

6.0.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais disposições legais relativas à execução, fiscalização e responsabilização contratual.

6.1 Da Entrega dos Materiais – OPMEs

- a) Os materiais objeto da contratação deverão ser entregues no Hospital Municipal da Japuíba, preferencialmente na Farmácia Hospitalar, situada na Rua Japoranga nº 1.700 – Japuíba – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.934-050, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ou em horário diverso previamente acordado com a Administração, quando justificado;
- b) Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, em embalagens originais, lacradas e invioladas, contendo informações em língua portuguesa suficientes para identificação, rastreabilidade e classificação do produto;
- c) Será de responsabilidade da contratada a verificação prévia das condições do local de entrega, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de sua omissão;
- d) As quantidades dos materiais entregues deverão estar claramente discriminadas na documentação fiscal, por item fornecido;
- e) Os materiais entregues deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo, em conformidade com o registro junto à ANVISA, quando aplicável, no momento da entrega;
- f) Os materiais deverão ser entregues por data de validade, com indicação clara dos respectivos quantitativos na nota fiscal;
- g) O transporte dos materiais deverá observar condições adequadas que preservem sua identidade, qualidade, integridade e, quando aplicável, esterilidade, assegurando o atendimento às exigências constantes do rótulo e das normas sanitárias pertinentes;
- h) Os preços deverão constar no documento fiscal, com a indicação do valor unitário e do valor total correspondente aos itens fornecidos;
- i) Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e apresentações efetivamente solicitadas pela Administração;
- j) O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- l) As entregas poderão ser reprogramadas, suspensas ou ajustadas, mediante comunicação formal da Administração, por motivo devidamente justificado.

6.2 Do Aceite

- a) Os materiais devem se apresentados em embalagem em perfeito estado, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas no rótulo;
- b) Os materiais, nacionais ou importados, devem ter, nos rótulos e bulas, todas as informações, em língua portuguesa, ou seja, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos no artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- c) Os materiais deverão conter em suas embalagens: data da validade, nome comercial, denominação genérica e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC nº9 de 02/01/2001, RDC nº71 de 22/12/2009;
- d) As instruções de uso, quando exigidas para o material fornecido, deverão estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, inclusive aquelas expedidas pela ANVISA, assegurando a correta utilização do produto pelos profissionais de saúde;
- e) Para fins de recebimento e aceite, serão verificados, de forma cumulativa, a conformidade das especificações técnicas, a qualidade, a quantidade, a unidade de fornecimento e as condições de apresentação dos materiais entregues, nos termos deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

6.3 Da Ata de Registro de Preços

6.3.1. Durante a vigência da ata de registro de preços poderá ser concedida adesão a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.3.3. Justifica-se a permissão para a adesão à Ata originária do Sistema de Registro de Preços por estar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotem esse procedimento. Tais como: a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

6.3.4. Para efeito da utilização do SRP, aplica-se a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/23.

6.3.5 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de RP poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador ou entidades participantes e não participantes do RP.

6.3.6 A adesão por órgãos ou entidades não participantes dependerá de prévia anuência do órgão gerenciador, observados os limites e condições legais.

6.4 Da Forma de Fornecimento e Consignação

6.4.1. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as demandas de estoque e cirurgias, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.4.2. Ficará a cargo do enfermeiro Responsável pelo Centro Cirúrgico, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas dos materiais – no Centro Cirúrgico e nos demais setores, a cargo dos responsáveis setoriais.

6.4.3. Os procedimentos (cirurgias) serão agendados e o fornecedor contratado comunicado com antecedência de pelo menos 48h, no qual receberá a respectiva autorização do Centro Cirúrgico;

6.4.4. Os materiais cirúrgicos, objeto do contrato, serão solicitados pelo Centro Cirúrgico, conforme programação de cirurgias via e-mail ou telefone, devendo ser entregues no Hospital Municipal da Japuiba – HMJ, de segunda a sexta-feira, as 08h00 às 18h00m, com antecedência de 12h do horário previsto da cirurgia, contados do recebimento da solicitação e da seguinte forma:

6.4.5. Materiais descartáveis e implantes estéreis pelo fabricante: deverão ser entregues diretamente no centro cirúrgico para o enfermeiro(a) ou auxiliar administrativo.

6.4.6. Materiais cirúrgicos e instrumentais: deverão ser entregues diretamente na Central de Material e Esterilização – CME para o processamento dentro do prazo de 12h de antecedência ao procedimento, onde deverá ser realizada a conferência de todo o material entregue, bem como a rotulagem e identificação do mesmo, conforme informações constantes na solicitação, tais como nome do paciente, nome do cirurgião e horário da cirurgia. O fornecedor em conjunto com a CME, deverá registrar a entrega e devolução de todos os materiais em documento específico da instituição.

6.4.7. Instrumentais e Equipamentos/acessórios permanentes: deverão ser entregues diretamente na Central de Material e Esterilização – CME para o processamento dentro do prazo de 12h de antecedência ao procedimento. O fornecedor em conjunto com a CME, deverá registrar a entrega e devolução de todos os equipamentos/acessórios em documento específico da instituição.

6.4.8. No caso de solicitação de materiais para procedimentos cirúrgicos de urgência, a entrega deverá acontecer no prazo máximo de 4 horas (quatro horas), quando da solicitação pela contratante.

6.4.9. O fornecedor deverá cumprir com os prazos de entrega dos materiais e antever a comunicação de qualquer imprevisto que venha ocorrer ainda dentro do prazo de fornecimento. Em caso de descumprimento dos horários de entrega dos materiais estabelecidos pelo Contratante, a mesma poderá recusar o recebimento fora do horário e diante de recorrências, a empresa será notificada e até ter o seu contrato rescindido sem prejuízos a contratante.

6.4.10. Quando os OPMEs - Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) não atenderem as especificações técnicas ou apresentarem qualquer não conformidade, o produto será devolvido ao fornecedor para as devidas correções.

6.4.11. O fornecedor deverá fornecer instrumentais e equipamentos em devidas condições de uso e garantir sua manutenção e ou substituição quando necessário, sem qualquer ônus a contratante.

6.4.12. Todos os implantes e instrumentais devem ser entregues em condições adequadas de armazenamento, em caixas apropriadas para esterilização e com especificações que facilitem o armazenamento e integridade dos materiais.

6.4.13. O fornecedor deverá disponibilizar os materiais de forma adequada à realização dos procedimentos cirúrgicos, podendo, quando necessário, acondicioná-los em caixas ou conjuntos organizados, sem que isso implique vinculação obrigatória entre itens.

6.4.14. O fornecedor deverá fornecer ao cirurgião apoio técnico no manejo, utilização e encaminhamento adequado das OPME's, de forma integral em dias úteis e sobreavisos noturnos, finais de semana e feriados.

6.4.15. O instrumentador cirúrgico deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto da cirurgia e realizar a conferência do material sob sua responsabilidade. Caso identifique qualquer eventualidade com o material solicitado para a cirurgia, deverá notificar imediatamente a chefia do Centro Cirúrgico e ou cirurgião.

6.4.16. Após a utilização do material ou implante cirúrgico, a empresa será comunicada via e-mail pelo responsável do Centro Cirúrgico para a emissão da nota fiscal dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito horas). O Centro Cirúrgico fará a conferência da nota fiscal e dará os encaminhamentos para quitação da mesma, conforme normas e fluxos estabelecidos.

6.4.17. A prestação do serviço pela equipe técnica do apoio deverá atender ao disposto nas legislações vigentes, e na Norma Regulamentadora NR 32, bem como as normas internas da Contratante, com destaque para normas de biossegurança, protocolos assistenciais e de segurança do paciente.

6.4.18. A equipe técnica de instrumentadores cirúrgicos deverá atuar conforme resolução COFEN 214/1998, contribuir na sua competência para a qualidade e segurança da assistência prestada aos pacientes, bem como participar do protocolo de cirurgia segura.

6.4.19. O fornecedor deverá apresentar, quando do contrato e anualmente em caso de renovação, documentações dos instrumentadores cirúrgicos: comprovante de imunização, comprovante de vínculo empregatício, comprovante de formação em instrumentação cirúrgica e registro no conselho. Toda documentação deverá ser apresentada. Caberá ao fornecedor comunicar a contratada qualquer alteração do quadro de pessoal.

6.4.20. O fornecedor deverá garantir a contínua e integral prestação do serviço, independente de férias, faltas ao serviço, feriados, finais de semana, greves de qualquer natureza ou espécie, obrigando-se no cumprimento incondicional do contrato.

6.4.21. O fornecimento deverá observar exclusivamente os itens adjudicados. Em caso de indisponibilidade de determinado item, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, não sendo admitida a substituição por outro item sem prévia autorização da contratante.

6.4.22. O fornecedor deverá arcar com as despesas fiscais e tributárias, bem como com os encargos sociais e trabalhistas, inerentes à prestação de serviços.

6.4.23. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu representante, das normas de segurança, conduta, disciplina e todas as demais normas determinadas pela instituição e responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, nas dependências da contratante.

6.4.24. O fornecedor deverá garantir que seus empregados compareçam ao Hospital devidamente uniformizados e portando de crachá de identificação.

6.4.25. As quantias consignadas serão fornecidas de no mínimo 2 (duas) unidades de cada item, ou se houver necessidade de maior quantidade, estes quantitativos serão estabelecidos pelo Gestor de Contratos dos hospitais. Após o uso dos materiais

consignados, imediatamente será solicitado à reposição dos itens utilizados, devendo o(s) fornecedor(s) obedecer ao prazo máximo estipulado no item anterior para tais reposições;

6.4.26. Nos casos das OPME que possuem conjunto de componentes com tamanhos variados, será de obrigação do fornecedor disponibilizar o conjunto de componentes de tamanhos variados, bem como o instrumental necessário para o adequado uso, sendo a cessão em regime de comodato ou cessão gratuita. Será de responsabilidade do fornecedor realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia;

6.4.27. Responsabilizar-se pela montagem da OPME na Unidade, sempre que aplicável.

6.4.28. Entregar os produtos acompanhados de Nota Fiscal de Simples Remessa, conforme ajuste do Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (SINIEF) nº 11, de 15 de agosto de 2014, publicado no DOU de 19 de agosto de 2014, com informações do item, data de validade, número do processo e número do pregão eletrônico.

6.4.29 O material fornecido em caráter de consignação, em cada reposição sendo necessário, sem agregar valor, sendo entregue em consonância exata à cada peça de material de órtese e prótese.

6.5 Do Comodato

6.5.1. Sob o regime de comodato, quando tecnicamente indispensável à correta utilização da OPME específica, será firmado Termo de Comodato entre a Contratante e a Contratada, conforme modelo anexo a este Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

6.5.2. Além do fornecimento das OPMEs, a empresa contratada deverá fornecer, durante o período da cirurgia, os instrumentais necessários para cada procedimento, via regime de comodato, observadas as especificações técnicas e sem imposição de exclusividade tecnológica.

6.5.3. Repor estoque dos instrumentais e equipamentos ora cedidos em comodato, conforme estabelecido neste Termo de Referência e sempre que requisitado pela CONTRATANTE, limitando-se aos materiais efetivamente utilizados.

6.5.4. As empresas contratadas se obrigam a substituir, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer instrumental ou equipamento disponibilizado em comodato que apresente defeito, avaria ou impossibilidade de uso.

6.5.5. Os equipamentos fornecidos em comodato deverão ser novos ou em perfeito estado de uso, e devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.

6.5.6. A empresa vencedora do certame disponibilizará os equipamentos em comodato compatíveis com os materiais a serem utilizados no procedimento cirúrgico solicitado, vedada qualquer exigência que implique direcionamento ou restrição à competitividade.

6.5.7. Os demais materiais e instrumentais objeto de comodato serão requisitados pela HMJ de acordo com o procedimento cirúrgico a ser realizado, obedecendo aos prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.6 Do Recebimento

6.6.1. O objeto do contrato será recebido em consonância com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, inciso II. Na seguinte forma:

Em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, no prazo de 10 (dez) dias de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, no prazo de 20 (vinte) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

- 6.6.3. Termos de Recebimentos serão emitidos pelo setor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais entregues.
- 6.6.4. Após o prazo referenciado nos itens acima, a não emissão dos Termos citados , caracterizará, como aceita, a entrega, em conformidade com a quantidade e a especificação do objeto.
- 6.6.5. O material será recebido, provisoriamente, no ato de entrega, somente através de Nota Fiscal de Simples Remessa com a descrição e dos itens solicitados. Confirmada a utilização da OPME, após o devido empenho, a Unidade de Almoxarifado responsável pelo recebimento dos produtos enviará ao fornecedor e-mail com comunicado de uso, informando quantidade dos materiais, para que este proceda com o respectivo faturamento dos materiais, encaminhando a NF-e de faturamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da unidade de saúde CONTRATANTE.

6.7 Da Subcontratação

- 6.7.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.0 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- 7.1. O quantitativo dos itens foi estimado para atender um período, estimado, de 12 (doze) meses.
- 7.2. Considerando que o HMJ não é um hospital referenciado, o número de cirurgias é de baixo volume. Entretanto, a estimativa para utilização de OPMEs demonstram um quantitativo baixo, cuja a estimativa se dará em função dos procedimentos autorizados pelo SUS.
- 7.3. Caso haja discordância entre o descritivo apresentado e o código material (CATMAT), prevalecerá o descritivo.
- 7.4. A composição do quantitativo está parametrizado no Estudo Técnico Preliminar no tópico Estimativa das Quantidades.

RELAÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA

UROLOGIA				
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada
1	BAINHA URETERAL 10 FR X 35 CM 1 INTRODUTOR URETERAL APLICAÇÃO P/ URETEROSCOPIA MATERIAL: POLÍMERO REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DIMENSÕES CERCA DE 10/12 FR X 35 CM COMPONENTE DILATADOR COM CONECTOR ADICIONAIS RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO TRATAMENTO DIFERENCIADO: -APLICABILIDADE DECRETO 7174: -APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO QUANTIDADE: 78 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	469448	350
2	BAINHA URETERAL 10 FR X 45 CM 2 INTRODUTOR URETERAL APLICAÇÃO P/ URETEROSCOPIA MATERIAL: POLÍMERO REVESTIMENTO HIDROFÍLICO	UND	469448	350

	DIMENSÕES CERCA DE 10/12 FR X 45 CM COMPONENTE DILATADOR COM CONECTOR ADICIONAIS RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: - APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
3	BALÃO DILATADOR APLICAÇÃO: URETERAL MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÃO BALÃO: 4 A 7 X 40 MM COMPRIMENTO DO CATETER: CERCA DE 70 CM ADICIONAIS: C/ 2 MARCAS RADIOPACAS COMPATÍVEL: COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035" ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	428377	350
4	CATÉTER DUPLO J 4.7 FR ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: URETERAL FORMATO: DUPLO J (PIGTAIL) MATERIAL ESTRUTURA: POLIURETANO SISTEMA DE IMPLANTE: C/ SISTEMA INTRODUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 4 FR X 20 A 30 CM COMPONENTE II: C/ MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	455944	350
5	CATÉTER DUPLO J 6.0 FR ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: URETERAL FORMATO: DUPLO J (PIGTAIL) MATERIAL ESTRUTURA: POLIURETANO SISTEMA DE IMPLANTE: C/ SISTEMA INTRODUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 20 A 30 CM COMPONENTE II: C/ MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	455946	350
6	DILATADOR USO: URETRAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: BENIQUÊ TIPO PONTA: PONTA CURVA DIÂMETRO: TAMANHOS DIVERSOS APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM ATÉ 25 PEÇAS	UND	457317	200
7	SISTEMA EXTRATOR MATERIAL: NITINOL TIPO: DORMIA C/ CESTA C/ 4 FIOS CALIBRE: CERCA DE 3 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 90 CM APLICAÇÃO: P/ CÁLCULO RENAL OU URETERAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428901	350
8	SISTEMA EXTRATOR MATERIAL: NITINOL TIPO: DORMIA C/ CESTA C/ 4 FIOS CALIBRE: CERCA DE 3 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 120CM	UND	428901	250

	APLICAÇÃO: P/ CÁLCULO RENAL OU URETERAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
9	FIBRA ÓTICA 300 MICRÔMETROS FIBRA ÓPTICA USO MÉDICO COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO DE ONDA 272 NM	UND	462503	550
10	FIO GUIA APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR MATERIAL: NITINOL REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,032" COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM TIPO PONTA: PONTA RETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	452314	550
11	CATÉTER TIPO OPEN CATETER VIAS URINÁRIAS – URETERAL USO: UROGRAFIA RETRÓGRADA TIPO PONTA: PONTA RETA ABERTA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 70 CM ADICIONAIS: RADIOPACO OPCIONAIS: C/ SISTEMA INTRODUTOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	455951	150
12	CONJUNTO NEFROSTOMIA TIPO CATETER: PIGTAIL DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 10 FR COMPONENTES 1: C/ 1 AGULHA PUNÇÃO CHIBA 22G COMPONENTES 2: AGULHA PUNÇÃO, BAINHA INTRODUTORA E FIO GUIA COMPONENTES 3: C/ 3 DILATADORES ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	454507	45
13	CONJUNTO NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA TIPO CATETER: PIGTAIL DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 10 FR COMPONENTES 1: C/ 1 AGULHA PUNÇÃO CHIBA 22G COMPONENTES 2: AGULHA PUNÇÃO, BAINHA INTRODUTORA E FIO GUIA COMPONENTES 3: C/ 3 DILATADORES ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	454507	45
14	KIT BAINHA AMPLATZ DILATADOR USO: NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA MATERIAL: POLÍMERO DIÂMETRO: TAMANHOS DIVERSOS APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM ATÉ 14 PEÇAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	457287	180
UROLOGIA				
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada

15	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 CH TIPO USO: BIPOLAR TIPO: PONTA CILÍNDRICA MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	463023	150
16	ELETRODO TIPO LOOP ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 CH TIPO USO: MONOPOLAR TIPO: PONTA BOLA MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO PONTA: DIÂMETRO CERCA DE 5 MM HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL UND	UND	463013	150
17	ELETRODO TIPO ALÇA BIPOLAR ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 CH TIPO USO: BIPOLAR TIPO: PONTA ALÇA MATERIAL PONTEIRA: FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	463018	150
18	ELETRODO TIPO ROLLER ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 C TIPO USO: BIPOLAR TIPO: PONTA BOLA MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO PONTA: DIÂMETRO CERCA DE 3 MM HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	463021	150
19	EVACUADOR DE ELLIK MATERIAL COLETADOR: COMPLETO BULBO DE PLÁSTICO MATERIAL PERA SUCÇÃO: PÊRA DE BORRACHA MATERIAL CONECTOR: CONECTOR METÁLICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR PARA CAMISA RESSECTOSCÓPICA	UND	355485	150
20	FACA DE SACKS ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 CH TIPO USO: BIPOLAR TIPO: PONTA FACA MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UND	463022	150

UROLOGIA

Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada
21	PINÇA SELADORA INSTRUMENTO P/ CORTE E COAGULAÇÃO DE VASO / TECIDO MODELO: ATÉ 7 MM APLICAÇÃO: P/ CIRURGIA ABERTA TIPO PONTA: PONTA CURVA DIMENSÃO: CERCA DE 5 MM X 25 CM HASTE: HASTE RETA, C/ MANOPLA COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ BISTURI ULTRASSÔNICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO UND	UND	472220	50

UROLOGIA - Equipamentos que devem ser fornecidos através de comodato:

- A) – 02 (dois) Ureterorrenoscópio Semi-Rígido;**
B) – 01 (um) Ureterorrenoscópio Flexível Digital;
C) – 01 (um) Gerador de Laser Holmium 35w;
D) – 01 (um) Cistoscópio Completo (camisa, ponte, 1 canal e ótica 30graus);
E) – 01 (um) Conjunto para Nefrostomia Percutânea;
F) – 01 (um) Litotriptor Balístico para Litotripsia;
G) – 01 (um) Litotriptor Balístico para Litotripsia Ultrassônico.
H) – 01 (um) Conjunto para ressecção/vaporização (eletrodo bipolar);

CARDIOLOGIA

Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada
22	CATÉTER ANGIOGRÁFICO JL 3.5 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600
23	CATÉTER ANGIOGRÁFICO JR 4.0 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,045" A 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600
24	CATETER ANGIOGRÁFICO PEDIÁTRICO JR 3.5 4F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,042", PONTA SOFT	UND	437907	600
25	CATETER ANGIOGRÁFICO PEDIÁTRICO JL 3.0 4F, DE NYLON, PEDIÁTRICO, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,042", PONTA SOFT	UND	437907	600
26	CATÉTER ANGIOGRÁFICO JL 4,5 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600
27	CATETER ANGIOGRÁFICO JL 5.0 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600
28	CATETER ANGIOGRÁFICO JL 6.0 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600

29	CATETER ANGIOGRÁFICO PEDIÁTRICO JL 3.5 4F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,042", PONTA SOFT	UND	437907	600
30	CATETER ANGIOGRÁFICO PEDIÁTRICO PIG TAIL 4F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO DE 0,042", PONTA SOFT	UND	437907	600
31	CATETER ANGIOGRÁFICO PIG TAIL 5F, 110 CM, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO DE 0,045" A 0,47", PONTA SOFT, COMP. 110 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600
32	CATETER ANGIOGRÁFICO JL 4.0 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600
33	CATETER ANGIOGRÁFICO JR 3.5 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,045" A 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600
34	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA DE COR. DIR. TP JR 4.0 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO E RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA.	UND	437907	600
35	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA DE COR. ESQ. TP JL 4,0, 7F, LUMEN INTERNO 0,081", TRANÇADO ARAMADO RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA	UND	437907	600
36	CATÉTER GUIA P/ANGIOPLASTIA JR 3,5 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO E RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA.	UND	437907	600
37	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA CORONÁRIA TP JL 4,0 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO RECOBERTO DE PTFE , PONTA SOFT RADIOPACA	UND	437907	600
38	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA CORONÁRIA TP JL 3,5 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO RECOBERTO DE PTFE , PONTA SOFT RADIOPACA	UND	437907	600
39	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA CORONÁRIA TP JL 4,5 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA	UND	437907	600
40	CATETER GUIA DE ANGIOPLASTIA CORONÁRIA DIR. JR 4.0, 7F, LUMEN INTERNO 0,081" TRANÇADO ARAMADO E RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA.	UND	437907	600
41	FIO GUIA P/ ANGIOPLASTIA, 0,014 / 182 CM, DE AÇO INOX.EM TODO CORPO, HIDROFÍLICA, PONTA POLIMERIZADA E ELÁSTICA, C/ 3 CM DE RADIOPACIDADE, EXTRA-SUPORTE	UND	461341	600
42	FIO GUIA P/ ANGIOPLASTIA, 0,014 / 185 CM, RECOBERTA DE POLÍMERO HIDROFÍLICO, PONTA POLIMERIZADA E ELÁSTICA COM NÚCLEO DE NITINOL, C/ 2 CM DE RADIOPACIDADE, DISPONÍVEL SOB AS FORMAS LEVE E MODERADO SUPORTE	UND	461341	600
43	FIO GUIA P/ ANGIOPLASTIA, 0,014 / 182 CM, DE AÇO INOX., HIDROFÍLICA, PONTA POLIMERIZADA E ALTAMENTE ELÁSTICA, C/ 3 CM DE RADIOPACIDADE, TIPO FLOPPY	UND	461341	600
44	FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, 0,014"/ 190 CM DE COMPRIMENTO, RECOBERTA POR POLÍMERO HIDROFÍLICO, PONTA J, PRODUZIDA EM ELASTINITE PARA PERMITIR O MÁXIMO	UND	461341	600

	TORQUE MANUAL, PONTA RADIOACA DE 3,0 CM, COM CARACTERÍSTICA DE ALTA FLEXIBILIDADE PARA VASOS TORTUOSOS.			
45	FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, 0,014"/ 190 CM DE COMPRIMENTO, RECOBERTA POR POLÍMERO HIDROFÍLICO, PONTA J, PRODUZIDA EM ELASTINITE PARA PERMITIR O MÁXIMO TORQUE MANUAL, PONTA RADIOACA DE 3,0 CM, COM CARACTERÍSTICA DE MODERADO SUPORTE.	UND	461341	600
46	FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, 0,014"/ 190 CM DE COMPRIMENTO, RECOBERTA POR POLÍMERO HIDROFÍLICO, PONTA J, PRODUZIDA EM ELASTINITE PARA PERMITIR O MÁXIMO TORQUE MANUAL, PONTA RADIOACA DE 4,5 CM, COM CARACTERÍSTICA DE ALTO SUPORTE.	UND	461341	600
47	INSUFLADOR DE PRESSÃO ANALÓGICO PARA BALÃO DE ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, COM SERINGA DE 20 ML EFETIVOS E MAIS 5 ML DE ESPAÇO MORTO PROXIMAL PERMITINDO SEGURANÇA CONTRA A ENTRADA DE AR. INFLÁVEL ATÉ 30 ATM DE PRESSÃO. VISOR DE PRESSÃO ANGULADO COM RELAÇÃO A SERINGA E LUMINESCENTE PARA VISUALIZAÇÃO EM BAIXA LUZ DE SALA OPERATÓRIA.	UND	460684	600
48	GUIA 0,035 / 260 CM, DE AÇO TEFLONADO, PONTA J	UND	452111	600
49	GUIA 0,035 / 150 CM, DE AÇO TEFLONADO, PONTA J	UND	452111	600
50	SISTEMA INTRODUTOR P/ CATETERISMO FEMORAL 6F / 11 CM, VALVULADO, COM VIA LATERAL PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS QUE PERMITE MONITORAMENTO PRESSÓRICO, ASPIRAÇÃO E INFUSÃO MESMO COM CATETER EM POSIÇÃO, COM MARCADOR COLORIDO DE PADRÃO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO (VERDE), PERFIL DE PONTA COM SUAVE "TAPERED" ATRAUMÁTICO, ACOMPANHADO DE MINI GUIA DE 0,038"	UND	473602	600
51	SISTEMA INTRODUTOR P/ CATETERISMO FEMORAL 6F / DE 23 A 30 CM. SISTEMA INTRODUTOR P/ CATETERISMO FEMORAL 6F / DE 23 A 30 CM, VALVULADO, COM VIA LATERAL PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS, QUE PERMITE MONITORAMENTO PRESSÓRICO, ASPIRAÇÃO E INFUSÃO MESMO COM CATETER EM POSIÇÃO, COM MARCADOR COLORIDO DE PADRÃO INTERNACIONAL.	UND	479227	600
52	FIO GUIA DE ANGIOPLASTIA CORONÁRIA DE 0,014"/ 180 CM DE COMP., COM PONTA RETA DE 0,009", RADIOACIDADE DE 20 MM EM PONTA, DEDICADA A OCLUSÕES CORONARIANAS CRÔNICAS, COM GRAMATURA EM PONTA DE 3 até 15 G.	UND	461341	600
53	INTRODUTOR RADIAL 5F / 6F INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO: ARTERIAL COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA MULTIVIAS MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 10 CM COMPONENTE 3: C/ FIO GUIA PONTA RETA DIÂMETRO FIO GUIA: 0,021" COMPRIMENTO FIO GUIA: ATÉ 45 CM	UND	448090	600
54	INTRODUTOR FEMORAL 5F A 8F (SISTEMA INTRODUTOR PARA CATETERISMO FEMORAL) INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO: ARTERIAL COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 13 CM	UND	452814	600
55	FIO GUIA HIDROFILICO TERUMO 035X150/180	UND	603704	600

	APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR MATERIAL: NITINOL REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 145 CM TIPO PONTA: PONTA RETA FLEXÍVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO			
56	FIO GUIA HIDROFILICO TERUMO 035X260 APLICAÇÃO: VASCULAR MATERIAL: LIGA METÁLICA REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 260 CM TIPO PONTA: PONTA CURVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL		604601	600
57	PULSEIRA HEMOSTATICA RADIAL TIPO: PULSEIRA COMPRESSORA APLICAÇÃO: ARTÉRIA RADIAL MODELO: INFLÁVEL TIPO FECHO: FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO TIPO USO: USO ÚNICO/ESTÉRIL	UND	454788	600
58	MANIFOLD 3 VIAS MODELO: MANIFOLD C/ 3 TORNEIRAS VIAS: 5 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	457493	600
59	AGULHA DE PUNÇÃO 18GA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	397494	600
60	KIT INSUFLADOR CONECTOR Y / VÁLVULA HEMOSTÁTICA/SERINGA INSUFLADORA APLICAÇÃO*: USO EM ANGIOPLASTIA, PARA CATETER BALÃO COMPONENTE 1: SERINGA INSUFLADORA C/ MANÔMETRO COMPONENTE 2: CONECTOR EM "Y", ROTOR, TUBO INSERÇÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	397494	600
61	CATETER BALÃO CORONÁRIO COMPLACENTE MATERIAL: SEMI COMPLACENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ EMISSORES DE LITOTRIPSIA INTRAVASCULAR DIÂMETRO BALÃO: CERCA DE 1,0 A 6,0 MM COMPRIMENTO BALÃO: CERCA DE 10 MM MARCADOR: RADIOPACO COMPRIMENTO CATETER: CERCA DE 140 CM COMPATIBILIDADE: P/ FIO GUIA CERCA DE 0,014" COMPONENTE 1: C/ CABO COMPATÍVEL C/ GERADOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	614839	600
62	CATETER BALÃO CORONÁRIO NÃO COMPLACENTE	UND	614838	600

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ ELEMENTO CORTANTE DIÂMETRO BALÃO: CERCA DE 1,0 A 6,0 MM COMPRIMENTO BALÃO: CERCA DE 15 MM MARCADOR: RADIOPACO COMPRIMENTO CATETER: CERCA DE 140 CM COMPATIBILIDADE: P/ FIO GUIA CERCA DE 0,014"			
63	STENT FARMACOLÓGICO TANSEI REVESTIMENTO: BIOLIMUS, EVEROLIMUS, SIROLIMUS OU ZOTAROLIMUS MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA DIMENSÃO: CERCA DE 2,0 X ATÉ 40 MM ESPESSURA HASTE: HASTE MENOR OU IGUAL A 120 MICROM MODELO: PERMANENTE, EXPANSÍVEL POR BALÃO	UND	476771	600
64	EXTENSOR DE ALTA PRESSÃO, 1200 PSI VIAS: 1 VIA MATERIAL: POLÍMERO COMPRIMENTO: CERCA 30 CM CALIBRE: CERCA 12 FRENCH TIPO CONEXÃO: BOMBA INJETORA CONTRASTE LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND.	457542	600
VASCULAR				
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada
65	CATETER P/ HEMODINÂMICA APLICAÇÃO: EMBOLECTOMIA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 4 FR X 60 CM MODELO: TIPO FOGARTY COMPONENTE 1: BALÃO DE LÁTEX NATURAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	459972	15
66	CATETER P/ HEMODINÂMICA APLICAÇÃO: EMBOLECTOMIA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 80 CM MODELO: TIPO FOGARTY COMPONENTE 1: BALÃO DE LÁTEX NATURAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	459973	15
67	CATETER P/ HEMODINÂMICA APLICAÇÃO: EMBOLECTOMIA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 80 CM MODELO: TIPO FOGARTY COMPONENTE 1: BALÃO DE LÁTEX NATURAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	459974	15
68	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR C/ ESPERIAL 6 X 50CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 6 X 50CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	15

69	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR C/ ESPERIAL 6 X 70CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 6 X 70CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	15
70	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR C/ ESPERIAL 8 X 50CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 8MM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	8
71	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR 6 X 50CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 6X50CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	6
72	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR 6 X 80CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 6X80CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	6
73	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR 7 X 50CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 7X50CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	6
74	PRÓTESE VASCULAR TIPO: ENXERTO COMPOSTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: DACRON, POLIÉSTER COMPOSIÇÃO: IMPREGNADO C/ COLÁGENO BOVINO MODELO: RETO POROSIDADE: POROSIDADE ZERO DIÂMETRO: DIÂMETRO 8 MM COMPRIMENTO: 60 CM TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	465070	3
75	ENXERTO TIPO PATCH MODELO: ORGÂNICO MATERIAL 1: PERICÁRDIO BOVINO DIMENSÃO: CERCA DE 180 CM2 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	455872	15
76	PRÓTESE VASCULAR	UND	447360	5

	TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: BIFURCADO DIÂMETRO: DIÂMETRO 16 X 8 MM TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL			
77	FILTRO INTRAVASCULAR USO: VEIA CAVA DURABILIDADE: RECUPERÁVEL VIA IMPLANTE: JUGULAR OU FEMURAL MATÉRIA PRIMA: LIGAS DE NÍQUEL E TITÂNIO FORMATO: CÔNICO DIÂMETRO FILTRO: 30 A 35 MM SISTEMA ENTREGA: PRÉ-MONTADO EM BAINHA INTRODUTORA COMPONENTE 1: KIT C/ DILATADOR E FIO GUIA COMPONENTES 2: C/ CATETER EXTRATOR COMPONENTES ADICIONAIS: BAIXO PERFIL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	418398	15
78	CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGUÍNEOS MATERIAL: SILICONE, ISENTO DE LÁTEX NATURAL TAMANHO: CERCA DE 1 MM X 45 CM COR: VERMELHO OPACIDADE: RADIOPACO TIPO USO*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	448546	15
79	SHUNT APLICAÇÃO*: CARÓTIDA MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO DIMENSÕES*: CERCA DE 8 FR (2,7 MM) X 30 CM MODELO: MULTILÚMEN C/ BALÕES ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	443924	15

HEMODINÂMICA VASCULAR

Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT (CÓDIGO)	Quant. Total Estimada
80	CATETER P/ HEMODINÂMICA APLICAÇÃO: EMBOLLECTOMIA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 3 FR X 60 CM MODELO: TIPO FOGARTY COMPONENTE 1: BALÃO DE LÁTEX NATURAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	459971	24
81	CATETER DE HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA CATETER COM DIÂMETRO 15F TAMANHOS 22 CM, 24 CM, 28 CM, 32 CM, 36 CM (HUB ATÉ PONTA) RESPECTIVOS 19 CM, 23 CM, 27 CM E 31 CM (CUF ATÉ PONTA). KIT DE ACESSÓRIO PARA IMPLANTE: 1 (UMA) AGULHA 18G X 7 CM 2 (DUAS) SERINGAS 1 (UM) FIO GUIA, TIPO PONTA "J" 0.038 X 80 CM 1 (UM) ESTILETE RÍGIDO 2 (DOIS) DILATADORES (12F E 14F) 1 (UM) INTRODUTOR 16F PEEL AWAY 1 (UM) TUNELIZADOR COM PROTEÇÃO	UND	486385	50

	• 2 (DUAS) TAMPAS DE PROTEÇÃO • 2 (DOIS) ADESIVOS PARA CURATIVO. LUMEN VENOSO INTERNO – 1.8 ML LUMEN ARTERIAL INTERNO 1.7ML			
82	ENDOPROTESE VASCULAR CONSTITUÍDA DE NITINOL REVESTIDO COM CÉLULA IMPERMEÁVEL E TRÊS CAMADAS DE PTFE, SENDO A CAMADA EXTERNA DE EPTFE CONVENCIONAL, CAMADA MÉDIA IMPERMEÁVEL E CAMADA INTERNA DE PTFE REESTRUTURADO E MARCADORES RADIOPACOS EM PLATINA NAS EXTREMIDADES (DISTAIS E PROXIMAIS). DIÂMETROS DE 6 MM A 16 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM A 125 CM, MONTADO EM CATETER DE LIBERAÇÃO AUTO-EXPANSÍVEL, COBERTURA HIDROFÍLICA, COMPATIBILIDADE COM FIO GUIA: 0.035 E PONTA ATRAUMÁTICA. MODELO DE LIBERAÇÃO EM CATRACA, E AUXÍLIO DE LIBERAÇÃO COM ANÉIS RADIOPACOS EM PLATINA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E USO ÚNICO.	UND	476950	120
83	GERADOR E OU DISPOSITIVO LASER DE DÍODO EMITINDO A 1470NM A 1980NM, COM POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA DE 15 W, SEGUINDO AS NORMAS IEC 60825-1, O MPE (EXPOSIÇÃO MÁXIMA ADMISSÍVEL), NOHD (DISTÂNCIA DE RISCO OCULAR NOMINAL) E OD (DENSIDADE ÓTICA), $OD = \text{LOG10} (H0/\text{MPE})$, PARA USO NO TRATAMENTO DE VARIZES E VARICOSIDADES COM REFLUXO SUPERFICIAL DA VEIA SAFENA MAGNA E NO TRATAMENTO DE VEIAS REFLUXIVAS INCOMPETENTES NO SISTEMA VENOSO SUPERFICIAL DOS MEMBROS INFERIORES. PAINEL FRONTAL DO DISPOSITIVO INCLUI A TELA SENSÍVEL AO TOQUE, O CONECTOR FIBRA ÓTICA COM ANTENA RFID, O OBTURADOR DE PROTEÇÃO EXTERNO E O MANÍPULO DESLIZANTE, PAINEL TRASEIRO ONDE ESTÃO PRESENTES O CONECTOR DO PEDAL, O SELETOR COM CHAVE, O INTERBLOQUEIO REMOTO E O INTERRUPTOR PRINCIPAL	UND	375990	1
84	DISPOSITIVO DE FECHAMENTO VASCULAR COMBINADO COM UMA ÂNCORA, ESPONJA DE COLÁGENO E SUTURA PARA CONTROLAR SANGRAMENTOS, TAMANHOS 6 E 8F	UND	446086	120
85	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR APLICAÇÃO*: USO EM ANGIOPLASTIA, PARA CATETER BALÃO, COMPONENTE 1: SERINGA INSUFLADORA C/ MANÔMETRO, COMPONENTE 2: CONECTOR EM "Y", ROTOR, TUBO INSERÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	402936	120
86	CATETER P, HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: FLUXO CONTÍNUO, MATERIAL: POLÍMERO, C, TRAÇADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CATETER DE SUPORTE COMPATÍVEL COM GUIA 0.035 E PERFIL DE CRUZAMENTO DE PONTA 0.037 POSSUI 3 MARCAS RADIOPACAS COMO DISTANCIAMENTO DE 50MM DE ESPAÇAMENTO ENTRE SI. PONTA CONTRASTANTE ROXA. SHAFT DE 135 CM OU 150 CM TRANSPARENTE E COBERTURA DISTAIS HIDROFÍLICA OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	427383	120
87	CATETER BALÃO MATERIAL: REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PONTA DISTAL E BALÃO	UND	606740	60

	APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA TIPO: OVER THE WIRE, TROCA RÁPIDA, TIPO USO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CATETER BALÃO DE ANGIOPLASTIA TRANS LUMINAL PERCUTÂNEA, NÃO DISTENDÍVEL FABRICADO EM PET, COM DISPOSITIVO PARA MODELAGEM DO BALÃO, DOIS MARCADORES RADIO PACOS NA HASTE INTERNA. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 10 E FIO GUIA 0.0035. COMPRIMENTO DO SISTEMA 100 CM. DIÂMETROS 12 A 28 MM, COMPRIMENTO 40 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE			
88	CATETER BALÃO MATERIAL POLÍMERO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, PACLITAXEL, CARREADO DE POLISSORBATO E SORBITOL, TIPO OVER THE WIRE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ACESSÓRIOS COMPATÍVEL C/ GUIA 0,014 DIMENSÕES DE 2,0, 2,5, 3,0 E 3,5MM X 80 A 150 MM	UND	606766	60
89	CATETER BALÃO MATERIAL POLÍMERO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, PACLITAXEL, CARREADO DE POLISSORBATO E SORBITOL, TIPO OVER THE WIRE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ACESSÓRIOS COMPATÍVEL C/ GUIA 0,035 DIMENSÕES DE 4 A 8MM COMPRIMENTO DE 40 A 150 MM	UND	606766	60
90	CATETER BALÃO PARA ACESSO VASCULAR TIPO DE BALÃO: NÃO-COMPLACENTE SISTEMA DE LÚMEN: OVER-THE-WIRE (OTW) – COMPATÍVEL COM FIO-GUIA DE 0,035” PRESSÃO NOMINAL (NP): 12 ATM PRESSÃO DE RUPTURA NOMINAL (RBP): 22 ATM (DIÂMETROS DE 3,0 A 4,0 MM) 20 ATM (DIÂMETROS DE 4,5 A 6,0 MM) 18 ATM (DIÂMETROS DE 7,0 A 10,0 MM) PRESSÃO DE RUPTURA MÉDIA (MRBP): 30 ATM (3,0 A 4,0 MM) 28 ATM (4,5 A 6,0 MM) 26 ATM (7,0 A 10,0 MM) COMPATIBILIDADE COM BAINHA INTRODUZIDA: 5F: BALÕES DE 3,0 A 5,0 MM 6F: BALÕES DE 6,0 A 8,0 MM 7F: BALÕES DE 9,0 A 10,0 MM	UND	606682	60
91	CARBOSTENT AUTOEXPANSÍVEL EM NITINOL, OTW, COM SUPERFÍCIE BIO INDUTORA (ICARBOFILM TM) DE CARBONO PURO. DESIGN HÍDRICO DE CÉLULAS QUE PROPORCIONAM EQUILÍBRIO EFETIVO ENTRE FLEXIBILIDADE E FORÇA RADIAL, 6 MARCAS RADIO PACAS. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6F E FIO GUIA 0.035. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 6,7 E 8MM E COMPRIMENTOS DE 20, 40, 60, 80, 100, 120 E 150MM. SHAFT DE COMPRIMENTO 135 CM SISTEMA DE ENTREGA DE MÃO ÚNICA POR ROLDANA E PULLBACK. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS ESTÉRIL CONFORME NORMAS	UND	476927	80

	VIGENTES.			
92	CARBOSTENT AUTOEXPANSÍVEL EM NITINOL, OTW, COM SUPERFÍCIE BIO INSUTORA (CARBOFILM TM) DE CARBONO PURO. DESIGN HÍDRICO DE CÉLULAS QUE PROPORCIONAM EQUILÍBRIO EFETIVO ENTRE FLEXIBILIDADE E FORÇA, 6 MARCAS RADIOPACAS. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6F E FIO GUIA 0.035. SISTEMA DE ENTREGA DE MÃO ÚNICA POR ROLDANA E PULLBACK. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 9,10,12MM E COMPRIMENTOS DE 20, 40, 60, 80 E 100MM. SHAFT DE COMPRIMENTO 135 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	476926	80
93	CARBOSTENT MONTADO EM BALÃO, CROMO-COBALTO, OTW, COM SUPERFÍCIE BIO INDUTORA (ICARBOFILM TM) DE CARBONO PURO, ALTA FORÇA RADIAL DEVIDO A SUA ARQUITETURA ÚNICA DE CÉLULAS, DUAS MARCAS RADIOPACAS EM PLATINA. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6F E FIO GUIA 0.035. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 6, 7, 8, 9 E 10MM E COMPRIMENTOS DE 19, 29, 39, 49 E 59M, SHAFT DE 135CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	476942	40
94	KIT COM DISPOSITIVO DE INSUFLAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CONECTOR LUER MACHO GIRATÓRIO, TORNEIRA DE 3 VIAS TIPO ABRE-FECHA (500 PSI), SISTEMA DE LIBERAÇÃO POR GATILHO, DISPLAY DE PRESSÃO ANALÓGICO E DESIGN SIMÉTRICO. PRESSÃO MÁXIMA: 30 ATM CAPACIDADE: 20 ML INCLUI: VÁLVULA HEMOSTÁTICA (250 PSI), TORQUER DE FIO GUIA E AGULHA DE INSERÇÃO.	UND	402936	120
95	SISTEMA ENDOVASCULAR PERIFÉRICO DE ESPIRAL DESTACÁVEL PARA EMBOLIZAÇÃO HYDROCOIL. AS ESPIRAIS CONSTITUÍDAS DE LIGA DE PLATINA 92% / TUNGSTÊNIO 8% COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLÍMERO HIDROFÍLICO TAMANHOS VARIADOS	UND	427987	60
96	STENT CONSTITUÍDO DE CÉLULAS HÍBRIDAS EM NITINOL E EM FORMATO DE S, FLEXÍVEL, RESISTENTE A MOVIMENTOS DE TORÇÃO, EXTENSÃO, FLEXÃO, CONTRAÇÃO E COMPRESSÃO; DETENTOR DE FORÇA RADIAL, CONTORNO DO STENT CORTADO A LASER, BAIXO ENCURTAMENTO EM RELAÇÃO AO TAMANHO NORMAL < 3%; 8 MARCADORES DE PLATINA PARA PERFEITO POSICIONAMENTO, DISPONIBILIDADE DE VERSÕES CÔNICAS 6X30 6X40, 7X30, 7X40, 8X30, 8X40 (RETOS), VERSÕES CÔNICAS 8X6X30, 9X7X30	UND	476933	20
97	FILTRO DE PROTEÇÃO CEREBRAL, 0,014", COM ARMAÇÃO EM NITINOL, COM FILTRO DE MICROPARTÍCULAS, AUTO-EXPANSÍVEL; 100 MICRA, COM GUIA VARIANDO DE 110 A 190 MM OU MAIS AMPLOS; COM OPÇÕES DE DIÂMETROS DE PELO MENOS 3 A 7 MM OU MAIS AMPLOS; COM MARCADORES RADIOPACOS QUE MELHOREM A VISIBILIDADE DO FILTRO; ACOMPANHADO DE DISPOSITIVOS DE LIBERAÇÃO E CAPTURA. ACONDICIONADO EM DUPLA EMBALAGEM.	UND	418422	20
98	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO PERFORMA PIGTAIL 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO, 10 ORIFÍCIOS LATERAIS E 20 ANEIS DE MARCAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE ELAS. CONFECCIONADO EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.052"/1.32MM, GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM),	UND	437907	120

	ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.			
99	MICROCATETER DIRIGÍVEL CONFECCIONADO EM PTFE (INTERNO E EXTERNO), TRANÇADO DE FIO DE TUNGSTÊNIO E COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, TORQUE 1:1, COBERTURA HIDROFÍLICA DE 80 CM DISTAL, DIÂMETRO DISTAL 2.6F E PRÓXIMA 2.4F E COMPRIMENTO 150CM. PROJETADO PARA SER INTRODUZIDO NA VASCULATURA DO PACIENTE PARA A INFUSÃO DE MATERIAIS DIAGNÓSTICOS, EMBÓLICOS OU TERAPÊUTICOS.	UND	437907	120
100	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS COBRA 1, 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.046"/1.17MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20
101	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS COBRA 2, 4F, 65 CM DE COMPRIMENTO, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.040"/1.02MM, GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20
102	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS HEADHUNTER 1, 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.046"/1.17MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20
103	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS SIMMONS 1, 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.046"/1.17MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	457217	20
104	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS SIMMONS 2, 4F, 65F CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.040"/1.02MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20
105	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS VERTEBRAL, 4F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.040"/1.02MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	60
106	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS UAC, 5F, 90 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DI .42"/1.17MM , GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM) E/OU 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	15

107	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS MIKAELSON, 4 FR A 5F, 80 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE DI .40"/1.02MM CÓDIGO A DI .42"/1.17MM GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	5
108	BAINHA LONGA INTRODUTORA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO E PTFE. DISPONÍVEL EM DIÂMETROS QUE VARIAM DE 4FR A 8FR COM COMPRIMENTOS VARIANDO DE 45, 65 E 90CM E QUATRO TIPOS DE CURVAS: RETA, MULTIPURPOSE, RENAL E HOCKEY STICK. EMBALAGEM ACOMPANHA INTRODUTOR, DILATADOR DE VASO E ADAPTADOR DE VÁLVULA. ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE 3 ANOS. REPROCESSAMENTO PROIBIDO.	UND	453749	120
109	CONJUNTO DE MINI ACESSO PERCUTÂNEO MAK-NV-001 COMPOSTO POR UM INTRODUTOR 6FX20CM, DILATADOR DE 4F, FIO GUIA 0,018" (0,46MM) X 60CM EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA DE PLATINA, FIO GUIA 0,038" PONTA J3MM (0,97MM)X150CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AGULHA PONTA TROCAR 21GX15CM	UND	470251	20
110	FIO GUIA DE PTFE INQWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL E COBERTURA DE PTFE. DIÂMETRO DE 0,035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO AMPLATZ, PONTA RETA FLEXÍVEL 1 CM, ESTÉRIL.	UND	459455	80
111	FIO GUIA HIDROFÍLICO SPALSHWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM NITINOL, JAQUETA EM POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, COM DIÂMETRO DE 0.035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 150 CM, CONFIGURAÇÃO STANDARD, PONTA ANGULADA, ESTÉRIL.	UND	452306	50
112	MICROGUIA PARA HEMODINÂMICA DIMENSÕES 0.014" DE DIÂMETRO COM COMPRIMENTO DE 145 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM COBERTURA DE POLIURETANO, TUNGSTÊNIO E SULFATO DE BÁRIO E REVESTIMENTO HIDROFILICO. POSSUI 36 CM DE AFUNILAMENTO, 5 CM EM COIL E 2 CM DE PONTA RETA MOLDÁVEL .PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA ESTERILIZAÇÃO.	UND	462309	20
113	MICROCATETER DE INFUSÃO, CONFECCIONADO EM PEBAX, TUNGSTÊNIO E REVESTIMENTO INTERNO EM PTFE E HUB DE TROGAMID TORQUE 1:1, COBERTURA HIDROFÍLICA 80CM DISTAL, DIÂMETRO DISTAL 2.8F/ 2.9F E DIÂMETRO PROXIMAL 1.7F/ 2.0 , FIO GUIA COMPATÍVEL 0.014" (0.36MM) E 0.018" (0.46 MM), CATETER GUIA INDICADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 0.040" (1.02MM) E 0.042" (1.02 MM), COMPRIMENTO DE 150CM MARCA RADIOPACA DE PLATINA, LOCALIZADA A 1,3MM DA PONTA.PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA ESTERILIZAÇÃO.	UND	604571	20
114	FIO GUIA DE PTFE INQWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL E COBERTURA DE PTFE. DIÂMETRO DE 0,035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO AMPLATZ,	UND	604602	20

	PONTA RETA FLEXÍVEL 1 CM, ESTÉRIL.			
115	FIO GUIA DE PTFE INQWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM AÇO INOSIDÁVEL E COBERTURA DE PTFE. DIÂMETRO DE 0,035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO AMPLATZ, PONTA CURVA 3MM, FLEXÍVEL 3 MM, ESTÉRIL.	UND	604602	80
116	FIO GUIA DE PTFE INQWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM AÇO NOSIDÁVEL E COBERTURA DE PTFE. DIÂMETRO DE 0,035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO STANDARD, PONTA RETA 7 CM FLOPPY, ESTÉRIL.	UND	604602	60
117	FIO GUIA HIDROFÍLICO SPALSHWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM NITINOL, JAQUETA EM POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, COM DIÂMETRO DE 0.035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 150 CM, CONFIGURAÇÃO STANDARD, PONTA ANGULADA, ESTÉRIL.	UND	604602	120
118	FIO GUIA HIDROFÍLICO SPALSHWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM NITINOL, JAQUETA EM POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILICO, COM DIÂMETRO DE 0.035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO STANDARD, PONTA ANGULADA, ESTÉRIL.	UND	604602	120
119	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS HEADHUNTER 1, 4F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.040"/1.02MM, GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20
120	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS HEADHUNTER 1, 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.046"/1.17MM, GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20
121	MICROPARTÍCULAS DE PVA (POLIVINIL ÁLCOOL), TAMANHO 150/200UM. MATERIAL HIDROFILICO, BIOCOMPATÍVEL, NÃO REABSORVÍVEL. APRESENTAÇÃO EM PÓ, APIROGÊNICA E ATÓXICA, EM FRASCO DE 15 ML	UND	459051	30
122	EMBO - MICROESFERA DE COPOLÍMERO TRYS-ACRIL IMPREGNADA COM GELATINA DE ORIGEM SUÍNA, HIDROFÍLICA, NÃO-REABSORVÍVEL E BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO DE 300/500MM. APRESENTADA EM SERINGAS DE 20ML COM SOLUÇÃO SALINA. APIROGÊNICA E ATÓXICA	UND	459055	20
123	EMBO - MICROESFERA DE COPOLÍMERO TRYS-ACRIL IMPREGNADA COM GELATINA DE ORIGEM SUÍNA, HIDROFÍLICA, NÃO-REABSORVÍVEL E BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO DE 500/700MM. APRESENTADA EM SERINGAS DE 20ML COM SOLUÇÃO SALINA. APIROGÊNICA E ATÓXICA	UND	459056	20
124	EMBO - MICROESFERA DE COPOLÍMERO TRYS-ACRIL IMPREGNADA COM GELATINA DE ORIGEM SUÍNA, HIDROFÍLICA, NÃO-REABSORVÍVEL E BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO DE	UND	459057	10

	700/900MM. APRESENTADA EM SERINGAS DE 20ML COM SOLUÇÃO SALINA. APIROGÊNICA E ATÓXICA			
125	HEPA - MICROESFERA DE COPOLÍMERO ÁLCOOL ACRILATO DE SÓDIO, CARREADORA DE DROGAS. MATERIAL LIOFILIZADO, CALIBRADO, ESFÉRICO, BIOCOMPATÍVEL, HIDROFÍLICO E NÃO REABSORVÍVEL. TAMANHO 50/100MM LIOFILIZADO E 200/400MM HIDRATADO. APRESENTAÇÃO SECA, APIROGÊNICA E ATÓXICA EM FRASCO DE 10ML.	UND	459041	20
126	INTRODUTOR FEMORAL PARA ANGIOGRAFIA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BIOCOMPATÍVEL, COMPOSTO DE BAINHA COM VÁLVULA ANTI REFLUXO DE SILICONE, E TORNEIRA LATERAL, CALIBRES 5 A 10F, MEDINDO 11CM, COM FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0.035" (0.89MM) X 50CM, COM AGULHA PARA PUNÇÃO DE 18G X 7CM, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UND	448114	120
127	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, CATETER FOGARTY, TAMANHO 2 A 7 FR X 60 CM, ISENTO DE LÁTEX, POLIURETANO FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, CATETER FOGARTY, TAMANHO 3 FR X 80 CM, ISENTO DE LÁTEX, POLIURETANO FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UND	459975	24
128	ENDOPRÓTESE TAA TORÁCICA COMPOSTO POR UM FILME EM EPTFE SUPORTADO POR MALHA METÁLICA DE NITINOL E BARBS PARA FIXAÇÃO. SISTEMA DE ENTREGA 20 A 22FR. COMPRIMENTOS DE 40 A 200 MM E DIÂMETROS DE 20 A 46 MM.	UND	616185	5
129	CATETER BALÃO P/ANGIOPLASTIA SEMI-COMPLACENTE CALIBROSO PARA USO VENOSO DE 12 A 25 X 40 E 60MM.	UND	606905	50
130	CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE ALTA PRESSÃO, DESIGN COAXIAL SEMICONFORME, FLEXÍVEL, COM EIXO DE LÚMEN DUPLO. CATETER OTW, SISTEMA 0,035", DE 3,0-12,0MM HIDROFÍLICO, COMPRIMENTO 20-200MM, COMPATÍVEL COM 5-8FR.	UND	606738	50
131	CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE DESIGN COAXIAL SEMICONFORME, FLEXÍVEL, CURTO E EM FORMA DE CONE. CATETER OTW C/ BALÃO MONTADO NA PONTA DISTAL. SISTEMA 0,018", DE 2,0-7,0MM HIDROFÍLICO, COMPRIMENTO DE 20-220MM, COMPATÍVEL COM 4-5FR E, SISTEMA 0,035", DE 3,0-12,0MM HIDROFÍLICO, COMPRIMENTO 20-220MM, COMPATÍVEL COM 5-7FR.	UND	606732	50
132	CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA CÔNICO, SISTEMA 0,018" PARA BTK, DE 2,0-2,5 A 3,5-4,0MM HIDROFÍLICO, COMPRIMENTO 200MM. COMPATÍVEIS COM BAINHAS DE INTRODUTOR 4FR OU CATETERES GUIA 5FR.	UND	606677	50
133	DISPOSITIVO TOTALMENTE SUBCUTÂNEO PARA ACESSO EM HEMODIÁLISE: COMPONENTE VENOSO CONSISTE EM SILICONE RADIOPACO COM REFORÇO DE NITINOL TRANÇADO DIÂMETRO 19F X 40 CM E FAIXA MARCADORA RADIOPACA NA PONTA DISTAL. COMPONENTE ARTÉRIA FEITO EM EPTFE DIÂMETRO 5 MM X 50 CM POSSUI SUPORTE PARCIAL EM ESPIRAL. CONECTOR EM TITÂNIO DIÂMETRO DE 5 MM X 3 CM NA PONTA PROXIMAL DO DISPOSITIVO. KIT DE ACESSÓRIO PARA IMPLANTE: 1 (UM) DILATADOR 12F; 1 (UM) DILATADOR DE 16F; 1 (UM) DILATADOR	UND		5

	20F COM BAINHA DO INTRODUTOR (TIPO PEEL AWAY) CURTO; 1 (UM) DILATADOR 20F COM BAINHA DO INTRODUTOR (TIPO PEEL AWAY) LONGO; 1 ESTILETE DE 10 CM; 1 (UM) PLUG HEMOSTÁTICO DE SILICONE; 1 (UMA) PINÇA DESCARTÁVEL ATRAUMÁTICA E 1 (UM) CONECTOR EM “Y” COM TORNEIRA DE UMA VIA.			
134	STENT EXPANSÍVEL POR BALÃO EM CROMO-COBALTO DEDICADO PARA BTK (ARTÉRIAS INFRAPOPLÍTEAS) COM DIÂMETROS DE 2,25 À 4,5 MM E COMPRIMENTOS DE 7 À 31 MM. SUPERFÍCIE BIO INDUTORA (ICARBOFILMTM) DE CARBONO PURO (TECNOLOGIA QUE PERMITE UMA ENDOTELIZAÇÃO RÁPIDA E COMPLETA EM ATÉ 7 DIAS). DUPLA MARCAÇÃO RADIOPACA EM PLATINA NA EXTREMIDADE (DISTAL E PROXIMAL) DO STENT E AUXÍLIO DE POSICIONAMENTO COM MARCA RADIOPACA NO CATETER BALÃO SEMI-COMPLACENTE, TRANSIÇÃO RX (RÁPIDA TROCA), COMPATIBILIDADE DA BAINHA INTRODUTORA 4F, CATETER GUIA 5F, FIO GUIA 0.014. EMBALAGEM ESTÉRIL CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	476926	80
135	INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO: ARTERIAL COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA MULTIVIAS MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 10 CM COMPONENTE 3: C/ FIO GUIA PONTA RETA DIÂMETRO FIO GUIA: 0,021" COMPRIMENTO FIO GUIA: ATÉ 45 CM.	UND	448090	80
136	INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO: ARTERIAL COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 13 CM.	UND	452814	30
137	FIO GUIA APLICAÇÃO: VASCULAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO – PTFE DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 260 CM TIPO PONTA: PONTA EM "J" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO.	UND	452100	120
138	FIO GUIA APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR MATERIAL: NITINOL REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 145 CM TIPO PONTA: PONTA RETA FLEXÍVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO.	UND	603704	20
139	FIO GUIA APLICAÇÃO: VASCULAR MATERIAL: LIGA METÁLICA REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 260 CM TIPO PONTA: PONTA CURVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO	UND	604601	20

	ESTERILIDADE: ESTÉRIL.			
140	FIO GUIA APLICAÇÃO: VASCULAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO - PTFE DIÂMETRO: 0,014" COMPRIMENTO: CERCA DE 180 CM TIPO PONTA: PONTA ESPIRAL "J" SUPORTE EXTRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO.	UND	457698	80
141	TORNEIRINHA MODELO: MANIFOLD C/ 3 TORNEIRAS VIAS: 5 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	457493	80
142	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR VIAS: 1 VIA MATERIAL: POLÍMERO COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CALIBRE: CERCA 3 FRENCH TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	472027	80
143	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR APLICAÇÃO*: USO EM ANGIOPLASTIA, PARA CATETER BALÃO COMPONENTE 1: SERINGA INSUFLADORA C/ MANÔMETRO COMPONENTE 2: CONECTOR EM "Y", ROTOR, TUBO INSERÇÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	450266	80
144	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA MATERIAL: SEMI COMPLACENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ EMISSORES DE LITOTRIPSIA INTRAVASCULAR DIÂMETRO BALÃO: CERCA DE 1,0 A 6,0 MM COMPRIMENTO BALÃO: CERCA DE 10 MM MARCADOR: RADIOPACO COMPRIMENTO CATETER: CERCA DE 140 CM COMPATIBILIDADE: P/ FIO GUIA CERCA DE 0,014" COMPONENTE 1: C/ CABO COMPATÍVEL C/ GERADOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	614839	20
145	ENDOPROTESE CORONÁRIA TIPO: STENT FARMACOLÓGICO REVESTIMENTO: BIOLIMUS, EVEROLIMUS, SIROLIMUS OU ZOTAROLIMUS MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA DIMENSÃO: CERCA DE 2,0 X ATÉ 40 MM ESPESSURA HASTE: HASTE MENOR OU IGUAL A 120 MICROM MODELO: PERMANENTE, EXPANSÍVEL POR BALÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	476771	15
146	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 18 G X 1 ½" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO DE FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO Nr/32 TIPO DE USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	397494	30

CIRURGIA GERAL

Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT (CÓDIGO)	Quant. Total Estimada
147	GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL FORMATO CORPO: CURVO MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 28MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428440	450
148	GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL FORMATO CORPO: CURVO MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 32 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428441	50
149	GRAMPEADOR CIRÚRGICO FORMATO: LINEAR TIPO: CORTANTE COMPRIMENTO: CERCA DE 75 MM MODELO: RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430380	450
150	GRAMPO - CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO COMPATIBILIDADE: LINEAR MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL MODELO: C/ 2 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO LARGURA: CERCA 75 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO COMPATÍVEL COM ITEM 149	UND	433526	850
151	PISTOLA USO EM SAÚDE TIPO: BIÓPSIA TECIDOS MOLES COMPATIBILIDADE: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASOM E MAMOGRAFIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMÁTICO, GATILHO FRENTE/TRÁS TIPO DE ACIONAMENTO: TRAVA SEGURANÇA, AVANÇO MÍNIMO AGULHA 25MM USO: PARA AGULHA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA MATERIAL: AÇO, ALUMÍNIO E TEFLON TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL TIPO AÇÃO: RETIRA AMOSTRA SEM RETIRAR AGULHA	UND	359192	5
152	AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18 G X 15 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/ DISPARO SEMI / AUTOMÁTICO COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPONENTE 2: C/ AJUSTE PROFUNDIDADE ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL COMPATÍVEL COM ITEM 151	UND	603045	300
153	AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA	UND	603055	300

	MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18G X 25 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPATIBILIDADE: USO C/ PISTOLA AUTOMÁTICA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL <u>COMPATÍVEL COM ITEM 151</u>			
154	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR APLICAÇÃO 2: GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO	UND	416626	300
155	AGULHA ESCLEROTERAPIA VIA ENDOSCÓPICA MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 25 G X 5 MM COMPATIBILIDADE: P/ CANAL CERCA DE 2,8 MM X 230 CM MATERIAL CATETER: CATETER EM PTFE PEÇA DE MÃO: MANOPLA, C/ INJETOR ÚNICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	603009	150
156	INSTRUMENTAL P/ ENDOSCÓPIO TIPO: BIÓPSIA TIPO PONTA: OVAL TIPO FIO: FIO AÇO INOXIDÁVEL, MONOFILAMENTAR DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 35 MM DIMENSÃO: P/ CANAL CERCA DE 2,8 MM X 230 CM HASTE: HASTE ISOLADA COMPONENTE 2: MANOPLA C/ CONEXÃO P/ BISTURI ELÉTRICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	465285	20
157	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: ESPONJA PRINCÍPIO ATIVO: GELATINA PURIFICADA DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 20 CM ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UND	431242	250
158	TROCATER DESCARTAVEL 12MM APRESENTAÇÃO: CONJUNTO MATERIAL*: POLÍMERO, ISENTA LÁTEX NATURAL TIPO CÂNULA: CÂNULA C/ SUPERFÍCIE LISA VÁLVULA: VEDANTE EM SILICONE COMPONENTE 1: TORNEIRA P/ INSUFLAÇÃO E BALÃO DE FIXAÇÃO ADICIONAL: C/ REDUTOR COMPONENTE 2: OBTURADOR PONTA DISTAL ROMBA NÃO CORTANTE DIMENSÕES: CERCA 12 X 100 MM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	446413	150
159	PINÇA SELADORA COAGULADORA INSTRUMENTO P/ CORTE E COAGULAÇÃO DE VASO / TECIDO MODELO: ATÉ 5 MM APLICAÇÃO: P/ VIDEOCIRURGIA TIPO PONTA: PONTA CURVA DIMENSÃO: CERCA DE 5 MM X 35 CM HASTE: HASTE RETA, C/ MANOPLA COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ BISTURI ULTRASSÔNICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	472219	150
160	CATETER PIGTAIL 10 FR CONJUNTO DRENAGEM	UND	619780	70

	APLICAÇÃO: TORÁCICA COMPONENTE: CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL DIMENSÕES: CERCA DE 10 FR X 25 CM COMPONENTE 1: FIO GUIA OPCIONAIS: COM SISTEMA INTRODUTOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO			
161	CATETER PIGTAIL 12 FR APLICAÇÃO: TORÁCICA COMPONENTE: CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL DIMENSÕES: CERCA DE 12 FR X 25 CM COMPONENTE 1: FIO GUIA OPCIONAIS: COM SISTEMA INTRODUTOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	619781	70
162	DRENO CIRÚRGICO*, TIPO SUCCÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 4 CANAIS, SEM TROCARTE, COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCCÃO DE 100ML, TAMANHO 19FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	383544	100
163	TELA MARLEX 10X10CM MODELO: IMPLANTÁVEL MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	476574	350
164	TELA MARLEX 15X15CM MODELO: IMPLANTÁVEL MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO	UND	435028	350
165	TELA MARLEX 30X30CM MODELO: IMPLANTÁVEL MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO	UND	435030	350
166	TELA DUPLA FACE 30X30CM MODELO: IMPLANTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE APLICAÇÃO: PARCIALMENTE ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 30 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO	UND	436192	100
167	Sonda GASTROSTOMIA 14FR APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: NÍVEL DE PELE MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 14 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA 1 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO	UND	615301	150

	OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL			
168	SONDA GASTROSTOMIA 20FR APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: DE TROCA MATERIAL: SILICONE VIAS: 3 VIAS CALIBRE: 20 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	463623	150
169	SONDA GASTROSTOMIA 24FR APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: NÍVEL DE PELE MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 24 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA 3 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	440130	150
170	CLIP DE VIDEO CT 300 MATÉRIA PRIMA: TITÂNIO APLICAÇÃO*: HEMOSTÁTICO TAMANHO*: MÉDIO - LARGO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	443990	350
171	GRAMPEADOR LINEAR 80MM FORMATO: LINEAR TIPO: CORTANTE COMPRIMENTO: CERCA DE 75 MM MODELO: RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430380	400
172	GRAMPO CARGA (PARA GRAMPEADOR LINEAR 80MM) COMPATIBILIDADE: LINEAR MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL MODELO: C/ 2 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO LARGURA: CERCA 75 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO <u>COMPATÍVEL COM ITEM 171</u>	UND	433526	400
173	GRAMPEADOR CIRCULAR 25MM MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 25 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428432	400
174	GRAMPEADOR CIRCULAR 29MM GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 28 MM	UND	428435	300

	ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
175	AGULHA DE VERES AGULHA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO PONTA AGULHA: TIPO VERESS DIMENSÕES: CERCA DE 120 MM TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	439947	100
176	AGULHA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO PONTA AGULHA: TIPO VERESS DIMENSÕES: CERCA DE 120 MM TIPO USO: ESTERILIZÁVEL	UND	439950	100
177	FIO PDS MATERIAL FIO: POLIDIOXANONA VIOLETA DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA de 35 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	487214	100
178	FIO PDS MATERIAL FIO: POLIDIOXANONA VIOLETA DIÂMETRO FIO: 3-0 TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA de 35 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	487204	3.000
179	FIO PDS MATERIAL FIO: POLIDIOXANONA VIOLETA DIÂMETRO FIO: 5-0 TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA de 18 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	487195	3.000
180	CLIPADOR PERMANENTE	UND.	630430	8
181	CÂNULA AJUSTÁVEL PARA OBESO Nº 7,0	UND.	615302	10
182	CÂNULA AJUSTÁVEL PARA OBESO Nº 7,5	UND.	615302	10
183	CÂNULA AJUSTÁVEL PARA OBESO Nº 8,0	UND.	428728	10
184	VICRYL 4-0 INCOLOR	UND.	432287	275
185	MANGUEIRA INSUFLADORA (GÁS) – VIDEOLAPAROSCOPIA C/ CONECTOR EXTERNO	UND.	323299	30
186	CARGA DE GRAMPEADOR 60MM	UND.	433577	500
187	CARGA DE GRAMPEADOR 45MM	UND.	433541	250
188	GRAMPEADOR LAPAROSCÓPIO LONGO	UND.	430376	100
189	GRAMPEADOR CIRCULAR 31MM	UND.	428435	300
190	GRAMPEADOR LINEAR	UND.	430384	300
191	CARGA GRAMPEADOR LINEAR 60MM AZUL	UND.	433577	100
192	CARGA GRAMPEADOR LINEAR 60MM DOURADA	UND.	433577	100
193	DRENO DE BLAKE 7 FR	UND.	476160	50
194	DRENO DE BLAKE 10 FR	UND.	438536	50
195	DRENO DE BLAKE 15 FR	UND.	438537	50

CIRURGIA GERAL – Equipamentos que devem ser fornecidos através de comodato:

A) – 01 (um) Torre de Videolaparoscopia;

Composição:

Monitor de Led, Microcamera Digital, Laparoscópio, Insulflador de CO2, Fonte de Luz de Led, Nobreak,**PROCTOLOGIA**

Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT (CÓDIGO)	Quant. Total Estimada
196	ANEL ELÁSTICO PARA LIGADURA HEMORROIDARIANA LIGADURA ELÁSTICA APLICAÇÃO: P/ VARIZES ESÔFAGO / HEMORROIDAS MATERIAL: SILICONE DIMENSÕES: CERCA DE 4,0 X 1,5 X 2,0 MM TIPO USO*: USO ÚNICO	PCT	458241	15
197	ANUSCÓPIO MATERIAL: PLÁSTICO CORPO: RETO FECHADO DIMENSÕES: CERCA DE 9 CM X 35 MM USO: DESCARTÁVEL	UND.	438933	500
198	CURETA USO MÉDICO TIPO: FECHADA TAMANHO PONTA: CERCA de 3 Mm FORMATO: PONTA RETA APLICAÇÃO: P/ CALÁZIO COMPRIMENTO TOTAL: 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	UND.	603398	10
199	PINÇA P/ MACRO LIGADURA HEMORROIDÁRIA POR ASPIRAÇÃO RETA COM TAMBOR (14MM x 28MM), AÇO INOX	UND.	472220	5
200	PINÇA P/ MACRO LIGADURA HEMORROIDÁRIA CONVENCIONAL RETA (16MM), AÇO INOX	UND.	626292	5
201	KIT CONJUNTO DE ESTILETE RÍGIDO P/ FÍSTULA	UND.	384361	2

ENDOSCOPIA

Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT (CÓDIGO)	Quant. Total Estimada
202	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO BILIAR APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL ESTRUTURA METÁLICA RECOBERTA MATERIAL ESTRUTURA PLATINA REVESTIMENTO REVESTIDO EM NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE MONTADO EM INTRODUTOR DE 8,5 FR, PRÉ-CARREGADO, DIÂMETRO 10, COMPRIMENTO 8 COMPONENTE II MARCAS RADIO PACAS EM PLATINA E IRIIDIUM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	407556	50
203	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO BILIAR APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL ESTRUTURA METÁLICA RECOBERTA MATERIAL ESTRUTURA PLATINA REVESTIMENTO REVESTIDO EM NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE MONTADO EM INTRODUTOR DE 8 FR, PRÉ-	UND	407546	50

	CARREGADO, DIÂMETRO 10, COMPRIMENTO 8, COMPONENTE II MARCAS RADIOPACAS EM PLATINA E IRIDIUM ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO			
204	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO DUODENAL MODELO AUTOEXPANSÍVEL MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL E NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE C/ SISTEMA INTRODUTOR E ANTIMIGRAÇÃO, DIÂMETRO CORPO CERCA DE 22, COMPRIMENTO DE 6 A 12, COMPONENTE II C/ MARCAS RADIOPACAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. DESCRIÇÃO	UND	443174	50
205	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO ESOFÁGICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA NITINOL, REVESTIMENTO REVESTIDO C/ SILICONE, SISTEMA DE IMPLANTE C/ SISTEMA INTRODUTOR E ANTIMIGRAÇÃO, DIÂMETRO CORPO CERCA DE 25, COMPRIMENTO DE 8 A 15, COMPONENTE II C/MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA SM: TAMANHO 09 CM	UND	443162	50
206	ADESIVO CIRÚRGICO PRINCÍPIO ATIVO DE N-BUTIL-2- CIANOACRILATO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	437888	50
207	FIO GUIA TIPO STANDART MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL FORMATO PONTA FLEXÍVEL APLICAÇÃO USO DILATADORES SAVARY GILLIARD E ENDOSCÓPIOS, COMPRIMENTO 250, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UND	467083	50
208	PAPILÓTOMO TIPO TRIPLO LÚMEN MODELO CORPO EM TEFLON NARIZ CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO CORTE MONOFIL. 20MM, EXT.7FR, DISTAL 5,5 FR, 200CM, TIPO ACESSÓRIO MANOPLA 3 PONTOS, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/GUIA 0,035', TIPO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	306579	300
209	PAPILÓTOMO TIPO TRIPLO LÚMEN MODELO PONTA DE FACA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATETER 7FR, DISTAL 5 FR, 210CM, TIPO ACESSÓRIO MANOPLA PLÁSTICA C/CONEXÃO	UND	306580	50

	ELETROCAUTÉRIO, COMPONENTES AGULHA EXPOSIÇÃO DE 4 A 6MM, PONTA 4,8 FR, RADIOPACA, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/GUIA 0,035', TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL			
210	PAPILÓTOMO TIPO TRIPLO LÚMEN MODELO PONTA GIRATÓRIA, FIO CORTE MONOFILAMENTO 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATETER 5 FR, PONTA 3,9 FR, 5CM SUPERFÍCIE DE TROCA, TIPO ACESSÓRIO MARCAÇÕES DISTAIS COLORIDAS, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ GUIA 0,025', TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	348106	50
211	SISTEMA EXTRATOR MATERIAL: POLÍMERO TIPO: BALÃO CALIBRE: CERCA DE 7 COMPRIMENTO: CERCA DE 200 ADICIONAIS C/ CANAL AUXILIAR P/ FIO GUIA, COMPATÍVEL C/ CANAL ENDOSCÓPICO DE 2,8MM APLICAÇÃO CÁLCULOS BILIARES ESTERILIDADE: ESTÉRIL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FIO GUIA 0,035 MM/ BALÃO DE 15- 18MM	UND	428881	50
212	SISTEMA EXTRATOR MATERIAL: POLÍMERO TIPO: BALÃO COMPRIMENTO: CERCA DE 200 CM ADICIONAIS: TRIPLO LÚMEN COMPONENTES: PONTA RETA COMPONENTES ADICIONAIS: C, MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL: P, CANAL ENDOSCÓPICO DE 2,8MM E FIO GUIA 0,035" APLICAÇÃO: CÁLCULOS BILIARES ESTERILIDADE: ESTÉRIL DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BALÃO DE 15-18MM	UND	428883	50
213	CONJUNTO DRENAGEM INTERNA COMPONENTES COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 X 200 CM, USO PRÉ-MONTADO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, OUTROS COMPONENTES CATETER INTRODUTOR 160 CM, CATETER GUIA 200CM, ACESSÓRIOS PRÓTESE BILIAR RETA 10 FR X 9 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	442247	50
214	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: BILIAR FORMATO: C, DUPLO PIGTAIL, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO, SISTEMA DE IMPLANTE: C, SISTEMA INTRODUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 10 FR X 2 A 15 CM, COMPONENTE II: C, MARCAS RADIOPACAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO DA PRÓTESE CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO	UND	442249	50

215	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: BILIAR COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SISTEMA DE IMPLANTE: C, SISTEMA INTRODUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 10 FR X 5 A 15 CM COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES COMPONENTE II: C, MARCAS RADIO PACAS ESTERILIDADE: 23ESTÉRIL USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO DA PRÓTESE CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO	UND	442247	50
216	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: BILIAR COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 5 A 15 CM COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES COMPONENTE II: C, MARCAS RADIO PACAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO DA PRÓTESE CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO	UND	442242	50
217	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: BILIAR COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 10 FR X 5 A 15 CM COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES COMPONENTE II: C, MARCAS RADIO PACAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO DA PRÓTESE CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO	UND	442240	50
218	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO BILIAR APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL ESTRUTURA METÁLICA MATERIAL ESTRUTURA PLATINA TOTALMENTE REVESTIDO EM NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE MONTADO EM INTRODUTOR PRÉ- CARREGADO FLEXÍVEL DIÂMETRO 8MM COMPRIMENTO 4, 6 OU 8 CM COMPONENTE II MARCAS RADIO PACAS EM PLATINA E IRIIDIUM ESTERILIDADE ESTÉRIL USO ÚNICO.	UND	407541	50
219	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO BILIAR APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL ESTRUTURA METÁLICA NÃO RECOBERTA MATERIAL ESTRUTURA PLATINA	UND	407546	50

	REVESTIMENTO REVESTIDO EM NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE MONTADO EM INTRODUTOR DE 8FR, PRÉ-CARREGADO DIÂMETRO 10 COMPRIMENTO 8 COMPONENTE II MARCAS RADIO PACAS EM PLATINA E IRIIDIUM ESTERILIDADE ESTÉRIL USO ÚNICO			
220	FIO GUIA TIPO HIDROFÍLICO DIÂMETRO 0,025 MATERIAL NITINOL FORMATO ANGULADO APLICAÇÃO P/ CANAL DE 2,6 MM DIÂMETRO COMPRIMENTO 400 ESTERILIDADE ESTÉRIL TIPO USO REUSÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO INQUEBRÁVEL	UND	452313	50
221	FIO GUIA TIPO BILIAR DIÂMETRO 0,025 POL MATERIAL NITINOL FORMATO PONTA RETA APLICAÇÃO P/ CANAL DE 2,6 MM DIÂMETRO COMPRIMENTO 400 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROFÍLICO	UND	452250	50
222	FIO GUIA TIPO BILIAR DIÂMETRO 0,035 POL, MATERIAL NITINOL, FORMATO ANGULADO, APLICAÇÃO P/ CANAL DE 2,6 MM DIÂMETRO, COMPRIMENTO 400 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROFÍLICO	UND	452249	50
223	FIO GUIA TIPO BILIAR DIÂMETRO 0,035 POL, MATERIAL NITINOL, FORMATO PONTA RETA, APLICAÇÃO P/ CANAL DE 2,6MM DIÂMETRO, COMPRIMENTO 400 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROFÍLICO	UND	452243	50
224	BALÃO DILATAÇÃO APLICAÇÃO BILIAR MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO 6 A 8 X 20, DIÂMETRO DO CATETER CERCA DE 2,3, COMPRIMENTO DO CATETER CERCA DE 240, ADICIONAIS DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	428316	50
225	BALÃO DILATAÇÃO, APLICAÇÃO BILIAR,	UND	428317	50

	MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO 8 A 10 X 30, DIÂMETRO DO CATETER CERCA DE 2,3, COMPRIMENTO DO CATETER CERCA DE 240, ADICIONAIS DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO			
226	DILATADOR, TIPO BILIAR, MODELO TIPO SOEHENDRA, TAMANHO 8FR, MATERIAL POLIVINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM CANAL DE 2,8 A 4,2MM	UND	428315	50
227	DILATADOR, TIPO BILIAR, MODELO TIPO SOEHENDRA, TAMANHO 7 FR, MATERIAL POLIVINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM CANAL DE 2,8 A 4,2MM	UND	428315	50
228	DILATADOR, TIPO BILIAR, MODELO TIPO SOEHENDRA, TAMANHO 10 FR, MATERIAL POLIVINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM CANAL DE 2,8 A 4,2MM	UND	428322	50
229	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 160, TIPO PONTA RETA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ CANAL DE 2,2; 2,6 E 2,8MM, TIPO CORPO ESTRANHO	UND	331230	10
230	BALÃO DILATAÇÃO APLICAÇÃO ESTENOSE DE CÓLON, MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO 8 A 20 X 55, DIÂMETRO DO CATETER CERCA DE 2,3, COMPRIMENTO DO CATETER CERCA DE 230, ACESSÓRIOS DUPLO LÚMEN, ADICIONAIS DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: O TAMANHO SOLICITADO CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO	UND	428313	30
231	LIGADURA ELÁSTICA APLICAÇÃO: P, VARIZES ESÔFAGO, HEMORROIDAS MATERIAL: LÁTEX NATURAL COMPONENTE: MONTADA EM 2 CILINDROS C CERCA DE 6 UNIDADES CADA DIMENSÕES: CERCA DE 4,0 X 1,5 X 2,0 MM COMPONENTE ADICIONAL: C, CONJUNTO APLICADOR COMPLETO	UND	458244	200

	TIPO USO: USO ÚNICO			
232	LIGADURA ELÁSTICA APLICAÇÃO: P, VARIZES ESÔFAGO, HEMORROIDAS MATERIAL: LÁTEX NATURA COMPONENTE: MONTADA EM CILINDRO C CERCA DE 6 UNIDADES DIMENSÕES: CERCA DE 4,0 X 1,5 X 2,0 MM COMPONENTE ADICIONAL: C, CONJUNTO APLICADOR COMPLETO TIPO USO: USO ÚNICO	UND	458243	30
233	BOCAL DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ENDOSCOPIA, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COMPONENTE ADICIONAL COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	400288	38
234	CLIPADOR, APLICAÇÃO P/ ENDOSCOPIA, MODELO CARREGADO C/ CLIP AÇO INOXIDÁVEL, HASTE MANOPLA EM POLÍMERO, COMPRIMENTO HASTE, COMPRIMENTO CERCA DE 230, DIÂMETRO HASTE P/ CANAL DE TRABALHO 2,8, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	445450	100
235	SONDA MATERIAL SILICONE, TIPO PERCUTÂNEA, TAMANHO 24 FR, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, CONECTOR EM "Y", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA, P/ TROCA, APLICAÇÃO GASTROSTOMIA, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	440104	200
236	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO P/ GASTROSTOMIA, MATERIAL SILICONE, CALIBRE CERCA DE 24, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	440104	200
237	AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ ESCLEROTERAPIA VIA ENDOSCÓPICA, DIMENSÕES CERCA DE 22 G X 240, ADICIONAL CATETER EM PTFE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	439898	50
238	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVAL, COMPATÍVEL COM CANAL 2,2MM, 230 CM, TIPO USO DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS COM MANOPLA	UND	465274	200
239	ALÇA	UND	466513	200

	TIPO POLIPECTOMIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TP MINI OVAL, 1,5 X 3CM, BAINHA 7 FR, 240CM C/MANOPLA			
240	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA, CALIBRE 2,8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIMÉTRICA, CRESCENTE, ROTATÓRIA, 25MM ABERTA	UND	465292	300
241	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA, CALIBRE 2,8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIMÉTRICA, HEXAGONAL, ROTATÓRIA, 25MM ABERTA	UND	465289	200
242	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TP 'JUMBO OVAL', 3 X 6CM, BAINHA 7FR, 240CM, C/MANOPLA	UND	465287	300
243	SERINGA DESCARTÁVEL*, TIPO INSUFLADORA, USO P/DILATAÇÃO DE CATETER BALÃO	UND	450266	200
244	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO ENDOSCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETOR 180-280CM, CATETER 7FR, ABERTURA 3-6CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES SEM FIO GUIA, DESCARTÁVEL	UND	361905	50
245	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO ENDOSCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETOR 180-280CM, CATETER 7FR, ABERTURA 4-8CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES SEM FIO GUIA, DESCARTÁVEL	UND	361906	50
246	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO ENDOSCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETOR 180-280CM, CATETER 7FR, ABERTURA 1,5-2,6CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES COM FIO GUIA, DESCARTÁVEL	UND	361897	30
247	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO ENDOSCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETOR 180-280CM, CATETER 7FR, ABERTURA 1,5-2,6CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES SEM FIO GUIA, DESCARTÁVEL	UND	361898	20
248	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ESOFÁGICA, MODELO SENGSTAKEN-BLAKEMORE, MATERIAL BORRACHA, VIAS 3 VIAS, CALIBRE Nº 18, COMPRIMENTO CERCA 100, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS E 2 BALÕES (GÁSTRICO / ESOFÁGICO), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	435893	20
249	CORANTE TIPO INDIGO CARMIM ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO 0,3%	UND	365709	30
250	PINÇA DE BIÓPSIA SPYBITE,	UND	466900	50

	COMPOSTA POR MANDÍBULAS NA PONTA DISTAL, PRESAS A UM ENROLAMENTO FLEXÍVEL COM UM CARRETO E UM PUNHO COM UM ANEL PARA O POLEGAR PRESOS À EXTREMIDADE PROXIMAL DO DISPOSITIVO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA			
251	SPYGLASSTM RETRIEVAL MODELO SPYGLASSTM RETRIEVAL BASKET - SENDO CESTO DE EXTRAÇÃO, DE USO EXCLUSIVAMENTE MÉDICO, INDICADO PARA REMOÇÃO ENDOSCÓPICA DE CÁLCULOS, FRAGMENTOS DE CÁLCULOS OU CORPOS ESTRANHOS NO SISTEMA PANCREÁTICO-BILIAR, COMPOSTO POR: UM CESTO EM NITINOL DE OITO FIOS, CONCEBIDO PARA SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE APLICAÇÃO SPYGLASS COM DIÂMETRO INTERNO DE CANAL DE TRABALHO MÍNIMO DE 1,2 MM.	UND	466512	20
252	"SPYGLASSTM RETRIEVAL MODELO SPYGLASSTM RETRIEVAL SNARE - SENDO ALÇA DE EXTRAÇÃO, DE USO EXCLUSIVAMENTE MÉDICO, INDICADO PARA EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CORPOS ESTRANHOS NO SISTEMA PANCREÁTICO-BILIAR, COMPOSTO POR UMA ALÇA EM NITINOL DE DOIS FIOS. ESTA ALÇA TEM UMA PONTA DISTAL RADIOPACA QUE ESTÁ LIGADA A UM FIO DE ACIONAMENTO FLEXÍVEL, CONCEBIDO PARA SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE APLICAÇÃO SPYGLASS COM DIÂMETRO INTERNO DE CANAL DE TRABALHO MÍNIMO DE 1,2 MM."	UND	466513	20
253	CATETER SPYSCOPE DS MODELO M00546600 - SPYSCOPE DS DO SISTEMA SPYGLASS™ DIGITAL: DESTINADO A FORNECER VISUALIZAÇÃO DIRETA E A ORIENTAR OS DISPOSITIVOS ÓPTICOS E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS E DE DIAGNÓSTICO DURANTE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS NO SISTEMA PANCREÁTICO-BILIAR, INCLUINDO OS CANAIS HEPÁTICOS.	UND	466578	20
254	CAP DE DISSECÇÃO ENDOSCÓPICA MEDINDO ENTRE 9.5-10.5 DE DIÂMETRO, PARA PONTA DISTAL	UND	428037	50
255	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT, TIPO USO: ESOFÁGICA, MODELO: AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA: NITINOL, REVESTIMENTO: REVESTIDO PARCIALMENTE C, SILICONE, SISTEMA DE IMPLANTE: C, SISTEMA INTRODUTOR E ANTIMIGRAÇÃO, DIÂMETRO: CORPO CERCA DE 25 MM, COMPRIMENTO: DE 8 A 15 CM, COMPONENTE II: C, MARCAS RADIOPACAS, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UND	460711	50
256	ENDOPRÓTESE LUMINAL, TIPO: STENT,	UND	462154	50

	TIPO USO: PANCREÁTICA, FORMATO: RETO, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO, SISTEMA DE IMPLANTE: C, SISTEMA INTRODUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 2 A 15 CM, COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES, COMPONENTE II: C, MARCAS RADIO PACAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO			
257	CATETER MATERIAL POLIURETANO OU TEFLON TIPO DUPLO LÚMEN TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL APLICAÇÃO CATETERISMO VIAS BILIARES COMPRIMENTO 195 A 210 MODELO PONTA FINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPATÍVEL C/ GUIA TP 0,025' EM CANAL MÍNIMO 2,8MM	UND	455983	50
258	CATETER MATERIAL POLIURETANO OU TEFLON TIPO DUPLO LÚMEN TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL APLICAÇÃO CATETERISMO VIAS BILIARES COMPRIMENTO 195 A 210 MODELO PONTA FINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPATÍVEL C/ GUIA TP 0,035' EM CANAL MÍNIMO 2,8MM	UND	455984	20
259	CATETER MATERIAL POLIURETANO OU TEFLON TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL APLICAÇÃO CATETERISMO VIAS BILIARES COMPRIMENTO 195 A 210 MODELO PONTA FINA REVESTIMENTO PONTA COM MARCADOR RADIO PACO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPATÍVEL C/ GUIA TP 0,025' EM CANAL MÍNIMO 2,8MM	UND	455980	20
260	CATETER MATERIAL POLIURETANO OU TEFLON TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL APLICAÇÃO CATETERISMO VIAS BILIARES COMPRIMENTO 195 A 210 MODELO PONTA FINA, REVESTIMENTO PONTA COM MARCADOR RADIO PACO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPATÍVEL C/ GUIA TP 0,035' EM CANAL MÍNIMO 2,8MM	UND	455980	20
261	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ESOFÁGICA, MODELO SENGSTAKEN-BLAKEMORE, MATERIAL BORRACHA, VIAS 3 VIAS, CALIBRE Nº 20, COMPRIMENTO CERCA 100, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS E 2 BALÕES (GÁSTRICO / ESOFÁGICO),	UND.	455894	20

	ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
ENDOSCOPIA - Equipamento que deve ser fornecido através de comodato: A) - 01 (um) Videoendoscópio; Composição: Processadora, Hdtv, Controle Automático De Ganho Componentes: Fonte De Luz Xenon Sistema Ótico Avançado Acessórios: Gastroscópio, Colonoscópio, Monitor 19" Outros Componentes: Videoprinter, Gravador De Dvd				
ONCOLOGIA				
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT (CÓDIGO)	Quant. Total Estimada
262	GRAMPEADOR LINEAR 80MM FORMATO: LINEAR TIPO: CORTANTE COMPRIMENTO: CERCA DE 75 MM MODELO: RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430380	360
263	GRAMPEADOR <u>CARGA</u> (PARA GRAMPEADOR LINEAR 80MM) COMPATIBILIDADE: LINEAR MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL MODELO: C/ 2 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO LARGURA: CERCA 75 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO <u>COMPATÍVEL COM ITEM 262</u>	UND	433526	360
264	GRAMPEADOR CIRCULAR 25MM MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 25 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428432	385
265	GRAMPEADOR CIRCULAR 29MM GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 28 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428435	400
266	GRAMPEADOR PÉLVICO CURVO-CONTOUR FORMATO: CURVO TIPO: CORTANTE COMPRIMENTO: CERCA DE 40 MM MODELO: RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO ESPESSO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430376	410
267	GRAMPEADOR ENDOSCÓPIO LINEAR CORTANTE 45MM FORMATO: ARTICULADO MODELO 01: HASTE MÉDIA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRAVA SEGURANÇA ADICIONAIS: COM 5 CARGAS POR GRAMPEADOR ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430384	350
268	GRAMPEADOR ENDOSCÓPIO LINEAR CORTANTE 60MM FORMATO: ARTICULADO MODELO 01: HASTE MÉDIA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRAVA SEGURANÇA	UND	430373	480

	ADICIONAIS: COM 5 CARGAS POR GRAMPEADOR ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
269	AGULHA TRU CUT (18G X 20CM COM SISTEMA COAXIAL DE 15 CM) VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18 G X 20 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/ DISPARO SEMI / AUTOMÁTICO COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPONENTE 2: C/ AJUSTE PROFUNDIDADE ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UND	603046	200
270	CATETER PORT-A-CATH CATETER CENTRAL TIPO IMPLANTE: TOTALMENTE IMPLANTÁVEL MATÉRIA PRIMA: SILICONE, RESERVATÓRIO POLÍMERO DIÂMETRO: INTRODUTOR CERCA 9 FR (09 X 60) COMPRIMENTO: ATÉ 100 CM COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO COMPONENTE I: C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	437401	200
271	MANIPULADOR UTERINO PARA LAPAROSCOPIA TIPO: AÇO INOXIDÁVEL, CONE LIMITADOR DE PROFUNDIDADE TIPO SISTEMA: CÂNULA RÍGIDA, RETA, CENTIMETRADA P/ CROMOTUBAGEM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DISTAL CONEXÃO PADRÃO P/ SERINGAS INJETORAS COMPONENTES: CONE, DISPOSITIVO FIXAÇÃO LIMITADOR TAMANHO: 5MM X 36 CM ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	376980	85
272	TROCATER DESCARTÁVEL 12 MM X 100 MM, C/VISÃO DIRETA ÓTICA, CÂNULA TRANSLÚCIDA LISA, DOTADO DE MANOPLA DE FIXAÇÃO E INTRODUTOR COM VÁLVULA DE CO2 ANTI-REFLUXO, CLICK-LINE, COM OBTURADOR DILATADOR CÔNICO. OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	451602	150
273	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO NÃO PALPÁVEL 20G X 10CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMENTRADO. APLICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO NÃO PALPÁVEL POR ESTEREOTAXIA. DIMENSÃO: 20G X 10CM; COM FIO MARCADOR DE NÍQUELTITÂNIO OU MATERIAL COMPATÍVEL (TIPO FIO DE KOPANS) COM EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DA LESÃO DE PONTA ATRAUMÁTICA EM FORMA DE DUPLO J OU Q. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UND	387972	110
274	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 14G X 12CM COM PONTA ECOGÊNICA E MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O INSTRUMENTO DE BIÓPSIA ARGON PRO-MAG ULTRA (AVANÇO 25MM), EM USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UND	406011	110
275	EXPANSOR TECIDO	UND	431905	20

	MATERIAL: SILICONE, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: REDONDO, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA REMOTA C/ TUBO DE ENCHIMENTO, OLUME: MÁX. DE 200 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO			
276	EXPANSOR TECIDO MATERIAL: SILICONE, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: REDONDO, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA REMOTA C/ TUBO DE ENCHIMENTO, VOLUME: MÁX. DE 400 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	431909	20
277	MARCADOR DE BIÓPSIA TECIDUAL, APLICAÇÃO: REGIÃO MAMÁRIA/AXILAR, MODELO: FIO C/ PONTA DISTAL DE FORMATO VARIADO P/ FIXAÇÃO, TIPO: IMPLANTÁVEL, TEMPORÁRIO, USO PRÉ CIRÚRGICO, MATERIAL: LIGA METÁLICA, SISTEMA INTRODUTOR: CÂNULA TIPO AGULHA GRADUADA, DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 19 G X 10 CM, COMPONENTE: C/ AJUSTE DE PROFUNDIDADE, IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	604144	70
278	MARCADOR DE BIÓPSIA TECIDUAL, APLICAÇÃO: REGIÃO MAMÁRIA / AXILAR, MODELO: CLIP C/ FORMATO VARIADO P/ FIXAÇÃO, TIPO: IMPLANTÁVEL, PERMANENTE, MATERIAL: TITÂNIO, SISTEMA INTRODUTOR: CÂNULA TIPO AGULHA GRADUADA C/ APLICADOR, DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 17 G X 10 CM, IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	604145	70
279	AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 14 G X 10 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/ DISPARO SEMI / AUTOMÁTICO COMPONENTE 1: C/ MANDRIL ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UND	610819	90
280	AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 14 G X 10 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA COMPONENTE 1: C/ MANDRIL	UND	603047	90

	COMPATIBILIDADE: USO C/ PISTOLA AUTOMÁTICA ESTERILIDADE:			
281	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: MALHA, PRINCÍPIO ATIVO: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UND	431232	80
282	PRÓTESE DE MAMA MATERIAL: SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, MODELO: POLO SUPERIOR, VOLUME: MÁX. DE 300 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	408946	70
283	PRÓTESE DE MAMA MATERIAL: SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, MODELO: POLO SUPERIOR, VOLUME: MÁX. DE 350 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	408947	70
284	PRÓTESE DE MAMA MATERIAL: SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, MODELO: POLO SUPERIOR, VOLUME: MÁX. DE 400 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	408948	70
285	PRÓTESE DE MAMA MATERIAL: SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, MODELO: POLO SUPERIOR, VOLUME: MÁX. DE 450 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	408949	70
286	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: MONOPOLAR, CONTROLE: COMANDO MANUAL, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UND	435589	70
287	GRAMPEADOR LAPAROSCÓPIO ENDOGIA	UND.	434903	420
288	CARGA LAPAROSCÓPIO ENDOGIA 45MM	UND.	433588	440
289	DRENO DE PENROSE SILICONADO Nº 3	UND.	440499	360
290	CLIP LARINGOSCÓPIO HEMOLOCK ROXO-1 PACK	UND.	443995	145
291	CLIP LARIGOSCÓPIO LIGACLIP TITÂNIO LT 400-1PACK	UND.	624111	145
292	FIOS POLIGECAPRONE 25 incolor 3.0 - agulha 3/8	UND.	487240	220
293	FIOS POLYGALACTINA 910: 2.0 agulha 2,5	UND.	487155	220
294	FIOS POLYGALACTINA 910: 3.0 agulha 2,5	UND.	487155	220
295	CANETA USO MÉDICO (BISTURI ELÉTRICO) COMANDO MANUAL DUPLO, AUTOCLAVAVEL,	UND.	437572	145

	COMPATÍVEL COM ELETRODO PADRÃO			
296	BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA SOB FIO GUIA MANÔMETRO INSUFLADOR P/ BALÃO SERINGA E FIO GUIA BILIAR 0,035 ACESSÓRIOS: CONECTOR LUER LOCK ADICIONAIS: C/ 2 MARCAS RADIO PACAS EM PLATINA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 10/11/12; 12/13,5/15 e 15/16,5/18	UND.	428355	60
297	CÂNULA P/ BIÓPSIA E ASPIRAÇÃO E MEDULA ÓSSEA 11GX10CM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/ DESCARTE DA DA CÂNULA, REPROCESSAMENTO PROIBIDO.	UND.	611076	60
BIÓPSIA GUIADA				
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT (CÓDIGO)	Quant. Total Estimada
298	CÂNULAS PARA BIÓPSIA AUTOMÁTICA 18GX25CM COMPATÍVEL COM A PISTOLA; AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18G X 25 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIO PACA, GRADUADA COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPATIBILIDADE: USO C/ PISTOLA AUTOMÁTICA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UND	603055	70
299	PISTOLA AUTOMÁTICA DE BIÓPSIA TIPO: BIÓPSIA TECIDOS MOLES COMPATIBILIDADE: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSOM E MAMOGRAFIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMÁTICO, GATILHO FRENTE/TRÁS TIPO DE ACIONAMENTO: TRAVA SEGURANÇA, AVANÇO MÍNIMO AGULHA 25MM USO: PARA AGULHA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA MATERIAL: AÇO, ALUMÍNIO E TEFLON TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL TIPO AÇÃO: RETIRA AMOSTRA SEM RETIRAR AGULHA	UND	359192	5
300	GUIA PARA ACOPLAR À SONDA ENDOCAVITARIA DO APARELHO DE USG (TEM QUE CHECAR COM A EMPRESA FORNECEDORA SE É COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO DO APARELHO DE USG DISPONÍVEL VIVID T9 V204-GE MEDICAL SYSTEMS); PEÇA/COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR APLICAÇÃO 2: GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO	UND	416626	45
301	AGULHA DE BIÓPSIA APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18 G X 15 CM, TIPO ECOGÊNICA, COMPONENTE DISPARO SEMIAUTOMÁTICO, COMPONENTE I C/ MANDRIL PERFURANTE, COMPONENTE II AVANÇO DE 10 À 20 MM, CONECTOR CABO	UND	427318	45

	ANATÔMICO POLIPROPILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTABILIDADE ESTÉRIL			
302	AGULHA DE BIÓPSIA APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18 G X 20 CM, TIPO ECOGÊNICA, COMPONENTE DISPARO SEMIAUTOMÁTICO, COMPONENTE I C/ MANDRIL PERFURANTE, COMPONENTE II AVANÇO DE 10 À 20 MM, CONECTOR CABO ANATÔMICO POLIPROPILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTABILIDADE ESTÉRIL	UND	388001	15
CIRURGIA PEDIÁTRICA				
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT (CÓDIGO)	Quant. Total Estimada
303	ANEL PARA CIRCUNCISÃO DIÂMETRO: 15MM COMPONENTE: DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO USO ÚNICO - ESTÉRIL	UND.	450050	100
304	ANEL PARA CIRCUNCISÃO DIÂMETRO: 17MM COMPONENTE: DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO USO ÚNICO - ESTÉRIL	UND.	450037	100
305	CLIP DE TITÂNIO CT 800	UND.	624111	20

8.0 DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1.O objeto deste termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão, em atenção ao disposto no Parágrafo único do art. Art. 29º da Lei nº 14.133/2021

8.2. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preços, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Modo de Disputa Aberto**

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

I. Habilitação Jurídica (Art. 66, Lei nº 14.133/2021);

II. Habilitações fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei nº 14.133/2021);

III. Habilitação econômico-financeira (Art. 69, Lei nº 14.133/2021);

IV. Habilitação Técnica (Art. 67, Lei nº 14.133/2021), cujas quais serão pormenorizadas em Edital.

8.5 Da Qualificação Técnica

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto desta licitação, informando quantidades fornecidas, cumprimento de prazos e qualidade dos materiais.

b) Os Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, nos termos da Lei nº 6.360/1976, Portaria nº 2.814/GM/1998 e Resoluções RDC nº 185/2001 e RDC nº 260/2002, observada a validade mínima estabelecida neste Termo de Referência.

- c) Comprovação do registro do produto na ANVISA, mediante:
- c.1) cópia do registro publicado no Diário Oficial da União ou emitido eletronicamente pelo sítio oficial da ANVISA; ou
 - c.2) protocolo de solicitação de revalidação, acompanhado do registro vencido, desde que requerida no prazo legal (§ 6º do art. 12 da Lei nº 6.360/1976); ou
 - c.3) comprovação de isenção de registro, por meio de documento ou informe oficial da ANVISA, quando aplicável.
- d) Os produtos deverão atender às normas do Ministério da Saúde relativas à rotulagem, garantindo acesso adequado às informações por profissionais prescritores e pacientes.
- e) Apresentação de Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela empresa licitante, expedido pelo respectivo conselho de classe.
- f) Apresentação de Licença de Funcionamento Sanitário – LFS ou Cadastro Sanitário, conforme RDC nº 153/2017 e Instrução Normativa nº 16/2017, admitindo-se:
- f.1) licença válida ou comprovante de solicitação de renovação;
 - f.2) cadastro sanitário, quando autorizado por norma específica;
 - f.3) publicação do ato no Diário Oficial, quando aplicável.
- g) A exigência de Atestado de Capacidade Técnica visa verificar a aptidão do licitante para execução de objeto compatível, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5.1. O Anexo I deste Termo de Referência contém as justificativas técnicas para as exigências das alíneas “a” e “c”, validadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos Processos nº 103.171-6/17 e nº 103.816-8/17.

9.0 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx),

PLANILHA ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO						
UROLOGIA						
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BAINHA URETERAL 10 FR X 35 CM 1 INTRODUTOR URETERAL APLICAÇÃO P/ URETEROSCOPIA MATERIAL: POLÍMERO REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DIMENSÕES CERCA DE 10/12 FR X 35 CM COMPONENTE DILATADOR COM CONECTOR ADICIONAIS RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO TRATAMENTO DIFERENCIADO: -APLICABILIDADE DECRETO 7174: -APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO QUANTIDADE: 78 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	469448	350		
2	BAINHA URETERAL 10 FR X 45 CM 2 INTRODUTOR URETERAL APLICAÇÃO P/ URETEROSCOPIA	UND	469448	350		

	MATERIAL: POLÍMERO REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DIMENSÕES CERCA DE 10/12 FR X 45 CM COMPONENTE DILATADOR COM CONECTOR ADICIONAIS RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: - APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
3	BALÃO DILATADOR APLICAÇÃO: URETERAL MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÃO BALÃO: 4 A 7 X 40 MM COMPRIMENTO DO CATETER: CERCA DE 70 CM ADICIONAIS: C/ 2 MARCAS RADIOPACAS COMPATÍVEL: COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035" ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	428377	350		
4	CATÉTER DUPLO J 4.7 FR ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: URETERAL FORMATO: DUPLO J (PIGTAIL) MATERIAL ESTRUTURA: POLIURETANO SISTEMA DE IMPLANTE: C/ SISTEMA INTRODUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 4 FR X 20 A 30 CM COMPONENTE II: C/ MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	455944	350		
5	CATÉTER DUPLO J 6.0 FR ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: URETERAL FORMATO: DUPLO J (PIGTAIL) MATERIAL ESTRUTURA: POLIURETANO SISTEMA DE IMPLANTE: C/ SISTEMA INTRODUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 20 A 30 CM COMPONENTE II: C/ MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	455946	350		
6	DILATADOR USO: URETRAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: BENIQUÊ TIPO PONTA: PONTA CURVA DIÂMETRO: TAMANHOS DIVERSOS APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM ATÉ 25 PEÇAS	UND	457317	200		
7	SISTEMA EXTRATOR MATERIAL: NITINOL TIPO: DORMIA C/ CESTA C/ 4 FIOS CALIBRE: CERCA DE 3 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 90 CM APLICAÇÃO: P/ CÁLCULO RENAL OU URETERAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428901	350		
8	SISTEMA EXTRATOR MATERIAL: NITINOL TIPO: DORMIA C/ CESTA C/ 4 FIOS CALIBRE: CERCA DE 3 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 120CM APLICAÇÃO: P/ CÁLCULO RENAL OU URETERAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428901	250		
9	FIBRA ÓTICA 300 MICRÔMETROS	UND	462503	550		

	FIBRA ÓPTICA USO MÉDICO COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO DE ONDA 272 NM					
10	FIO GUIA APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR MATERIAL: NITINOL REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,032" COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM TIPO PONTA: PONTA RETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	452314	550		
11	CATÉTER TIPO OPEN CATETER VIAS URINÁRIAS – URETERAL USO: UROGRAFIA RETRÓGRADA TIPO PONTA: PONTA RETA ABERTA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 70 CM ADICIONAIS: RADIOPACO OPCIONAIS: C/ SISTEMA INTRODUTOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	455951	150		
12	CONJUNTO NEFROSTOMIA TIPO CATETER: PIGTAIL DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 10 FR COMPONENTES 1: C/ 1 AGULHA PUNÇÃO CHIBA 22G COMPONENTES 2: AGULHA PUNÇÃO, BAINHA INTRODUTORA E FIO GUIA COMPONENTES 3: C/ 3 DILATADORES ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	454507	45		
13	CONJUNTO NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA TIPO CATETER: PIGTAIL DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 10 FR COMPONENTES 1: C/ 1 AGULHA PUNÇÃO CHIBA 22G COMPONENTES 2: AGULHA PUNÇÃO, BAINHA INTRODUTORA E FIO GUIA COMPONENTES 3: C/ 3 DILATADORES ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	454507	45		
14	KIT BAINHA AMPLATZ DILATADOR USO: NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA MATERIAL: POLÍMERO DIÂMETRO: TAMANHOS DIVERSOS APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM ATÉ 14 PEÇAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	457287	180		
UROLOGIA						
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 CH TIPO USO: BIPOLAR TIPO: PONTA CILÍNDRICA MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL HASTE: HASTE RETA	UND	463023	150		

	ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
16	ELETRODO TIPO LOOP ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 CH TIPO USO: MONOPOLAR TIPO: PONTA BOLA MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO PONTA: DIÂMETRO CERCA DE 5 MM HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL UND	UND	463013	150		
17	ELETRODO TIPO ALÇA BIPOLAR ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 CH TIPO USO: BIPOLAR TIPO: PONTA ALÇA MATERIAL PONTEIRA: FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	463018	150		
18	ELETRODO TIPO ROLLER ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 C TIPO USO: BIPOLAR TIPO: PONTA BOLA MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO PONTA: DIÂMETRO CERCA DE 3 MM HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	463021	150		
19	EVACUADOR DE ELLIK MATERIAL COLETADOR: COMPLETO BULBO DE PLÁSTICO MATERIAL PERA SUÇÃO: PÊRA DE BORRACHA MATERIAL CONECTOR: CONECTOR METÁLICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR PARA CAMISA RESSECTOSCÓPICA	UND	355485	150		
20	FACA DE SACKS ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 CH TIPO USO: BIPOLAR TIPO: PONTA FACA MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UND	463022	150		

UROLOGIA

Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	PINÇA SELADORA INSTRUMENTO P/ CORTE E COAGULAÇÃO DE VASO / TECIDO MODELO: ATÉ 7 MM APLICAÇÃO: P/ CIRURGIA ABERTA TIPO PONTA: PONTA CURVA DIMENSÃO: CERCA DE 5 MM X 25 CM	UND	472220	50		

	HASTE: HASTE RETA, C/ MANOPLA COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ BISTURI ULTRASSÔNICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO UND					
UROLOGIA - Equipamentos que devem ser fornecidos através de comodato: A) – 02 (dois) Ureterorrenoscópio Semi-Rígido; B) – 01 (um) Ureterorrnoscópio Flexível Digital; C) – 01 (um) Gerador de Laser Holmium 35w; D) – 01 (um) Cistoscópio Completo (camisa, ponte, 1 canal e ótica 30graus); E) – 01 (um) Conjunto para Nefrostomia Percutânea; F) – 01 (um) Litotriptor Balístico para Litotripsia; G) – 01 (um) Litotriptor Balístico para Litotripsia Ultrassônico. H) – 01 (um) Conjunto para ressecção/vaporização (eletrodo bipolar);						
CARDIOLOGIA						
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	CATÉTER ANGIOGRÁFICO JL 3.5 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600		
23	CATÉTER ANGIOGRÁFICO JR 4.0 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,045" A 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600		
24	CATETER ANGIOGRÁFICO PEDIÁTRICO JR 3.5 4F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,042", PONTA SOFT	UND	437907	600		
25	CATETER ANGIOGRÁFICO PEDIÁTRICO JL 3.0 4F, DE NYLON, PEDIÁTRICO, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,042", PONTA SOFT	UND	437907	600		
26	CATÉTER ANGIOGRÁFICO JL 4,5 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600		
27	CATETER ANGIOGRÁFICO JL 5.0 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600		
28	CATETER ANGIOGRÁFICO JL 6.0 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600		
29	CATETER ANGIOGRÁFICO PEDIÁTRICO JL 3.5 4F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,042", PONTA SOFT	UND	437907	600		
30	CATETER ANGIOGRÁFICO PEDIÁTRICO PIG TAIL 4F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO DE 0,042", PONTA SOFT	UND	437907	600		
31	CATETER ANGIOGRÁFICO PIG TAIL 5F, 110 CM, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO	UND	437907	600		

	CORPO DE 0,045" A 0,47", PONTA SOFT, COMP. 110 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA					
32	CATETER ANGIOGRÁFICO JL 4.0 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600		
33	CATETER ANGIOGRÁFICO JR 3.5 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,045" A 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600		
34	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA DE COR. DIR. TP JR 4.0 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO E RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA.	UND	437907	600		
35	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA DE COR. ESQ. TP JL 4,0, 7F, LUMEN INTERNO 0,081", TRANÇADO ARAMADO RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA	UND	437907	600		
36	CATÉTER GUIA P/ANGIOPLASTIA JR 3,5 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO E RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA.	UND	437907	600		
37	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA CORONÁRIA TP JL 4,0 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO RECOBERTO DE PTFE , PONTA SOFT RADIOPACA	UND	437907	600		
38	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA CORONÁRIA TP JL 3,5 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO RECOBERTO DE PTFE , PONTA SOFT RADIOPACA	UND	437907	600		
39	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA CORONÁRIA TP JL 4,5 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA	UND	437907	600		
40	CATETER GUIA DE ANGIOPLASTIA CORONÁRIA DIR. JR 4.0, 7F, LUMEN INTERNO 0,081" TRANÇADO ARAMADO E RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA.	UND	437907	600		
41	FIO GUIA P/ ANGIOPLASTIA, 0,014 / 182 CM, DE AÇO INOX.EM TODO CORPO, HIDROFÍLICA, PONTA POLIMERIZADA E ELÁSTICA, C/ 3 CM DE RADIOPACIDADE, EXTRA-SUPORTE	UND	461341	600		
42	FIO GUIA P/ ANGIOPLASTIA, 0,014 / 185 CM, RECOBERTA DE POLÍMERO HIDROFÍLICO, PONTA POLIMERIZADA E ELÁSTICA COM NÚCLEO DE NITINOL, C/ 2 CM DE RADIOPACIDADE, DISPONÍVEL SOB AS FORMAS LEVE E MODERADO SUPORTE	UND	461341	600		
43	FIO GUIA P/ ANGIOPLASTIA, 0,014 / 182 CM, DE AÇO INOX., HIDROFÍLICA, PONTA POLIMERIZADA E ALTAMENTE ELÁSTICA, C/ 3 CM DE RADIOPACIDADE, TIPO FLOPPY	UND	461341	600		
44	FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, 0,014"/ 190 CM DE COMPRIMENTO, RECOBERTA POR POLÍMERO HIDROFÍLICO, PONTA J, PRODUZIDA EM ELASTINITE PARA PERMITIR O MÁXIMO TORQUE MANUAL, PONTA RADIOPACA DE 3,0 CM, COM CARACTERÍSTICA DE ALTA FLEXIBILIDADE PARA VASOS TORTUOSOS.	UND	461341	600		
45	FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, 0,014"/ 190 CM DE COMPRIMENTO, RECOBERTA POR POLÍMERO HIDROFÍLICO, PONTA J, PRODUZIDA EM ELASTINITE PARA PERMITIR O MÁXIMO TORQUE MANUAL, PONTA RADIOPACA DE 3,0 CM, COM	UND	461341	600		

	CARACTERÍSTICA DE MODERADO SUPORTE.					
46	FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, 0,014"/ 190 CM DE COMPRIMENTO, RECOBERTA POR POLÍMERO HIDROFÍLICO, PONTA J, PRODUZIDA EM ELASTINITE PARA PERMITIR O MÁXIMO TORQUE MANUAL, PONTA RADIOPACA DE 4,5 CM, COM CARACTERÍSTICA DE ALTO SUPORTE.	UND	461341	600		
47	INSUFLADOR DE PRESSÃO ANALÓGICO PARA BALÃO DE ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, COM SERINGA DE 20 ML EFETIVOS E MAIS 5 ML DE ESPAÇO MORTO PROXIMAL PERMITINDO SEGURANÇA CONTRA A ENTRADA DE AR. INFLÁVEL ATÉ 30 ATM DE PRESSÃO. VISOR DE PRESSÃO ANGULADO COM RELAÇÃO A SERINGA E LUMINESCENTE PARA VISUALIZAÇÃO EM BAIXA LUZ DE SALA OPERATÓRIA.	UND	460684	600		
48	GUIA 0,035 / 260 CM, DE AÇO TEFLONADO, PONTA J	UND	452111	600		
49	GUIA 0,035 / 150 CM, DE AÇO TEFLONADO, PONTA J	UND	452111	600		
50	SISTEMA INTRODUTOR P/ CATETERISMO FEMORAL 6F / 11 CM, VALVULADO, COM VIA LATERAL PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS QUE PERMITE MONITORAMENTO PRESSÓRICO, ASPIRAÇÃO E INFUSÃO MESMO COM CATETER EM POSIÇÃO, COM MARCADOR COLORIDO DE PADRÃO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO (VERDE), PERFIL DE PONTA COM SUAVE "TAPERED" ATRAUMÁTICO, ACOMPANHADO DE MINI GUIA DE 0,038"	UND	473602	600		
51	SISTEMA INTRODUTOR P/ CATETERISMO FEMORAL 6F / DE 23 A 30 CM. SISTEMA INTRODUTOR P/ CATETERISMO FEMORAL 6F / DE 23 A 30 CM, VALVULADO, COM VIA LATERAL PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS, QUE PERMITE MONITORAMENTO PRESSÓRICO, ASPIRAÇÃO E INFUSÃO MESMO COM CATETER EM POSIÇÃO, COM MARCADOR COLORIDO DE PADRÃO INTERNACIONAL.	UND	479227	600		
52	FIO GUIA DE ANGIOPLASTIA CORONÁRIA DE 0,014"/ 180 CM DE COMP., COM PONTA RETA DE 0,009", RADIOPACIDADE DE 20 MM EM PONTA, DEDICADA A OCLUSÕES CORONARIANAS CRÔNICAS, COM GRAMATURA EM PONTA DE 3 até 15 G.	UND	461341	600		
53	INTRODUTOR RADIAL 5F / 6F INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO: ARTERIAL COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA MULTIVIAS MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 10 CM COMPONENTE 3: C/ FIO GUIA PONTA RETA DIÂMETRO FIO GUIA: 0,021" COMPRIMENTO FIO GUIA: ATÉ 45 CM	UND	448090	600		
54	INTRODUTOR FEMORAL 5F A 8F (SISTEMA INTRODUTOR PARA CATETERISMO FEMORAL) INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO: ARTERIAL COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 13 CM	UND	452814	600		
55	FIO GUIA HIDROFILICO TERUMO 035X150/180 APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR MATERIAL: NITINOL REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 145 CM	UND	603704	600		

	TIPO PONTA: PONTA RETA FLEXÍVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO					
56	FIO GUIA HIDROFÍLICO TERUMO 035X260 APLICAÇÃO: VASCULAR MATERIAL: LIGA METÁLICA REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 260 CM TIPO PONTA: PONTA CURVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL		604601	600		
57	PULSEIRA HEMOSTÁTICA RADIAL TIPO: PULSEIRA COMPRESSORA APLICAÇÃO: ARTÉRIA RADIAL MODELO: INFLÁVEL TIPO FECHO: FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO TIPO USO: USO ÚNICO/ESTÉRIL	UND	454788	600		
58	MANIFOLD 3 VIAS MODELO: MANIFOLD C/ 3 TORNEIRAS VIAS: 5 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	457493	600		
59	AGULHA DE PUNÇÃO 18GA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	397494	600		
60	KIT INSUFLADOR CONECTOR Y / VÁLVULA HEMOSTÁTICA/SERINGA INSUFLADORA APLICAÇÃO*: USO EM ANGIOPLASTIA, PARA CATETER BALÃO COMPONENTE 1: SERINGA INSUFLADORA C/ MANÔMETRO COMPONENTE 2: CONECTOR EM "Y", ROTOR, TUBO INSERÇÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	397494	600		
61	CATETER BALÃO CORONÁRIO COMPLACENTE MATERIAL: SEMI COMPLACENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ EMISSORES DE LITOTRIPSIA INTRAVASCULAR DIÂMETRO BALÃO: CERCA DE 1,0 A 6,0 MM COMPRIMENTO BALÃO: CERCA DE 10 MM MARCADOR: RADIOPACO COMPRIMENTO CATETER: CERCA DE 140 CM COMPATIBILIDADE: P/ FIO GUIA CERCA DE 0,014" COMPONENTE 1: C/ CABO COMPATÍVEL C/ GERADOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	614839	600		
62	CATETER BALÃO CORONÁRIO NÃO COMPLACENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ ELEMENTO CORTANTE DIÂMETRO BALÃO: CERCA DE 1,0 A 6,0 MM COMPRIMENTO BALÃO: CERCA DE 15 MM MARCADOR: RADIOPACO	UND	614838	600		

	COMPRIMENTO CATETER: CERCA DE 140 CM COMPATIBILIDADE: P/ FIO GUIA CERCA DE 0,014"					
63	STENT FARMACOLÓGICO TANSEI REVESTIMENTO: BIOLIMUS, EVEROLIMUS, SIROLIMUS OU ZOTAROLIMUS MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA DIMENSÃO: CERCA DE 2,0 X ATÉ 40 MM ESPESSURA HASTE: HASTE MENOR OU IGUAL A 120 MICROM MODELO: PERMANENTE, EXPANSÍVEL POR BALÃO	UND	476771	600		
64	EXTENSOR DE ALTA PRESSÃO, 1200 PSI VIAS: 1 VIA MATERIAL: POLÍMERO COMPRIMENTO: CERCA 30 CM CALIBRE: CERCA 12 FRENCH TIPO CONEXÃO: BOMBA INJETORA CONTRASTE LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND.	457542	600		

VASCULAR

Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
65	CATETER P/ HEMODINÂMICA APLICAÇÃO: EMBOLECTOMIA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 4 FR X 60 CM MODELO: TIPO FOGARTY COMPONENTE 1: BALÃO DE LÁTEX NATURAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	459972	15		
66	CATETER P/ HEMODINÂMICA APLICAÇÃO: EMBOLECTOMIA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 80 CM MODELO: TIPO FOGARTY COMPONENTE 1: BALÃO DE LÁTEX NATURAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	459973	15		
67	CATETER P/ HEMODINÂMICA APLICAÇÃO: EMBOLECTOMIA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 80 CM MODELO: TIPO FOGARTY COMPONENTE 1: BALÃO DE LÁTEX NATURAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	459974	15		
68	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR C/ ESPERIAL 6 X 50CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 6 X 50CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	15		
69	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR C/ ESPERIAL 6 X 70CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO	UND	447363	15		

	DIÂMETRO: DIÂMETRO 6 X 70CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL					
70	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR C/ ESPERIAL 8 X 50CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 8MM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	8		
71	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR 6 X 50CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 6X50CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	6		
72	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR 6 X 80CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 6X80CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	6		
73	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR 7 X 50CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 7X50CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	6		
74	PRÓTESE VASCULAR TIPO: ENXERTO COMPOSTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: DACRON, POLIÉSTER COMPOSIÇÃO: IMPREGNADO C/ COLÁGENO BOVINO MODELO: RETO POROSIDADE: POROSIDADE ZERO DIÂMETRO: DIÂMETRO 8 MM COMPRIMENTO: 60 CM TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	465070	3		
75	ENXERTO TIPO PATCH MODELO: ORGÂNICO MATERIAL 1: PERICÁRDIO BOVINO DIMENSÃO: CERCA DE 180 CM2 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	455872	15		
76	PRÓTESE VASCULAR TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: BIFURCADO DIÂMETRO: DIÂMETRO 16 X 8 MM TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447360	5		
77	FILTRO INTRAVASCULAR USO: VEIA CAVA DURABILIDADE: RECUPERÁVEL VIA IMPLANTE: JUGULAR OU FEMURAL MATÉRIA PRIMA: LIGAS DE NÍQUEL E TITÂNIO	UND	418398	15		

	FORMATO: CÔNICO DIÂMETRO FILTRO: 30 A 35 MM SISTEMA ENTREGA: PRÉ-MONTADO EM BAINHA INTRODUTORA COMPONENTE 1: KIT C/ DILATADOR E FIO GUIA COMPONENTES 2: C/ CATETER EXTRATOR COMPONENTES ADICIONAIS: BAIXO PERFIL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
78	CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGUÍNEOS MATERIAL: SILICONE, ISENTO DE LÁTEX NATURAL TAMANHO: CERCA DE 1 MM X 45 CM COR: VERMELHO OPACIDADE: RADIOPACO TIPO USO*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	448546	15		
79	SHUNT APLICAÇÃO*: CARÓTIDA MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO DIMENSÕES*: CERCA DE 8 FR (2,7 MM) X 30 CM MODELO: MULTILÚMEN C/ BALÕES ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	443924	15		
HEMODINÂMICA VASCULAR						
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	CATETER P/ HEMODINÂMICA APLICAÇÃO: EMBOLECTOMIA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 3 FR X 60 CM MODELO: TIPO FOGARTY COMPONENTE 1: BALÃO DE LÁTEX NATURAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	459971	24		
81	CATETER DE HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA CATETER COM DIÂMETRO 15F TAMANHOS 22 CM, 24 CM, 28 CM, 32 CM, 36 CM (HUB ATÉ PONTA) RESPECTIVOS 19 CM, 23 CM, 27 CM E 31 CM (CUF ATÉ PONTA). KIT DE ACESSÓRIO PARA IMPLANTE: • 1 (UMA) AGULHA 18G X 7 CM • 2 (DUAS) SERINGAS • 1 (UM) FIO GUIA, TIPO PONTA “J” 0.038 X 80 CM • 1 (UM) ESTILETE RÍGIDO • 2 (DOIS) DILATADORES (12F E 14F) • 1 (UM) INTRODUTOR 16F PEEL AWAY • 1 (UM) TUNELIZADOR COM PROTEÇÃO • 2 (DUAS) TAMPAS DE PROTEÇÃO • 2 (DOIS) ADESIVOS PARA CURATIVO. LUMEN VENOSO INTERNO – 1.8 ML LUMEN ARTERIAL INTERNO 1.7ML	UND	486385	50		
82	ENDOPROTESE VASCULAR CONSTITUÍDA DE NITINOL REVESTIDO COM CÉLULA IMPERMEÁVEL E TRÊS CAMADAS DE PTFE, SENDO A CAMADA EXTERNA DE EPTFE CONVENCIONAL, CAMADA MÉDIA IMPERMEÁVEL E CAMADA INTERNA DE PTFE REESTRUTURADO E MARCADORES RADIOPACOS EM PLATINA NAS EXTREMIDADES (DISTAIS E PROXIMAIS). DIÂMETROS DE 6 MM A 16 MM E COMPRIMENTO DE 30	UND	476950	120		

	CM A 125 CM, MONTADO EM CATETER DE LIBERAÇÃO AUTO-EXPANSÍVEL, COBERTURA HIDROFÍLICA, COMPATIBILIDADE COM FIO GUIA: 0.035 E PONTA ATRAUMÁTICA. MODELO DE LIBERAÇÃO EM CATRACA, E AUXÍLIO DE LIBERAÇÃO COM ANÉIS RADIO PACOS EM PLATINA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E USO ÚNICO.					
83	GERADOR E OU DISPOSITIVO LASER DE DÍODO EMITINDO A 1470NM A 1980NM, COM POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA DE 15 W, SEGUINDO AS NORMAS IEC 60825-1, O MPE (EXPOSIÇÃO MÁXIMA ADMISSÍVEL), NOHD (DISTÂNCIA DE RISCO OCULAR NOMINAL) E OD (DENSIDADE ÓTICA), OD = LOG10 (H0/MPE), PARA USO NO TRATAMENTO DE VARIZES E VARICOSIDADES COM REFLUXO SUPERFICIAL DA VEIA SAFENA MAGNA E NO TRATAMENTO DE VEIAS REFLUXIVAS INCOMPETENTES NO SISTEMA VENOSO SUPERFICIAL DOS MEMBROS INFERIORES. PAINEL FRONTAL DO DISPOSITIVO INCLUI A TELA SENSÍVEL AO TOQUE, O CONECTOR FIBRA ÓTICA COM ANTENA RFID, O OBTURADOR DE PROTEÇÃO EXTERNO E O MANÍPULO DESLIZANTE, PAINEL TRASEIRO ONDE ESTÃO PRESENTES O CONECTOR DO PEDAL, O SELETOR COM CHAVE, O INTERBLOQUEIO REMOTO E O INTERRUPTOR PRINCIPAL	UND	375990	1		
84	DISPOSITIVO DE FECHAMENTO VASCULAR COMBINADO COM UMA ÂNCORA, ESPONJA DE COLÁGENO E SUTURA PARA CONTROLAR SANGRAMENTOS, TAMANHOS 6 E 8F	UND	446086	120		
85	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR APLICAÇÃO*: USO EM ANGIOPLASTIA, PARA CATETER BALÃO, COMPONENTE 1: SERINGA INSUFLADORA C/ MANÔMETRO, COMPONENTE 2: CONECTOR EM "Y", ROTOR, TUBO INSERÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	402936	120		
86	CATETER P, HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: FLUXO CONTÍNUO, MATERIAL: POLÍMERO, C, TRAÇADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CATETER DE SUPORTE COMPATÍVEL COM GUIA 0.035 E PERFIL DE CRUZAMENTO DE PONTA 0.037 POSSUI 3 MARCAS RADIO PACAS COMO DISTANCIAMENTO DE 50MM DE ESPAÇAMENTO ENTRE SI. PONTA CONTRASTANTE ROXA. SHAFT DE 135 CM OU 150 CM TRANSPARENTE E COBERTURA DISTAIS HIDROFÍLICA OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	427383	120		
87	CATETER BALÃO MATERIAL: REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PONTA DISTAL E BALÃO APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA TIPO: OVER THE WIRE, TROCA RÁPIDA, TIPO USO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CATETER BALÃO DE ANGIOPLASTIA TRANS LUMINAL PERCUTÂNEA, NÃO DISTENDÍVEL FABRICADO EM PET, COM DISPOSITIVO PARA MODELAGEM DO BALÃO, DOIS MARCADORES RADIO PACOS NA HASTE INTERNA.	UND	606740	60		

	COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 10 E FIO GUIA 0.0035. COMPRIMENTO DO SISTEMA 100 CM. DIÂMETROS 12 A 28 MM, COMPRIMENTO 40 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE					
88	CATETER BALÃO MATERIAL POLÍMERO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, PACLITAXEL, CARREADO DE POLISSORBATO E SORBITOL, TIPO OVER THE WIRE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ACESSÓRIOS COMPATÍVEL C/ GUIA 0,014 DIMENSÕES DE 2,0, 2,5, 3,0 E 3,5MM X 80 A 150 MM	UND	606766	60		
89	CATETER BALÃO MATERIAL POLÍMERO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, PACLITAXEL, CARREADO DE POLISSORBATO E SORBITOL, TIPO OVER THE WIRE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ACESSÓRIOS COMPATÍVEL C/ GUIA 0,035 DIMENSÕES DE 4 A 8MM COMPRIMENTO DE 40 A 150 MM	UND	606766	60		
90	CATETER BALÃO PARA ACESSO VASCULAR TIPO DE BALÃO: NÃO-COMPLACENTE SISTEMA DE LÚMEN: OVER-THE-WIRE (OTW) – COMPATÍVEL COM FIO-GUIA DE 0,035” PRESSÃO NOMINAL (NP): 12 ATM PRESSÃO DE RUPTURA NOMINAL (RBP): 22 ATM (DIÂMETROS DE 3,0 A 4,0 MM) 20 ATM (DIÂMETROS DE 4,5 A 6,0 MM) 18 ATM (DIÂMETROS DE 7,0 A 10,0 MM) PRESSÃO DE RUPTURA MÉDIA (MRBP): 30 ATM (3,0 A 4,0 MM) 28 ATM (4,5 A 6,0 MM) 26 ATM (7,0 A 10,0 MM) COMPATIBILIDADE COM BAINHA INTRODUZIDA: 5F: BALÕES DE 3,0 A 5,0 MM 6F: BALÕES DE 6,0 A 8,0 MM 7F: BALÕES DE 9,0 A 10,0 MM	UND	606682	60		
91	CARBOSTENT AUTOEXPANSÍVEL EM NITINOL, OTW, COM SUPERFÍCIE BIO INDUTORA (ICARBOFILM TM) DE CARBONO PURO. DESIGN HÍDRICO DE CÉLULAS QUE PROPORCIONAM EQUILÍBRIO EFETIVO ENTRE FLEXIBILIDADE E FORÇA RADIAL, 6 MARCAS RADIOPACAS. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6F E FIO GUIA 0.035. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 6,7 E 8MM E COMPRIMENTOS DE 20, 40, 60, 80, 100, 120 E 150MM. SHAFT DE COMPRIMENTO 135 CM SISTEMA DE ENTREGA DE MÃO ÚNICA POR ROLDANA E PULLBACK. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS ESTÉRIL CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	476927	80		
92	CARBOSTENT AUTOEXPANSÍVEL EM NITINOL, OTW, COM SUPERFÍCIE BIO INSUTORA (CARBOFILM TM) DE CARBONO PURO. DESIGN HÍDRICO DE CÉLULAS QUE PROPORCIONAM EQUILÍBRIO EFETIVO ENTRE FLEXIBILIDADE E FORÇA, 6 MARCAS RADIOPACAS. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6F E FIO GUIA 0.035. SISTEMA DE ENTREGA DE MÃO ÚNICA POR ROLDANA E PULLBACK. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 9,10,12MM E COMPRIMENTOS DE 20, 40, 60, 80 E 100MM. SHAFT DE COMPRIMENTO 135 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	476926	80		

93	CARBOSTENT MONTADO EM BALÃO, CROMO-COBALTO, OTW, COM SUPERFÍCIE BIO INDUTORA(ICARBOFILMTM) DE CARBONO PURO, ALTA FORÇA RADIAL DEVIDO A SUA ARQUITETURA ÚNICA DE CÉLULAS, DUAS MARCAS RADIOPACAS EM PLATINA. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6F E FIO GUIA 0.035. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 6, 7, 8, 9 E 10MM E COMPRIMENTOS DE 19, 29, 39, 49 E 59M, SHAFT DE 135CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	476942	40		
94	KIT COM DISPOSITIVO DE INSUFLAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CONECTOR LUER MACHO GIRATÓRIO, TORNEIRA DE 3 VIAS TIPO ABRE-FECHA (500 PSI), SISTEMA DE LIBERAÇÃO POR GATILHO, DISPLAY DE PRESSÃO ANALÓGICO E DESIGN SIMÉTRICO. PRESSÃO MÁXIMA: 30 ATM CAPACIDADE: 20 ML INCLUI: VÁLVULA HEMOSTÁTICA (250 PSI), TORQUER DE FIO GUIA E AGULHA DE INSERÇÃO.	UND	402936	120		
95	SISTEMA ENDOVASCULAR PERIFÉRICO DE ESPIRAL DESTACÁVEL PARA EMBOLIZAÇÃO HYDROCOIL. AS ESPIRAIS CONSTITUÍDAS DE LIGA DE PLATINA 92% / TUNGSTÊNIO 8% COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLÍMERO HIDROFÍLICO TAMANHOS VARIADOS	UND	427987	60		
96	STENT CONSTITUÍDO DE CÉLULAS HIBRIDAS EM NITINOL E EM FORMATO DE S, FLEXÍVEL, RESISTENTE A MOVIMENTOS DE TORÇÃO, EXTENSÃO, FLEXÃO, CONTRAÇÃO E COMPRESSÃO; DETENTOR DE FORÇA RADIAL, CONTORNO DO STENT CORTADO A LASER, BAIXO ENCURTAMENTO EM RELAÇÃO AO TAMANHO NORMAL < 3%; 8 MARCADORES DE PLATINA PARA PERFEITO POSICIONAMENTO, DISPONIBILIDADE DE VERSÕES CÔNICAS 6X30 6X40, 7X30, 7X40, 8X30, 8X40 (RETOS), VERSÕES CÔNICAS 8X6X30, 9X7X30	UND	476933	20		
97	FILTRO DE PROTEÇÃO CEREBRAL, 0,014", COM ARMAÇÃO EM NITINOL, COM FILTRO DE MICROPARTÍCULAS, AUTO-EXPANSÍVEL; 100 MICRA, COM GUIA VARIANDO DE 110 A 190 MM OU MAIS AMPLOS; COM OPÇÕES DE DIÂMETROS DE PELO MENOS 3 A 7 MM OU MAIS AMPLOS; COM MARCADORES RADIOPACOS QUE MELHOREM A VISIBILIDADE DO FILTRO; ACOMPANHADO DE DISPOSITIVOS DE LIBERAÇÃO E CAPTURA. ACONDICIONADO EM DUPLA EMBALAGEM.	UND	418422	20		
98	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO PERFORMA PIGTAIL 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO, 10 ORIFÍCIOS LATERAIS E 20 ANEIS DE MARCAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE ELAS. CONFECCIONADO EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.052"/1.32MM, GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	120		
99	MICROCATETER DIRIGÍVEL CONFECCIONADO EM PTFE (INTERNO E EXTERNO), TRANÇADO DE FIO DE TUNGSTÊNIO E COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, TORQUE 1:1, COBERTURA HIDROFÍLICA DE 80 CM DISTAL, DIÂMETRO DISTAL 2.6F E PRÓXIMA 2.4F E COMPRIMENTO 150CM. PROJETADO PARA SER INTRODUZIDO NA VASCULATURA DO PACIENTE PARA A INFUSÃO DE MATERIAIS	UND	437907	120		

	DIAGNÓSTICOS, EMBÓLICOS OU TERAPÊUTICOS.					
100	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS COBRA 1, 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.046"/1.17MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20		
101	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS COBRA 2, 4F, 65 CM DE COMPRIMENTO, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.040"/1.02MM, GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20		
102	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS HEADHUNTER 1, 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.046"/1.17MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20		
103	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS SIMMONS 1, 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.046"/1.17MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	457217	20		
104	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS SIMMONS 2, 4F, 65F CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.040"/1.02MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20		
105	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS VERTEBRAL, 4F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.040"/1.02MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	60		
106	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS UAC, 5F, 90 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DI .42"/1.17MM , GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM) E/OU 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	15		
107	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS MIKAELSON, 4 FR A 5F, 80 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO	UND	437907	5		

	INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOACO, DIÂMETRO INTERNO DE DI .40"/1.02MM CÓDIGO A DI .42"/1.17MM GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.					
108	BAINHA LONGA INTRODUTORA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO E PTFE. DISPONÍVEL EM DIÂMETROS QUE VARIAM DE 4FR A 8FR COM COMPRIMENTOS VARIANDO DE 45, 65 E 90CM E QUATRO TIPOS DE CURVAS: RETA, MULTIPURPOSE, RENAL E HOCKEY STICK. EMBALAGEM ACOMPANHA INTRODUTOR, DILATADOR DE VASO E ADAPTADOR DE VÁLVULA. ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE 3 ANOS. REPROCESSAMENTO PROIBIDO.	UND	453749	120		
109	CONJUNTO DE MINI ACESSO PERCUTÂNEO MAK-NV-001 COMPOSTO POR UM INTRODUTOR 6FX20CM, DILATADOR DE 4F, FIO GUIA 0,018" (0,46MM) X 60CM EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA DE PLATINA, FIO GUIA 0,038" PONTA J3MM (0,97MM)X150CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AGULHA PONTA TROCAR 21GX15CM	UND	470251	20		
110	FIO GUIA DE PTFE INQWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL E COBERTURA DE PTFE. DIÂMETRO DE 0,035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO AMPLATZ, PONTA RETA FLEXÍVEL 1 CM, ESTÉRIL.	UND	459455	80		
111	FIO GUIA HIDROFÍLICO SPALSHWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM NITINOL, JAQUETA EM POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, COM DIÂMETRO DE 0.035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 150 CM, CONFIGURAÇÃO STANDARD, PONTA ANGULADA, ESTÉRIL.	UND	452306	50		
112	MICROGUIA PARA HEMODINÂMICA DIMENSÕES 0.014" DE DIÂMETRO COM COMPRIMENTO DE 145 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM COBERTURA DE POLIURETANO, TUNGSTÊNIO E SULFATO DE BÁRIO E REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. POSSUI 36 CM DE AFUNILAMENTO, 5 CM EM COIL E 2 CM DE PONTA RETA MOLDÁVEL .PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA ESTERILIZAÇÃO.	UND	462309	20		
113	MICROCATETER DE INFUSÃO, CONFECCIONADO EM PEBAX, TUNGSTÊNIO E REVESTIMENTO INTERNO EM PTFE E HUB DE TROGAMID TORQUE 1:1, COBERTURA HIDROFÍLICA 80CM DISTAL, DIÂMETRO DISTAL 2.8F/ 2.9F E DIÂMETRO PROXIMAL 1.7F/ 2.0 , FIO GUIA COMPATÍVEL 0.014" (0.36MM) E 0.018" (0.46 MM), CATETER GUIA INDICADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 0.040" (1.02MM) E 0.042" (1.02 MM), COMPRIMENTO DE 150CM MARCA RADIOACA DE PLATINA, LOCALIZADA A 1,3MM DA PONTA.PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA ESTERILIZAÇÃO.	UND	604571	20		
114	FIO GUIA DE PTFE INQWIRE, CONFECCIONADO EM	UND	604602	20		

	MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL E COBERTURA DE PTFE. DIÂMETRO DE 0,035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO AMPLATZ, PONTA RETA FLEXÍVEL 1 CM, ESTÉRIL.					
115	FIO GUIA DE PTFE INQWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL E COBERTURA DE PTFE. DIÂMETRO DE 0,035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO AMPLATZ, PONTA CURVA 3MM, FLEXÍVEL 3 MM, ESTÉRIL.	UND	604602	80		
116	FIO GUIA DE PTFE INQWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL E COBERTURA DE PTFE. DIÂMETRO DE 0,035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO STANDARD, PONTA RETA 7 CM FLOPPY, ESTÉRIL.	UND	604602	60		
117	FIO GUIA HIDROFÍLICO SPALSHWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM NITINOL, JAQUETA EM POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, COM DIÂMETRO DE 0.035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 150 CM, CONFIGURAÇÃO STANDARD, PONTA ANGULADA, ESTÉRIL.	UND	604602	120		
118	FIO GUIA HIDROFÍLICO SPALSHWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM NITINOL, JAQUETA EM POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, COM DIÂMETRO DE 0.035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO STANDARD, PONTA ANGULADA, ESTÉRIL.	UND	604602	120		
119	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS HEADHUNTER 1, 4F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.040"/1.02MM, GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20		
120	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS HEADHUNTER 1, 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.046"/1.17MM, GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20		
121	MICROPARTÍCULAS DE PVA (POLIVINIL ÁLCOOL), TAMANHO 150/200UM. MATERIAL HIDROFÍLICO, BIOCOMPATÍVEL, NÃO REABSORVÍVEL. APRESENTAÇÃO EM PÓ, APIROGÊNICA E ATÓXICA, EM FRASCO DE 15 ML	UND	459051	30		
122	EMBO - MICROESFERA DE COPOLÍMERO TRYS-ACRIL IMPREGNADA COM GELATINA DE ORIGEM SUÍNA, HIDROFÍLICA, NÃO-REABSORVÍVEL E BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO DE 300/500MM. APRESENTADA EM SERINGAS DE 20ML COM SOLUÇÃO SALINA. APIROGÊNICA E ATÓXICA	UND	459055	20		
123	EMBO - MICROESFERA DE COPOLÍMERO TRYS-ACRIL	UND	459056	20		

	IMPREGNADA COM GELATINA DE ORIGEM SUÍNA, HIDROFÍLICA, NÃO-REABSORVÍVEL E BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO DE 500/700MM. APRESENTADA EM SERINGAS DE 20ML COM SOLUÇÃO SALINA. APIROGÊNICA E ATÓXICA					
124	EMBO - MICROESFERA DE COPOLÍMERO TRYS-ACRIL IMPREGNADA COM GELATINA DE ORIGEM SUÍNA, HIDROFÍLICA, NÃO-REABSORVÍVEL E BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO DE 700/900MM. APRESENTADA EM SERINGAS DE 20ML COM SOLUÇÃO SALINA. APIROGÊNICA E ATÓXICA	UND	459057	10		
125	HEPA - MICROESFERA DE COPOLÍMERO ÁLCOOL ACRILATO DE SÓDIO, CARREADORA DE DROGAS. MATERIAL LIOFILIZADO, CALIBRADO, ESFÉRICO, BIOCOMPATÍVEL, HIDROFÍLICO E NÃO REABSORVÍVEL. TAMANHO 50/100MM LIOFILIZADO E 200/400MM HIDRATADO. APRESENTAÇÃO SECA, APIROGÊNICA E ATÓXICA EM FRASCO DE 10ML.	UND	459041	20		
126	INTRODUTOR FEMORAL PARA ANGIOGRAFIA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BIOCOMPATÍVEL, COMPOSTO DE BAINHA COM VÁLVULA ANTI REFLUXO DE SILICONE, E TORNEIRA LATERAL, CALIBRES 5 A 10F, MEDINDO 11CM, COM FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0.035" (0.89MM) X 50CM, COM AGULHA PARA PUNÇÃO DE 18G X 7CM, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UND	448114	120		
127	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, CATETER FOGARTY, TAMANHO 2 A 7 FR X 60 CM, ISENTO DE LÁTEX, POLIURETANO FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, CATETER FOGARTY, TAMANHO 3 FR X 80 CM, ISENTO DE LÁTEX, POLIURETANO FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UND	459975	24		
128	ENDOPRÓTESE TAA TORÁCICA COMPOSTO POR UM FILME EM EPTFE SUPORTADO POR MALHA METÁLICA DE NITINOL E BARBS PARA FIXAÇÃO. SISTEMA DE ENTREGA 20 A 22FR. COMPRIMENTOS DE 40 A 200 MM E DIÂMETROS DE 20 A 46 MM.	UND	616185	5		
129	CATETER BALÃO P/ANGIOPLASTIA SEMI-COMPLACENTE CALIBROSO PARA USO VENOSO DE 12 A 25 X 40 E 60MM.	UND	606905	50		
130	CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE ALTA PRESSÃO, DESIGN COAXIAL SEMICONFORME, FLEXÍVEL, COM EIXO DE LÚMEN DUPLO. CATETER OTW, SISTEMA 0,035", DE 3,0-12,0MM HIDROFÍLICO, COMPRIMENTO 20-200MM, COMPATÍVEL COM 5-8FR.	UND	606738	50		
131	CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE DESIGN COAXIAL SEMICONFORME, FLEXÍVEL, CURTO E EM FORMA DE CONE. CATETER OTW C/ BALÃO MONTADO NA PONTA DISTAL. SISTEMA 0,018", DE 2,0-7,0MM HIDROFÍLICO, COMPRIMENTO DE 20-220MM, COMPATÍVEL COM 4-5FR E, SISTEMA 0,035", DE 3,0-12,0MM HIDROFÍLICO, COMPRIMENTO 20-220MM, COMPATÍVEL COM 5-7FR.	UND	606732	50		

132	CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA CÔNICO, SISTEMA 0,018" PARA BTK, DE 2,0-2,5 A 3,5-4,0MM HIDROFÍLICO, COMPRIMENTO 200MM. COMPATÍVEIS COM BAINHAS DE INTRODUTOR 4FR OU CATETERES GUIA 5FR.	UND	606677	50		
133	DISPOSITIVO TOTALMENTE SUBCUTÂNEO PARA ACESSO EM HEMODIÁLISE: COMPONENTE VENOSO CONSISTE EM SILICONE RADIOPACO COM REFORÇO DE NITINOL TRANÇADO DIÂMETRO 19F X 40 CM E FAIXA MARCADORA RADIOPACA NA PONTA DISTAL. COMPONENTE ARTÉRIA FEITO EM EPTFE DIÂMETRO 5 MM X 50 CM POSSUI SUPORTE PARCIAL EM ESPIRAL. CONECTOR EM TITÂNIO DIÂMETRO DE 5 MM X 3 CM NA PONTA PROXIMAL DO DISPOSITIVO. KIT DE ACESSÓRIO PARA IMPLANTE: 1 (UM) DILATADOR 12F; 1 (UM) DILATADOR DE 16F; 1 (UM) DILATADOR 20F COM BAINHA DO INTRODUTOR (TIPO PEEL AWAY) CURTO; 1 (UM) DILATADOR 20F COM BAINHA DO INTRODUTOR (TIPO PEEL AWAY) LONGO; 1 ESTILETE DE 10 CM; 1 (UM) PLUG HEMOSTÁTICO DE SILICONE; 1 (UMA) PINÇA DESCARTÁVEL ATRAUMÁTICA E 1 (UM) CONECTOR EM "Y" COM TORNEIRA DE UMA VIA.	UND		5		
134	STENT EXPANSÍVEL POR BALÃO EM CROMO-COBALTO DEDICADO PARA BTK (ARTÉRIAS INFRAPOPLÍTEAS) COM DIÂMETROS DE 2,25 À 4,5 MM E COMPRIMENTOS DE 7 À 31 MM. SUPERFÍCIE BIO INDUTORA (ICARBOFILMTM) DE CARBONO PURO (TECNOLOGIA QUE PERMITE UMA ENDOTELIZAÇÃO RÁPIDA E COMPLETA EM ATÉ 7 DIAS). DUPLA MARCAÇÃO RADIOPACA EM PLATINA NA EXTREMIDADE (DISTAL E PROXIMAL) DO STENT E AUXÍLIO DE POSICIONAMENTO COM MARCA RADIOPACA NO CATETER BALÃO SEMI-COMPLACENTE, TRANSIÇÃO RX (RÁPIDA TROCA), COMPATIBILIDADE DA BAINHA INTRODUTORA 4F, CATETER GUIA 5F, FIO GUIA 0.014. EMBALAGEM ESTÉRIL CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	476926	80		
135	INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO: ARTERIAL COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA MULTIVIAS MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 10 CM COMPONENTE 3: C/ FIO GUIA PONTA RETA DIÂMETRO FIO GUIA: 0,021" COMPRIMENTO FIO GUIA: ATÉ 45 CM.	UND	448090	80		
136	INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO: ARTERIAL COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 13 CM.	UND	452814	30		
137	FIO GUIA APLICAÇÃO: VASCULAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO – PTFE DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 260 CM TIPO PONTA: PONTA EM "J" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO.	UND	452100	120		

138	FIO GUIA APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR MATERIAL: NITINOL REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 145 CM TIPO PONTA: PONTA RETA FLEXÍVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO.	UND	603704	20		
139	FIO GUIA APLICAÇÃO: VASCULAR MATERIAL: LIGA METÁLICA REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 260 CM TIPO PONTA: PONTA CURVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	604601	20		
140	FIO GUIA APLICAÇÃO: VASCULAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO - PTFE DIÂMETRO: 0,014" COMPRIMENTO: CERCA DE 180 CM TIPO PONTA: PONTA ESPIRAL "J" SUPORTE EXTRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO.	UND	457698	80		
141	TORNEIRINHA MODELO: MANIFOLD C/ 3 TORNEIRAS VIAS: 5 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	457493	80		
142	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR VIAS: 1 VIA MATERIAL: POLÍMERO COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CALIBRE: CERCA 3 FRENCH TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	472027	80		
143	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR APLICAÇÃO*: USO EM ANGIOPLASTIA, PARA CATETER BALÃO COMPONENTE 1: SERINGA INSUFLADORA C/ MANÔMETRO COMPONENTE 2: CONECTOR EM "Y", ROTOR, TUBO INSERÇÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	450266	80		
144	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA MATERIAL: SEMI COMPLACENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ EMISSORES DE LITOTRIPSIA INTRAVASCULAR DIÂMETRO BALÃO: CERCA DE 1,0 A 6,0 MM COMPRIMENTO BALÃO: CERCA DE 10 MM MARCADOR: RADIOPACO COMPRIMENTO CATETER: CERCA DE 140 CM COMPATIBILIDADE: P/ FIO GUIA CERCA DE 0,014" COMPONENTE 1: C/ CABO COMPATÍVEL C/ GERADOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	614839	20		
145	ENDOPROTESE CORONÁRIA TIPO: STENT FARMACOLÓGICO REVESTIMENTO: BIOLIMUS, EVEROLIMUS, SIROLIMUS OU ZOTAROLIMUS MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA	UND	476771	15		

	DIMENSÃO: CERCA DE 2,0 X ATÉ 40 MM ESPESSURA HASTE: HASTE MENOR OU IGUAL A 120 MICROM MODELO: PERMANENTE, EXPANSÍVEL POR BALÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
146	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 18 G X 1 ½’’ TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO DE FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO Nr/32 TIPO DE USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	397494	30		

CIRURGIA GERAL

Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
147	GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL FORMATO CORPO: CURVO MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 28MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428440	450		
148	GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL FORMATO CORPO: CURVO MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 32 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428441	50		
149	GRAMPEADOR CIRÚRGICO FORMATO: LINEAR TIPO: CORTANTE COMPRIMENTO: CERCA DE 75 MM MODELO: RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430380	450		
150	GRAMPO - CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO COMPATIBILIDADE: LINEAR MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL MODELO: C/ 2 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO LARGURA: CERCA 75 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO <u>COMPATÍVEL COM ITEM 149</u>	UND	433526	850		
151	PISTOLA USO EM SAÚDE TIPO: BIÓPSIA TECIDOS MOLES COMPATIBILIDADE: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASOM E MAMOGRAFIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMÁTICO, GATILHO FRENTE/TRÁS TIPO DE ACIONAMENTO: TRAVA SEGURANÇA, AVANÇO MÍNIMO AGULHA 25MM USO: PARA AGULHA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA MATERIAL: AÇO, ALUMÍNIO E TEFLON TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL TIPO AÇÃO: RETIRA AMOSTRA SEM RETIRAR AGULHA	UND	359192	5		
152	AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES	UND	603045	300		

	DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18 G X 15 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/ DISPARO SEMI / AUTOMÁTICO COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPONENTE 2: C/ AJUSTE PROFUNDIDADE ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL COMPATÍVEL COM ITEM 151					
153	AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18G X 25 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPATIBILIDADE: USO C/ PISTOLA AUTOMÁTICA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL COMPATÍVEL COM ITEM 151	UND	603055	300		
154	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR APLICAÇÃO 2: GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO	UND	416626	300		
155	AGULHA ESCLEROTERAPIA VIA ENDOSCÓPICA MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 25 G X 5 MM COMPATIBILIDADE: P/ CANAL CERCA DE 2,8 MM X 230 CM MATERIAL CATETER: CATETER EM PTFE PEÇA DE MÃO: MANOPLA, C/ INJETOR ÚNICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	603009	150		
156	INSTRUMENTAL P/ ENDOSCÓPIO TIPO: BIÓPSIA TIPO PONTA: OVAL TIPO FIO: FIO AÇO INOXIDÁVEL, MONOFILAMENTAR DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 35 MM DIMENSÃO: P/ CANAL CERCA DE 2,8 MM X 230 CM HASTE: HASTE ISOLADA COMPONENTE 2: MANOPLA C/ CONEXÃO P/ BISTURI ELÉTRICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	465285	20		
157	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: ESPONJA PRINCÍPIO ATIVO: GELATINA PURIFICADA DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 20 CM ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UND	431242	250		
158	TROCATER DESCARTAVEL 12MM APRESENTAÇÃO: CONJUNTO MATERIAL*: POLÍMERO, ISENTO LÁTEX NATURAL TIPO CÂNULA: CÂNULA C/ SUPERFÍCIE LISA VÁLVULA: VEDANTE EM SILICONE COMPONENTE 1: TORNEIRA P/ INSUFLAÇÃO E BALÃO DE FIXAÇÃO ADICIONAL: C/ REDUTOR COMPONENTE 2: OBTURADOR PONTA DISTAL ROMBA NÃO CORTANTE DIMENSÕES: CERCA 12 X 100 MM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	446413	150		

159	PINÇA SELADORA COAGULADORA INSTRUMENTO P/ CORTE E COAGULAÇÃO DE VASO / TECIDO MODELO: ATÉ 5 MM APLICAÇÃO: P/ VIDEOCIRURGIA TIPO PONTA: PONTA CURVA DIMENSÃO: CERCA DE 5 MM X 35 CM HASTE: HASTE RETA, C/ MANOPLA COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ BISTURI ULTRASSÔNICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	472219	150		
160	CATETER PIGTAIL 10 FR CONJUNTO DRENAGEM APLICAÇÃO: TORÁCICA COMPONENTE: CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL DIMENSÕES: CERCA DE 10 FR X 25 CM COMPONENTE 1: FIO GUIA OPCIONAIS: COM SISTEMA INTRODUTOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	619780	70		
161	CATETER PIGTAIL 12 FR APLICAÇÃO: TORÁCICA COMPONENTE: CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL DIMENSÕES: CERCA DE 12 FR X 25 CM COMPONENTE 1: FIO GUIA OPCIONAIS: COM SISTEMA INTRODUTOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	619781	70		
162	DRENO CIRÚRGICO*, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 4 CANAIS, SEM TROCARTE, COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100ML, TAMANHO 19FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	383544	100		
163	TELA MARLEX 10X10CM MODELO: IMPLANTÁVEL MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	476574	350		
164	TELA MARLEX 15X15CM MODELO: IMPLANTÁVEL MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO	UND	435028	350		
165	TELA MARLEX 30X30CM MODELO: IMPLANTÁVEL MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO	UND	435030	350		
166	TELA DUPLA FACE 30X30CM MODELO: IMPLANTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE APLICAÇÃO: PARCIALMENTE ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 30 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO	UND	436192	100		
167	SONDA GASTROSTOMIA 14FR APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA	UND	615301	150		

	MODELO: NÍVEL DE PELE MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 14 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA 1 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
168	SONDA GASTROSTOMIA 20FR APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: DE TROCA MATERIAL: SILICONE VIAS: 3 VIAS CALIBRE: 20 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	463623	150		
169	SONDA GASTROSTOMIA 24FR APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: NÍVEL DE PELE MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 24 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA 3 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	440130	150		
170	CLIP DE VIDEO CT 300 MATÉRIA PRIMA: TITÂNIO APLICAÇÃO*: HEMOSTÁTICO TAMANHO*: MÉDIO - LARGO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	443990	350		
171	GRAMPEADOR LINEAR 80MM FORMATO: LINEAR TIPO: CORTANTE COMPRIMENTO: CERCA DE 75 MM MODELO: RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430380	400		
172	GRAMPO CARGA (PARA GRAMPEADOR LINEAR 80MM) COMPATIBILIDADE: LINEAR MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL MODELO: C/ 2 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO LARGURA: CERCA 75 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO <u>COMPATÍVEL COM ITEM 171</u>	UND	433526	400		
173	GRAMPEADOR CIRCULAR 25MM MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 25 MM	UND	428432	400		

	ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
174	GRAMPEADOR CIRCULAR 29MM GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 28 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428435	300		
175	AGULHA DE VERES AGULHA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO PONTA AGULHA: TIPO VERESS DIMENSÕES: CERCA DE 120 MM TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	439947	100		
176	AGULHA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO PONTA AGULHA: TIPO VERESS DIMENSÕES: CERCA DE 120 MM TIPO USO: ESTERILIZÁVEL	UND	439950	100		
177	FIO PDS MATERIAL FIO: POLIDIOXANONA VIOLETA DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA de 35 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	487214	100		
178	FIO PDS MATERIAL FIO: POLIDIOXANONA VIOLETA DIÂMETRO FIO: 3-0 TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA de 35 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	487204	3.000		
179	FIO PDS MATERIAL FIO: POLIDIOXANONA VIOLETA DIÂMETRO FIO: 5-0 TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA de 18 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	487195	3.000		
180	CLIPADOR PERMANENTE	UND.	630430	8		
181	CÂNULA AJUSTÁVEL PARA OBESO Nº 7,0	UND.	615302	10		
182	CÂNULA AJUSTÁVEL PARA OBESO Nº 7,5	UND.	615302	10		
183	CÂNULA AJUSTÁVEL PARA OBESO Nº 8,0	UND.	428728	10		
184	VICRYL 4-0 INCOLOR	UND.	432287	275		
185	MANGUEIRA INSUFLADORA (GÁS) – VIDEOLAPAROSCOPIA C/ CONECTOR EXTERNO	UND.	323299	30		
186	CARGA DE GRAMPEADOR 60MM	UND.	433577	500		
187	CARGA DE GRAMPEADOR 45MM	UND.	433541	250		
188	GRAMPEADOR LAPAROSCÓPIO LONGO	UND.	430376	100		
189	GRAMPEADOR CIRCULAR 31MM	UND.	428435	300		
190	GRAMPEADOR LINEAR	UND.	430384	300		
191	CARGA GRAMPEADOR LINEAR 60MM AZUL	UND.	433577	100		
192	CARGA GRAMPEADOR LINEAR 60MM DOURADA	UND.	433577	100		
193	DRENO DE BLAKE 7 FR	UND.	476160	50		
194	DRENO DE BLAKE 10 FR	UND.	438536	50		
195	DRENO DE BLAKE 15 FR	UND.	438537	50		

CIRURGIA GERAL – Equipamentos que devem ser fornecidos através de comodato:

A) – 01 (um) Torre de Videolaparoscopia;

Composição: Monitor de Led, Microcamera Digital, Laparoscópio, Insuflador de CO2, Fonte de Luz de Led, Nobreak,						
PROCTOLOGIA						
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
196	ANEL ELÁSTICO PARA LIGADURA HEMORROIDARIANA LIGADURA ELÁSTICA APLICAÇÃO: P/ VARIZES ESÔFAGO / HEMORROIDAS MATERIAL: SILICONE DIMENSÕES: CERCA DE 4,0 X 1,5 X 2,0 MM TIPO USO*: USO ÚNICO	PCT	458241	15		
197	ANUSCÓPIO MATERIAL: PLÁSTICO CORPO: RETO FECHADO DIMENSÕES: CERCA DE 9 CM X 35 MM USO: DESCARTÁVEL	UND.	438933	500		
198	CURETA USO MÉDICO TIPO: FECHADA TAMANHO PONTA: CERCA de 3 Mm FORMATO: PONTA RETA APLICAÇÃO: P/ CALÁZIO COMPRIMENTO TOTAL: 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	UND.	603398	10		
199	PINÇA P/ MACRO LIGADURA HEMORROIDÁRIA POR ASPIRAÇÃO RETA COM TAMBOR (14MM x 28MM), AÇO INOX	UND.	472220	5		
200	PINÇA P/ MACRO LIGADURA HEMORROIDÁRIA CONVENCIONAL RETA (16MM), AÇO INOX	UND.	626292	5		
201	KIT CONJUNTO DE ESTILETE RÍGIDO P/ FÍSTULA	UND.	384361	2		
ENDOSCOPIA						
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
202	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO BILIAR APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL ESTRUTURA METÁLICA RECOBERTA MATERIAL ESTRUTURA PLATINA REVESTIMENTO REVESTIDO EM NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE MONTADO EM INTRODUTOR DE 8,5 FR, PRÉ-CARREGADO, DIÂMETRO 10, COMPRIMENTO 8 COMPONENTE II MARCAS RADIO PACAS EM PLATINA E IRIIDIUM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	407556	50		
203	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO BILIAR APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL ESTRUTURA METÁLICA RECOBERTA MATERIAL ESTRUTURA PLATINA REVESTIMENTO REVESTIDO EM NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE MONTADO EM INTRODUTOR DE 8 FR, PRÉ-CARREGADO, DIÂMETRO 10, COMPRIMENTO 8,	UND	407546	50		

	COMPONENTE II MARCAS RADIO PACAS EM PLATINA E IRIIDIUM ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO					
204	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO DUODENAL MODELO AUTOEXPANSÍVEL MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL E NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE C/ SISTEMA INTRODUTOR E ANTIMIGRAÇÃO, DIÂMETRO CORPO CERCA DE 22, COMPRIMENTO DE 6 A 12, COMPONENTE II C/ MARCAS RADIO PACAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. DESCRIÇÃO	UND	443174	50		
205	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO ESOFÁGICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA NITINOL, REVESTIMENTO REVESTIDO C/ SILICONE, SISTEMA DE IMPLANTE C/ SISTEMA INTRODUTOR E ANTIMIGRAÇÃO, DIÂMETRO CORPO CERCA DE 25, COMPRIMENTO DE 8 A 15, COMPONENTE II C/MARCAS RADIO PACAS ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA SM: TAMANHO 09 CM	UND	443162	50		
206	ADESIVO CIRÚRGICO PRINCÍPIO ATIVO DE N-BUTIL-2- CIANOACRILATO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	437888	50		
207	FIO GUIA TIPO STANDART MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL FORMATO PONTA FLEXÍVEL APLICAÇÃO USO DILATADORES SAVARY GILLIARD E ENDOSCÓPIOS, COMPRIMENTO 250, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UND	467083	50		
208	PAPILÓTOMO TIPO TRIPLO LÚMEN MODELO CORPO EM TEFLON NARIZ CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO CORTE MONOFIL. 20MM, EXT.7FR, DISTAL 5,5 FR, 200CM, TIPO ACESSÓRIO MANOPLA 3 PONTOS, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/GUIA 0,035', TIPO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	306579	300		
209	PAPILÓTOMO TIPO TRIPLO LÚMEN MODELO PONTA DE FACA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATETER 7FR, DISTAL 5 FR, 210CM, TIPO ACESSÓRIO MANOPLA PLÁSTICA C/CONEXÃO ELETROCAUTÉRIO, COMPONENTES AGULHA EXPOSIÇÃO DE 4 A 6MM, PONTA 4,8 FR, RADIO PACA, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/GUIA 0,035',	UND	306580	50		

	TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL					
210	PAPILÓTOMO TIPO TRIPLO LÚMEN MODELO PONTA GIRATÓRIA, FIO CORTE MONOFILAMENTO 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATETER 5 FR, PONTA 3,9 FR, 5CM SUPERFÍCIE DE TROCA, TIPO ACESSÓRIO MARCAÇÕES DISTAIS COLORIDAS, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ GUIA 0,025', TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	348106	50		
211	SISTEMA EXTRATOR MATERIAL: POLÍMERO TIPO: BALÃO CALIBRE: CERCA DE 7 COMPRIMENTO: CERCA DE 200 ADICIONAIS C/ CANAL AUXILIAR P/ FIO GUIA, COMPATÍVEL C/ CANAL ENDOSCÓPICO DE 2,8MM APLICAÇÃO CÁLCULOS BILIARES ESTERILIDADE: ESTÉRIL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FIO GUIA 0,035 MM/ BALÃO DE 15-18MM	UND	428881	50		
212	SISTEMA EXTRATOR MATERIAL: POLÍMERO TIPO: BALÃO COMPRIMENTO: CERCA DE 200 CM ADICIONAIS: TRIPLO LÚMEN COMPONENTES: PONTA RETA COMPONENTES ADICIONAIS: C, MARCAS RADIO PACAS, COMPATÍVEL: P, CANAL ENDOSCÓPICO DE 2,8MM E FIO GUIA 0,035" APLICAÇÃO: CÁLCULOS BILIARES ESTERILIDADE: ESTÉRIL DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BALÃO DE 15-18MM	UND	428883	50		
213	CONJUNTO DRENAGEM INTERNA COMPONENTES COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 X 200 CM, USO PRÉ-MONTADO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, OUTROS COMPONENTES CATETER INTRODUTOR 160 CM, CATETER GUIA 200CM, ACESSÓRIOS PRÓTESE BILIAR RETA 10 FR X 9 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	442247	50		
214	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: BILIAR FORMATO: C, DUPLO PIGTAIL, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO, SISTEMA DE IMPLANTE: C, SISTEMA INTRODUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 10 FR X 2 A 15 CM, COMPONENTE II: C, MARCAS RADIO PACAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO DA PRÓTESE CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO	UND	442249	50		
215	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: BILIAR COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SISTEMA DE IMPLANTE: C, SISTEMA INTRODUTOR	UND	442247	50		

	DIMENSÕES: CERCA DE 10 FR X 5 A 15 CM COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES COMPONENTE II: C, MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE: 23ESTÉRIL USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO DA PRÓTESE CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO					
216	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: BILIAR COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 5 A 15 CM COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES COMPONENTE II: C, MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO DA PRÓTESE CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO	UND	442242	50		
217	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: BILIAR COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 10 FR X 5 A 15 CM COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES COMPONENTE II: C, MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO DA PRÓTESE CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO	UND	442240	50		
218	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO BILIAR APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL ESTRUTURA METÁLICA MATERIAL ESTRUTURA PLATINA TOTALMENTE REVESTIDO EM NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE MONTADO EM INTRODUTOR PRÉ-CARREGADO FLEXÍVEL DIÂMETRO 8MM COMPRIMENTO 4, 6 OU 8 CM COMPONENTE II MARCAS RADIOPACAS EM PLATINA E IRIIDIUM ESTERILIDADE ESTÉRIL USO ÚNICO.	UND	407541	50		
219	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO BILIAR APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL ESTRUTURA METÁLICA NÃO RECOBERTA MATERIAL ESTRUTURA PLATINA REVESTIMENTO REVESTIDO EM NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE MONTADO EM INTRODUTOR DE 8FR, PRÉ-CARREGADO DIÂMETRO 10 COMPRIMENTO 8	UND	407546	50		

	COMPONENTE II MARCAS RADIOOPACAS EM PLATINA E IRIIDIUM ESTERILIDADE ESTÉRIL USO ÚNICO					
220	FIO GUIA TIPO HIDROFÍLICO DIÂMETRO 0,025 MATERIAL NITINOL FORMATO ANGULADO APLICAÇÃO P/ CANAL DE 2,6 MM DIÂMETRO COMPRIMENTO 400 ESTERILIDADE ESTÉRIL TIPO USO REUSÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO INQUEBRÁVEL	UND	452313	50		
221	FIO GUIA TIPO BILIAR DIÂMETRO 0,025 POL MATERIAL NITINOL FORMATO PONTA RETA APLICAÇÃO P/ CANAL DE 2,6 MM DIÂMETRO COMPRIMENTO 400 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROFÍLICO	UND	452250	50		
222	FIO GUIA TIPO BILIAR DIÂMETRO 0,035 POL, MATERIAL NITINOL, FORMATO ANGULADO, APLICAÇÃO P/ CANAL DE 2,6 MM DIÂMETRO, COMPRIMENTO 400 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROFÍLICO	UND	452249	50		
223	FIO GUIA TIPO BILIAR DIÂMETRO 0,035 POL, MATERIAL NITINOL, FORMATO PONTA RETA, APLICAÇÃO P/ CANAL DE 2,6MM DIÂMETRO, COMPRIMENTO 400 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROFÍLICO	UND	452243	50		
224	BALÃO DILATAÇÃO APLICAÇÃO BILIAR MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO 6 A 8 X 20, DIÂMETRO DO CATETER CERCA DE 2,3, COMPRIMENTO DO CATETER CERCA DE 240, ADICIONAIS DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	428316	50		
225	BALÃO DILATAÇÃO, APLICAÇÃO BILIAR, MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO 8 A 10 X 30, DIÂMETRO DO CATETER CERCA DE 2,3, COMPRIMENTO DO CATETER CERCA DE 240, ADICIONAIS DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	428317	50		
226	DILATADOR, TIPO BILIAR,	UND	428315	50		

	MODELO TIPO SOEHENDRA, TAMANHO 8FR, MATERIAL POLIVINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM CANAL DE 2,8 A 4,2MM					
227	DILATADOR, TIPO BILIAR, MODELO TIPO SOEHENDRA, TAMANHO 7 FR, MATERIAL POLIVINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM CANAL DE 2,8 A 4,2MM	UND	428315	50		
228	DILATADOR, TIPO BILIAR, MODELO TIPO SOEHENDRA, TAMANHO 10 FR, MATERIAL POLIVINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM CANAL DE 2,8 A 4,2MM	UND	428322	50		
229	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 160, TIPO PONTA RETA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ CANAL DE 2,2; 2,6 E 2,8MM, TIPO CORPO ESTRANHO	UND	331230	10		
230	BALÃO DILATAÇÃO APLICAÇÃO ESTENOSE DE CÓLON, MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO 8 A 20 X 55, DIÂMETRO DO CATETER CERCA DE 2,3, COMPRIMENTO DO CATETER CERCA DE 230, ACESSÓRIOS DUPLO LÚMEN, ADICIONAIS DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: O TAMANHO SOLICITADO CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO	UND	428313	30		
231	LIGADURA ELÁSTICA APLICAÇÃO: P, VARIZES ESÔFAGO, HEMORROIDAS MATERIAL: LÁTEX NATURAL COMPONENTE: MONTADA EM 2 CILINDROS C CERCA DE 6 UNIDADES CADA DIMENSÕES: CERCA DE 4,0 X 1,5 X 2,0 MM COMPONENTE ADICIONAL: C, CONJUNTO APLICADOR COMPLETO TIPO USO: USO ÚNICO	UND	458244	200		
232	LIGADURA ELÁSTICA APLICAÇÃO: P, VARIZES ESÔFAGO, HEMORROIDAS MATERIAL: LÁTEX NATURA COMPONENTE: MONTADA EM CILINDRO C CERCA DE 6 UNIDADES DIMENSÕES: CERCA DE 4,0 X 1,5 X 2,0 MM COMPONENTE ADICIONAL: C, CONJUNTO APLICADOR COMPLETO TIPO USO: USO ÚNICO	UND	458243	30		
233	BOCAL DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ENDOSCOPIA,	UND	400288	38		

	MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COMPONENTE ADICIONAL COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
234	CLIPADOR, APLICAÇÃO P/ ENDOSCOPIA, MODELO CARREGADO C/ CLIP AÇO INOXIDÁVEL, HASTE MANOPLA EM POLÍMERO, COMPRIMENTO HASTE, COMPRIMENTO CERCA DE 230, DIÂMETRO HASTE P/ CANAL DE TRABALHO 2,8, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	445450	100		
235	SONDA MATERIAL SILICONE, TIPO PERCUTÂNEA, TAMANHO 24 FR, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, CONECTOR EM "Y", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA, P/ TROCA, APLICAÇÃO GASTROSTOMIA, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	440104	200		
236	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO P/ GASTROSTOMIA, MATERIAL SILICONE, CALIBRE CERCA DE 24, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	440104	200		
237	AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ ESCLEROTERAPIA VIA ENDOSCÓPICA, DIMENSÕES CERCA DE 22 G X 240, ADICIONAL CATETER EM PTFE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	439898	50		
238	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVAL, COMPATÍVEL COM CANAL 2,2MM, 230 CM, TIPO USO DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS COM MANOPLA	UND	465274	200		
239	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TP MINI OVAL, 1,5 X 3CM, BAINHA 7 FR, 240CM C/MANOPLA	UND	466513	200		
240	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA, CALIBRE 2,8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIMÉTRICA, CRESCENTE, ROTATÓRIA, 25MM ABERTA	UND	465292	300		
241	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA, CALIBRE 2,8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIMÉTRICA, HEXAGONAL, ROTATÓRIA, 25MM ABERTA	UND	465289	200		
242	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TP 'JUMBO OVAL', 3 X	UND	465287	300		

	6CM, BAINHA 7FR,240CM, C/MANOPLA					
243	SERINGA DESCARTÁVEL*, TIPO INSUFLADORA, USO P/DILATAÇÃO DE CATETER BALÃO	UND	450266	200		
244	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO ENDOSCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETOR 180-280CM, CATETER 7FR, ABERTURA 3-6CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES SEM FIO GUIA, DESCARTÁVEL	UND	361905	50		
245	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO ENDOSCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETOR 180-280CM, CATETER 7FR, ABERTURA 4-8CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES SEM FIO GUIA, DESCARTÁVEL	UND	361906	50		
246	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO ENDOSCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETOR 180-280CM, CATETER 7FR, ABERTURA 1,5-2,6CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES COM FIO GUIA, DESCARTÁVEL	UND	361897	30		
247	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO ENDOSCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETOR 180-280CM, CATETER 7FR, ABERTURA 1,5-2,6CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES SEM FIO GUIA, DESCARTÁVEL	UND	361898	20		
248	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ESOFÁGICA, MODELO SENGSTAKEN-BLAKEMORE, MATERIAL BORRACHA, VIAS 3 VIAS, CALIBRE Nº 18, COMPRIMENTO CERCA 100, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS E 2 BALÕES (GÁSTRICO / ESOFÁGICO), ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	435893	20		
249	CORANTE TIPO INDIGO CARMIM ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO 0,3%	UND	365709	30		
250	PINÇA DE BIÓPSIA SPYBITE, COMPOSTA POR MANDÍBULAS NA PONTA DISTAL, PRESAS A UM ENROLAMENTO FLEXÍVEL COM UM CARRETO E UM PUNHO COM UM ANEL PARA O POLEGAR PRESOS À EXTREMIDADE PROXIMAL DO DISPOSITIVO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU	UND	466900	50		

	DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA					
251	SPYGLASSTM RETRIEVAL MODELO SPYGLASSTM RETRIEVAL BASKET - SENDO CESTO DE EXTRAÇÃO, DE USO EXCLUSIVAMENTE MÉDICO, INDICADO PARA REMOÇÃO ENDOSCÓPICA DE CÁLCULOS, FRAGMENTOS DE CÁLCULOS OU CORPOS ESTRANHOS NO SISTEMA PANCREÁTICO-BILIAR, COMPOSTO POR: UM CESTO EM NITINOL DE OITO FIOS, CONCEBIDO PARA SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE APLICAÇÃO SPYGLASS COM DIÂMETRO INTERNO DE CANAL DE TRABALHO MÍNIMO DE 1,2 MM.	UND	466512	20		
252	"SPYGLASSTM RETRIEVAL MODELO SPYGLASSTM RETRIEVAL SNARE - SENDO ALÇA DE EXTRAÇÃO, DE USO EXCLUSIVAMENTE MÉDICO, INDICADO PARA EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CORPOS ESTRANHOS NO SISTEMA PANCREÁTICO-BILIAR, COMPOSTO POR UMA ALÇA EM NITINOL DE DOIS FIOS. ESTA ALÇA TEM UMA PONTA DISTAL RADIOPACA QUE ESTÁ LIGADA A UM FIO DE ACIONAMENTO FLEXÍVEL, CONCEBIDO PARA SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE APLICAÇÃO SPYGLASS COM DIÂMETRO INTERNO DE CANAL DE TRABALHO MÍNIMO DE 1,2 MM."	UND	466513	20		
253	CATETER SPYSCOPE DS MODELO M00546600 - SPYSCOPE DS DO SISTEMA SPYGLASS™ DIGITAL: DESTINADO A FORNECER VISUALIZAÇÃO DIRETA E A ORIENTAR OS DISPOSITIVOS ÓPTICOS E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS E DE DIAGNÓSTICO DURANTE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS NO SISTEMA PANCREÁTICO-BILIAR, INCLUINDO OS CANAIS HEPÁTICOS.	UND	466578	20		
254	CAP DE DISSECÇÃO ENDOSCÓPICA MEDINDO ENTRE 9.5-10.5 DE DIÂMETRO, PARA PONTA DISTAL	UND	428037	50		
255	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT, TIPO USO: ESOFÁGICA, MODELO: AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA: NITINOL, REVESTIMENTO: REVESTIDO PARCIALMENTE C, SILICONE, SISTEMA DE IMPLANTE: C, SISTEMA INTRODUTOR E ANTIMIGRAÇÃO, DIÂMETRO: CORPO CERCA DE 25 MM, COMPRIMENTO: DE 8 A 15 CM, COMPONENTE II: C, MARCAS RADIOPACAS, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UND	460711	50		
256	ENDOPRÓTESE LUMINAL, TIPO: STENT, TIPO USO: PANCREÁTICA, FORMATO: RETO, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO, SISTEMA DE IMPLANTE: C,	UND	462154	50		

	SISTEMA INTRODUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 2 A 15 CM, COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES, COMPONENTE II: C, MARCAS RADIO PACAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
257	CATETER MATERIAL POLIURETANO OU TEFLON TIPO DUPLO LÚMEN TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL APLICAÇÃO CATETERISMO VIAS BILIARES COMPRIMENTO 195 A 210 MODELO PONTA FINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPATÍVEL C/ GUIA TP 0,025' EM CANAL MÍNIMO 2,8MM	UND	455983	50		
258	CATETER MATERIAL POLIURETANO OU TEFLON TIPO DUPLO LÚMEN TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL APLICAÇÃO CATETERISMO VIAS BILIARES COMPRIMENTO 195 A 210 MODELO PONTA FINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPATÍVEL C/ GUIA TP 0,035' EM CANAL MÍNIMO 2,8MM	UND	455984	20		
259	CATETER MATERIAL POLIURETANO OU TEFLON TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL APLICAÇÃO CATETERISMO VIAS BILIARES COMPRIMENTO 195 A 210 MODELO PONTA FINA REVESTIMENTO PONTA COM MARCADOR RADIO PACO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPATÍVEL C/ GUIA TP 0,025' EM CANAL MÍNIMO 2,8MM	UND	455980	20		
260	CATETER MATERIAL POLIURETANO OU TEFLON TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL APLICAÇÃO CATETERISMO VIAS BILIARES COMPRIMENTO 195 A 210 MODELO PONTA FINA, REVESTIMENTO PONTA COM MARCADOR RADIO PACO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPATÍVEL C/ GUIA TP 0,035' EM CANAL MÍNIMO 2,8MM	UND	455980	20		
261	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ESOFÁGICA, MODELO SENGSTAKEN-BLAKEMORE, MATERIAL BORRACHA, VIAS 3 VIAS, CALIBRE Nº 20, COMPRIMENTO CERCA 100, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS E 2 BALÕES (GÁSTRICO / ESOFÁGICO), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND.	455894	20		
ENDOSCOPIA - Equipamento que deve ser fornecido através de comodato: A) - 01 (um) Videoendoscópio; Composição: Processadora, Hdtv, Controle Automático De Ganho Componentes: Fonte De Luz Xenon Sistema Ótico Avançado Acessórios: Gastrosκόpio, Colonoscópio, Monitor 19"						

Outros Componentes: Videoprinter, Gravador De Dvd						
ONCOLOGIA						
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
262	GRAMPEADOR LINEAR 80MM FORMATO: LINEAR TIPO: CORTANTE COMPRIMENTO: CERCA DE 75 MM MODELO: RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430380	360		
263	GRAMPEADOR <u>CARGA</u> (PARA GRAMPEADOR LINEAR 80MM) COMPATIBILIDADE: LINEAR MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL MODELO: C/ 2 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO LARGURA: CERCA 75 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO COMPATÍVEL COM ITEM 262	UND	433526	360		
264	GRAMPEADOR CIRCULAR 25MM MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 25 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428432	385		
265	GRAMPEADOR CIRCULAR 29MM GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 28 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428435	400		
266	GRAMPEADOR PÉLVICO CURVO-CONTOUR FORMATO: CURVO TIPO: CORTANTE COMPRIMENTO: CERCA DE 40 MM MODELO: RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO ESPESSE ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430376	410		
267	GRAMPEADOR ENDOSCÓPIO LINEAR CORTANTE 45MM FORMATO: ARTICULADO MODELO 01: HASTE MÉDIA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRAVA SEGURANÇA ADICIONAIS: COM 5 CARGAS POR GRAMPEADOR ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430384	350		
268	GRAMPEADOR ENDOSCÓPIO LINEAR CORTANTE 60MM FORMATO: ARTICULADO MODELO 01: HASTE MÉDIA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRAVA SEGURANÇA ADICIONAIS: COM 5 CARGAS POR GRAMPEADOR ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430373	480		
269	AGULHA TRU CUT (18G X 20CM COM SISTEMA COAXIAL DE 15 CM) VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18 G X 20 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA	UND	603046	200		

	PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/ DISPARO SEMI / AUTOMÁTICO COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPONENTE 2: C/ AJUSTE PROFUNDIDADE ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL					
270	CATETER PORT-A-CATH CATETER CENTRAL TIPO IMPLANTE: TOTALMENTE IMPLANTÁVEL MATÉRIA PRIMA: SILICONE, RESERVATÓRIO POLÍMERO DIÂMETRO: INTRODUTOR CERCA 9 FR (09 X 60) COMPRIMENTO: ATÉ 100 CM COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO COMPONENTE I: C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	437401	200		
271	MANIPULADOR UTERINO PARA LAPAROSCOPIA TIPO: AÇO INOXIDÁVEL, CONE LIMITADOR DE PROFUNDIDADE TIPO SISTEMA: CÂNULA RÍGIDA, RETA, CENTIMETRADA P/ CROMOTUBAGEM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DISTAL CONEXÃO PADRÃO P/ SERINGAS INJETORAS COMPONENTES: CONE, DISPOSITIVO FIXAÇÃO LIMITADOR TAMANHO: 5MM X 36 CM ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	376980	85		
272	TROCATER DESCARTÁVEL 12 MM X 100 MM, C/VISÃO DIRETA ÓTICA, CÂNULA TRANSLÚCIDA LISA, DOTADO DE MANOPLA DE FIXAÇÃO E INTRODUTOR COM VÁLVULA DE CO2 ANTI-REFLUXO, CLICK-LINE, COM OBTURADOR DILATADOR CÔNICO. OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	451602	150		
273	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO NÃO PALPÁVEL 20G X 10CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMENTRADO. APLICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO NÃO PALPÁVEL POR ESTEREOTAXIA. DIMENSÃO: 20G X 10CM; COM FIO MARCADOR DE NÍQUELTITÂNIO OU MATERIAL COMPATÍVEL (TIPO FIO DE KOPANS) COM EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DA LESÃO DE PONTA ATRAUMÁTICA EM FORMA DE DUPLO J OU Q. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UND	387972	110		
274	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 14G X 12CM COM PONTA ECOGÊNICA E MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O INSTRUMENTO DE BIÓPSIA ARGON PRO-MAG ULTRA (AVANÇO 25MM), EM USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UND	406011	110		
275	EXPANSOR TECIDO MATERIAL: SILICONE, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: REDONDO, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA REMOTA C/ TUBO DE ENCHIMENTO, OLUME: MÁX. DE 200 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	431905	20		
276	EXPANSOR TECIDO MATERIAL: SILICONE,	UND	431909	20		

	SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: REDONDO, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA REMOTA C/ TUBO DE ENCHIMENTO, VOLUME: MÁX. DE 400 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
277	MARCADOR DE BIÓPSIA TECIDUAL, APLICAÇÃO: REGIÃO MAMÁRIA/AXILAR, MODELO: FIO C/ PONTA DISTAL DE FORMATO VARIADO P/ FIXAÇÃO, TIPO: IMPLANTÁVEL, TEMPORÁRIO, USO PRÉ CIRÚRGICO, MATERIAL: LIGA METÁLICA, SISTEMA INTRODUTOR: CÂNULA TIPO AGULHA GRADUADA, DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 19 G X 10 CM, COMPONENTE: C/ AJUSTE DE PROFUNDIDADE, IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	604144	70		
278	MARCADOR DE BIÓPSIA TECIDUAL, APLICAÇÃO: REGIÃO MAMÁRIA / AXILAR, MODELO: CLIP C/ FORMATO VARIADO P/ FIXAÇÃO, TIPO: IMPLANTÁVEL, PERMANENTE, MATERIAL: TITÂNIO, SISTEMA INTRODUTOR: CÂNULA TIPO AGULHA GRADUADA C/ APLICADOR, DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 17 G X 10 CM, IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	604145	70		
279	AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 14 G X 10 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/ DISPARO SEMI / AUTOMÁTICO COMPONENTE 1: C/ MANDRIL ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UND	610819	90		
280	AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 14 G X 10 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPATIBILIDADE: USO C/ PISTOLA AUTOMÁTICA ESTERILIDADE:	UND	603047	90		
281	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: MALHA, PRINCÍPIO ATIVO: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UND	431232	80		
282	PRÓTESE DE MAMA MATERIAL: SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO,	UND	408946	70		

	SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, MODELO: POLO SUPERIOR, VOLUME: MÁX. DE 300 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
283	PRÓTESE DE MAMA MATERIAL: SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, MODELO: POLO SUPERIOR, VOLUME: MÁX. DE 350 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	408947	70		
284	PRÓTESE DE MAMA MATERIAL: SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, MODELO: POLO SUPERIOR, VOLUME: MÁX. DE 400 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	408948	70		
285	PRÓTESE DE MAMA MATERIAL: SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, MODELO: POLO SUPERIOR, VOLUME: MÁX. DE 450 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	408949	70		
286	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: MONOPOLAR, CONTROLE: COMANDO MANUAL, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UND	435589	70		
287	GRAMPEADOR LAPAROSCÓPIO ENDOGIA	UND.	434903	420		
288	CARGA LAPAROSCÓPIO ENDOGIA 45MM	UND.	433588	440		
289	DRENO DE PENROSE SILICONADO Nº 3	UND.	440499	360		
290	CLIP LARINGOSCÓPIO HEMOLOCK ROXO-1 PACK	UND.	443995	145		
291	CLIP LARIGOSCÓPIO LIGACLIP TITÂNIO LT 400-1PACK	UND.	624111	145		
292	FIOS POLIGECAPRONE 25 incolor 3.0 - agulha 3/8	UND.	487240	220		
293	FIOS POLYGALACTINA 910: 2.0 agulha 2,5	UND.	487155	220		
294	FIOS POLYGALACTINA 910: 3.0 agulha 2,5	UND.	487155	220		
295	CANETA USO MÉDICO (BISTURI ELÉTRICO) COMANDO MANUAL DUPLO, AUTOCLAVAVEL, COMPATÍVEL COM ELETRODO PADRÃO	UND.	437572	145		
296	BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA SOB FIO GUIA MANÔMETRO INSUFLADOR P/ BALÃO SERINGA E FIO GUIA BILIAR 0,035 ACESSÓRIOS: CONECTOR LUER LOCK ADICIONAIS: C/ 2 MARCAS RADIO PACAS EM PLATINA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 10/11/12; 12/13,5/15 e 15/16.5/18	UND.	428355	60		
297	CÂNULA P/ BIÓPSIA E ASPIRAÇÃO E MEDULA ÓSSEA 11GX10CM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/ DESCARTE DA DA CÂNULA, REPROCESSAMENTO PROIBIDO.	UND.	611076	60		

BIOPSIA GUIADA						
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
298	CÂNULAS PARA BIÓPSIA AUTOMÁTICA 18GX25CM COMPATÍVEL COM A PISTOLA; AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18G X 25 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPATIBILIDADE: USO C/ PISTOLA AUTOMÁTICA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UND	603055	70		
299	PISTOLA AUTOMÁTICA DE BIÓPSIA TIPO: BIÓPSIA TECIDOS MOLES COMPATIBILIDADE: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSOM E MAMOGRAFIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMÁTICO, GATILHO FRENTE/TRÁS TIPO DE ACIONAMENTO: TRAVA SEGURANÇA, AVANÇO MÍNIMO AGULHA 25MM USO: PARA AGULHA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA MATERIAL: AÇO, ALUMÍNIO E TEFLON TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL TIPO AÇÃO: RETIRA AMOSTRA SEM RETIRAR AGULHA	UND	359192	5		
300	GUIA PARA ACOPLAR À SONDA ENDOCAVITARIA DO APARELHO DE USG (TEM QUE CHECAR COM A EMPRESA FORNECEDORA SE É COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO DO APARELHO DE USG DISPONÍVEL VIVID T9 V204-GE MEDICAL SYSTEMS); PEÇA/COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR APLICAÇÃO 2: GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO	UND	416626	45		
301	AGULHA DE BIÓPSIA APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18 G X 15 CM, TIPO ECOGÊNICA, COMPONENTE DISPARO SEMIAUTOMÁTICO, COMPONENTE I C/ MANDRIL PERFURANTE, COMPONENTE II AVANÇO DE 10 À 20 MM, CONECTOR CABO ANATÔMICO POLIPROPILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTABILIDADE ESTÉRIL	UND	427318	45		
302	AGULHA DE BIÓPSIA APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18 G X 20 CM, TIPO ECOGÊNICA, COMPONENTE DISPARO SEMIAUTOMÁTICO, COMPONENTE I C/ MANDRIL PERFURANTE, COMPONENTE II AVANÇO DE 10 À 20 MM, CONECTOR CABO ANATÔMICO POLIPROPILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTABILIDADE ESTÉRIL	UND	388001	15		
CIRURGIA PEDIÁTRICA						
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

					(R\$)	
303	ANEL PARA CIRCUNCISÃO DIÂMETRO: 15MM COMPONENTE: DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO USO ÚNICO - ESTÉRIL	UND.	450050	100		
304	ANEL PARA CIRCUNCISÃO DIÂMETRO: 17MM COMPONENTE: DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO USO ÚNICO - ESTÉRIL	UND.	450037	100		
305	CLIP DE TITÂNIO CT 800	UND.	624111	20		

9.2.Como método para estimar os valores para a referida contratação na licitação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3 O **orçamento estimado** da contratação será de **caráter sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, onde será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo

10.0 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS ADERENTES.

10.2.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026.

10.3.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 2014

Fonte de Recursos: 16000000 / 15000000

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

11.0 DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

11.1 Da Nota Fiscal

DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

a)A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” – CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angra dos Reis/RJ. Telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>, de acordo

com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

b) No ato da entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura de remessa, devidamente preenchida com as quantidades e as especificações constantes na Ordem de Serviço e ou solicitação.

c) A Nota Fiscal, Fatura, ou documento de cobrança equivalente, deverá ser protocolada diretamente no setor de entrega dos materiais para fim de lançamento desses no Sistema.

d) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

e) Emitir nota fiscal de faturamento até 05 (cinco) dias úteis após confirmada a utilização da OPME, emitir NF-e de faturamento, contendo a identificação do paciente, data do procedimento, data de validade do produto e número do Empenho.

f) A certificação da nota fiscal deverá ser condicionada a assinatura dos fiscais, bem como o desmembramento do valor nas respectivas fontes de recursos, de acordo com os serviços realizados em conformidade as tabelas de referência.

11.2 Da Liquidação

a) Não será considerada recebida, e, portanto, não será computado prazo para liquidação e pagamento, a Nota Fiscal/Fatura, que seja protocolada de forma divergente ao determinado nos itens de a ao f do item 11.1;

b) Recebida a Nota Fiscal/Fatura, após o atesto pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações e regularidades fiscais, e, também, da autorização do gestor de contratos, será realizada a liquidação;

c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i) o prazo de validade;

ii) a data da emissão;

iii) os dados do contrato e do contratante;

iv) o valor a pagar;

v) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

e) A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

e.1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

e.2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da contratante, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

h) Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3 Do Pagamento

a) O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;

b) O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente utilizados, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas;

c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE;

d) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

e) O prazo de pagamento da nota fiscal se dará conforme decreto nº 11.673 de 26 de junho de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1190 de 26 de junho de 2020;

f) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente no banco e agência indicados pela CONTRATANTE;

g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

h) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

i) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

j) O pagamento da nota fiscal será realizado no valor correspondente a nota fiscal, com as devidas deduções legais, que será creditado na instituição financeira indicada pela Contratada;

l) Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, e ou irregularidades fiscais.

12.0 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a – a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b – as peculiaridades do caso concreto;
- c – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3.A CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA:

Casos de descumprimento contratual:

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);
- c) executar o contrato/fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- d) executar o contrato/fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;
- e) inexecução parcial do contrato;
- f) inexecução total do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

12.4 Das Penalidades

- a) Será permitida a aplicação de no máximo 02 (duas) advertências, a partir da terceira será aplicada multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante da contratação;
- e) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- h) Suspensão de pagamentos em aberto pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 Fica este Termo de Referências sujeito as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.0 DA ANÁLISE DE RISCO

13.0.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13.0.2 Aventa-se a esta contratação que os possíveis riscos, medidas mitigadoras estão pormenorizados no **Mapa de Riscos – Anexo II**, deste Termo de Referência.

13.0.3 Os riscos eminentes de sanções administrativas possuem tratativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer casos, eventos ou circunstâncias não avençadas ou não previstas neste Termo de Referência, serão, em princípio, dirimidos por intermédio de imediata consulta ao CONTRATANTE, de forma expressa, regulamentar e em tempo hábil para o seu atendimento.

14.2. Os serviços realizados de forma incompleta serão considerados como não cumpridos em seu todo, arcando o CONTRATADO com todas as obrigações contratuais resultantes, e pelas perdas e danos ocasionados ao CONTRATANTE e terceiros.

14.3. O CONTRATADO não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar eventuais inadimplementos e/ou atrasos de pagamentos, sob pena da incidência da penalidade prevista neste Contrato.

14.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação os interessados:

I) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156 §8, da Lei nº 14.133/2021;

II) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

IV) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

V) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

15.0 RESPONSÁVEL

A elaboração desta Termo de Referência foi subsidiada pela respectiva área técnica a fim, Superintendência Geral Hospitalar, subsidiada pela Secretaria Executiva de Saúde, através da Coordenadoria de Estudos Técnicos Preliminares a fim de compor a responsabilidade técnica deste TR.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

AXEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.036/2026 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do ITEM 9 DO EDITAL - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.036/2026					
Data de abertura:					
Nome da empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)					
E-mail:					
Dados Bancários:					
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)					
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)					
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
					R\$
					R\$

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.036/2026

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2026, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.036/2026**, realizado por meio do processo administrativo nº **SEI-2025-15003019**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário _____, inscrito no CNPJ nº _____, Tel.: (____) _____/ (____) _____ e e-mail: _____, localizado na _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedido(a) pelo(a) _____ e CPF nº _____, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais – OPME nas cirurgias eletivas e de emergência nas especialidades de Urologia, Cardiologia, Vascular, Cirurgia Geral, Proctologia, Endoscopia e Oncologia do Hospital Municipal da Japuíba do Município de Angra dos Reis**, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.036/2026** e/ou no Termo de Referência.

UROLOGIA							
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
1	BAINHA URETERAL 10 FR X 35 CM 1 INTRODUTOR URETERAL APLICAÇÃO P/ URETEROSCOPIA MATERIAL: POLÍMERO REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DIMENSÕES CERCA DE 10/12 FR X 35 CM COMPONENTE DILATADOR COM CONECTOR ADICIONAIS RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO TRATAMENTO DIFERENCIADO: -APLICABILIDADE DECRETO 7174: -APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO QUANTIDADE: 78 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	469448	350			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

2	BAINHA URETERAL 10 FR X 45 CM 2 INTRODUTOR URETERAL APLICAÇÃO P/ URETEROSCOPIA MATERIAL: POLÍMERO REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DIMENSÕES CERCA DE 10/12 FR X 45 CM COMPONENTE DILATADOR COM CONECTOR ADICIONAIS RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: - APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	469448	350			
3	BALÃO DILATADOR APLICAÇÃO: URETERAL MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÃO BALÃO: 4 A 7 X 40 MM COMPRIMENTO DO CATETER: CERCA DE 70 CM ADICIONAIS: C/ 2 MARCAS RADIOPACAS COMPATÍVEL: COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035" ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	428377	350			
4	CATÉTER DUPLO J 4.7 FR ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: URETERAL FORMATO: DUPLO J (PIGTAIL) MATERIAL ESTRUTURA: POLIURETANO SISTEMA DE IMPLANTE: C/ SISTEMA INTRODUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 4 FR X 20 A 30 CM COMPONENTE II: C/ MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	455944	350			
5	CATÉTER DUPLO J 6.0 FR ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: URETERAL FORMATO: DUPLO J (PIGTAIL) MATERIAL ESTRUTURA: POLIURETANO SISTEMA DE IMPLANTE: C/ SISTEMA	UND	455946	350			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	INTRODUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 20 A 30 CM COMPONENTE II: C/ MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO						
6	DILATADOR USO: URETRAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: BENIQUÉ TIPO PONTA: PONTA CURVA DIÂMETRO: TAMANHOS DIVERSOS APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM ATÉ 25 PEÇAS	UND	457317	200			
7	SISTEMA EXTRATOR MATERIAL: NITINOL TIPO: DORMIA C/ CESTA C/ 4 FIOS CALIBRE: CERCA DE 3 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 90 CM APLICAÇÃO: P/ CÁLCULO RENAL OU URETERAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428901	350			
8	SISTEMA EXTRATOR MATERIAL: NITINOL TIPO: DORMIA C/ CESTA C/ 4 FIOS CALIBRE: CERCA DE 3 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 120CM APLICAÇÃO: P/ CÁLCULO RENAL OU URETERAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428901	250			
9	FIBRA ÓTICA 300 MICRÔMETROS FIBRA ÓPTICA USO MÉDICO COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO DE ONDA 272 NM	UND	462503	550			
10	FIO GUIA APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR MATERIAL: NITINOL REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,032" COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM TIPO PONTA: PONTA RETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO	UND	452314	550			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	ESTERILIDADE: ESTÉRIL						
11	CATÉTER TIPO OPEN CATETER VIAS URINÁRIAS – URETERAL USO: UROGRAFIA RETRÓGRADA TIPO PONTA: PONTA RETA ABERTA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 70 CM ADICIONAIS: RADIOPACO OPCIONAIS: C/ SISTEMA INTRODUTOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	455951	150			
12	CONJUNTO NEFROSTOMIA TIPO CATETER: PIGTAIL DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 10 FR COMPONENTES 1: C/ 1 AGULHA PUNÇÃO CHIBA 22G COMPONENTES 2: AGULHA PUNÇÃO, BAINHA INTRODUTORA E FIO GUIA COMPONENTES 3: C/ 3 DILATADORES ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	454507	45			
13	CONJUNTO NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA TIPO CATETER: PIGTAIL DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 10 FR COMPONENTES 1: C/ 1 AGULHA PUNÇÃO CHIBA 22G COMPONENTES 2: AGULHA PUNÇÃO, BAINHA INTRODUTORA E FIO GUIA COMPONENTES 3: C/ 3 DILATADORES ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	454507	45			
14	KIT BAINHA AMPLATZ DILATADOR USO: NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA MATERIAL: POLÍMERO DIÂMETRO: TAMANHOS DIVERSOS APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM ATÉ 14 PEÇAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	457287	180			
UROLOGIA							
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
15	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE	UND	463023	150			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	TRABALHO TAMANHO: 24 CH TIPO USO: BIPOLAR TIPO: PONTA CILÍNDRICA MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO						
16	ELETRODO TIPO LOOP ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 CH TIPO USO: MONOPOLAR TIPO: PONTA BOLA MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO PONTA: DIÂMETRO CERCA DE 5 MM HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL UND	UND	463013	150			
17	ELETRODO TIPO ALÇA BIPOLAR ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 CH TIPO USO: BIPOLAR TIPO: PONTA ALÇA MATERIAL PONTEIRA: FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	463018	150			
18	ELETRODO TIPO ROLLER ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 C TIPO USO: BIPOLAR TIPO: PONTA BOLA MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO PONTA: DIÂMETRO CERCA DE 3 MM HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	463021	150			
19	EVACUADOR DE ELLIK MATERIAL COLETADOR: COMPLETO BULBO DE PLÁSTICO MATERIAL PERA SUCÇÃO: PÊRA DE BORRACHA	UND	355485	150			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	MATERIAL CONECTOR: CONECTOR METÁLICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR PARA CAMISA RESSECTOSCÓPICA						
20	FACA DE SACKS ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO TAMANHO: 24 CH TIPO USO: BIPOLAR TIPO: PONTA FACA MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL HASTE: HASTE RETA ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UND	463022	150			
UROLOGIA							
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
21	PINÇA SELADORA INSTRUMENTO P/ CORTE E COAGULAÇÃO DE VASO / TECIDO MODELO: ATÉ 7 MM APLICAÇÃO: P/ CIRURGIA ABERTA TIPO PONTA: PONTA CURVA DIMENSÃO: CERCA DE 5 MM X 25 CM HASTE: HASTE RETA, C/ MANOPLA COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ BISTURI ULTRASSÔNICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO UND	UND	472220	50			
UROLOGIA - Equipamentos que devem ser fornecidos através de comodato: A) – 02 (dois) Ureterorrenoscópio Semi-Rígido; B) – 01 (um) Ureterorrenoscópio Flexível Digital; C) – 01 (um) Gerador de Laser Holmium 35w; D) – 01 (um) Cistoscópio Completo (camisa, ponte, 1 canal e ótica 30graus); E) – 01 (um) Conjunto para Nefrostomia Percutânea; F) – 01 (um) Litotriptor Balístico para Litotripsia; G) – 01 (um) Litotriptor Balístico para Litotripsia Ultrassônico. H) – 01 (um) Conjunto para ressecção/vaporização (eletrodo bipolar);							
CARDIOLOGIA							
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
22	CATÉTER ANGIOGRÁFICO JL 3.5 5F, DE	UND	437907	600			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA						
23	CATÉTER ANGIOGRÁFICO JR 4.0 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,045" A 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600			
24	CATETER ANGIOGRÁFICO PEDIÁTRICO JR 3.5 4F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,042", PONTA SOFT	UND	437907	600			
25	CATETER ANGIOGRÁFICO PEDIÁTRICO JL 3.0 4F, DE NYLON, PEDIÁTRICO, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,042", PONTA SOFT	UND	437907	600			
26	CATÉTER ANGIOGRÁFICO JL 4,5 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600			
27	CATETER ANGIOGRÁFICO JL 5.0 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600			
28	CATETER ANGIOGRÁFICO JL 6.0 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600			
29	CATETER ANGIOGRÁFICO PEDIÁTRICO JL 3.5 4F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA	UND	437907	600			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	PONTA, DE 0,042", PONTA SOFT						
30	CATETER ANGIOGRÁFICO PEDIÁTRICO PIG TAIL 4F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO DE 0,042", PONTA SOFT	UND	437907	600			
31	CATETER ANGIOGRÁFICO PIG TAIL 5F, 110 CM, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO DE 0,045" A 0,47", PONTA SOFT, COMP. 110 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600			
32	CATETER ANGIOGRÁFICO JL 4.0 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,047", PONTA SOFT, COMP 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600			
33	CATETER ANGIOGRÁFICO JR 3.5 5F, DE NYLON, LUMEN VERDADEIRO, SENDO O MESMO NO CORPO E NA PONTA, DE 0,045" A 0,047", PONTA SOFT, COMP. 100 CM, COM MARCAÇÃO DE CÓDIGO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO PELA COR CINZA	UND	437907	600			
34	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA DE COR. DIR. TP JR 4.0 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO E RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA.	UND	437907	600			
35	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA DE COR. ESQ. TP JL 4,0, 7F, LUMEN INTERNO 0,081", TRANÇADO ARAMADO RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA	UND	437907	600			
36	CATÉTER GUIA P/ANGIOPLASTIA JR 3,5 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO E RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA.	UND	437907	600			
37	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA CORONÁRIA TP JL 4,0 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO RECOBERTO DE PTFE , PONTA SOFT RADIOPACA	UND	437907	600			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

38	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA CORONÁRIA TP JL 3,5 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO RECOBERTO DE PTFE , PONTA SOFT RADIOPACA	UND	437907	600			
39	CATÉTER GUIA P/ ANGIOPLASTIA CORONÁRIA TP JL 4,5 6F, LUMEN INTERNO 0,070", TRANÇADO ARAMADO RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA	UND	437907	600			
40	CATETER GUIA DE ANGIOPLASTIA CORONÁRIA DIR. JR 4.0, 7F, LUMEN INTERNO 0,081" TRANÇADO ARAMADO E RECOBERTO DE PTFE, PONTA SOFT RADIOPACA.	UND	437907	600			
41	FIO GUIA P/ ANGIOPLASTIA, 0,014 / 182 CM, DE AÇO INOX.EM TODO CORPO, HIDROFÍLICA, PONTA POLIMERIZADA E ELÁSTICA, C/ 3 CM DE RADIOPACIDADE, EXTRA-SUPORTE	UND	461341	600			
42	FIO GUIA P/ ANGIOPLASTIA, 0,014 / 185 CM, RECOBERTA DE POLÍMERO HIDROFÍLICO, PONTA POLIMERIZADA E ELÁSTICA COM NÚCLEO DE NITINOL, C/ 2 CM DE RADIOPACIDADE, DISPONÍVEL SOB AS FORMAS LEVE E MODERADO SUPORTE	UND	461341	600			
43	FIO GUIA P/ ANGIOPLASTIA, 0,014 / 182 CM, DE AÇO INOX., HIDROFÍLICA, PONTA POLIMERIZADA E ALTAMENTE ELÁSTICA, C/ 3 CM DE RADIOPACIDADE, TIPO FLOPPY	UND	461341	600			
44	FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, 0,014"/ 190 CM DE COMPRIMENTO, RECOBERTA POR POLÍMERO HIDROFÍLICO, PONTA J, PRODUZIDA EM ELASTINITE PARA PERMITIR O MÁXIMO TORQUE MANUAL, PONTA RADIOPACA DE 3,0 CM, COM CARACTERÍSTICA DE ALTA FLEXIBILIDADE PARA VASOS TORTUOSOS.	UND	461341	600			
45	FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, 0,014"/ 190 CM DE COMPRIMENTO, RECOBERTA POR POLÍMERO HIDROFÍLICO, PONTA J, PRODUZIDA EM ELASTINITE PARA	UND	461341	600			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	PERMITIR O MÁXIMO TORQUE MANUAL, PONTA RADIOPACA DE 3,0 CM, COM CARACTERÍSTICA DE MODERADO SUPORTE.						
46	FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, 0,014"/ 190 CM DE COMPRIMENTO, RECOBERTA POR POLÍMERO HIDROFÍLICO, PONTA J, PRODUZIDA EM ELASTINITE PARA PERMITIR O MÁXIMO TORQUE MANUAL, PONTA RADIOPACA DE 4,5 CM, COM CARACTERÍSTICA DE ALTO SUPORTE.	UND	461341	600			
47	INSUFLADOR DE PRESSÃO ANALÓGICO PARA BALÃO DE ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, COM SERINGA DE 20 ML EFETIVOS E MAIS 5 ML DE ESPAÇO MORTO PROXIMAL PERMITINDO SEGURANÇA CONTRA A ENTRADA DE AR. INFLÁVEL ATÉ 30 ATM DE PRESSÃO. VISOR DE PRESSÃO ANGULADO COM RELAÇÃO A SERINGA E LUMINESCENTE PARA VISUALIZAÇÃO EM BAIXA LUZ DE SALA OPERATÓRIA.	UND	460684	600			
48	GUIA 0,035 / 260 CM, DE AÇO TEFLONADO, PONTA J	UND	452111	600			
49	GUIA 0,035 / 150 CM, DE AÇO TEFLONADO, PONTA J	UND	452111	600			
50	SISTEMA INTRODUTOR P/ CATETERISMO FEMORAL 6F / 11 CM, VALVULADO, COM VIA LATERAL PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS QUE PERMITE MONITORAMENTO PRESSÓRICO, ASPIRAÇÃO E INFUSÃO MESMO COM CATETER EM POSIÇÃO, COM MARCADOR COLORIDO DE PADRÃO INTERNACIONAL DE DIÂMETRO (VERDE), PERFIL DE PONTA COM SUAVE "TAPERED" ATRAUMÁTICO, ACOMPANHADO DE MINI GUIA DE 0,038"	UND	473602	600			
51	SISTEMA INTRODUTOR P/ CATETERISMO FEMORAL 6F / DE 23 A 30 CM. SISTEMA INTRODUTOR P/ CATETERISMO FEMORAL 6F / DE 23 A 30 CM, VALVULADO, COM VIA LATERAL PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS, QUE PERMITE	UND	479227	600			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	MONITORAMENTO PRESSÓRICO, ASPIRAÇÃO E INFUSÃO MESMO COM CATETER EM POSIÇÃO, COM MARCADOR COLORIDO DE PADRÃO INTERNACIONAL.						
52	FIO GUIA DE ANGIOPLASTIA CORONÁRIA DE 0,014"/ 180 CM DE COMP., COM PONTA RETA DE 0,009", RADIOPACIDADE DE 20 MM EM PONTA, DEDICADA A OCLUSÕES CORONARIANAS CRÔNICAS, COM GRAMATURA EM PONTA DE 3 até 15 G.	UND	461341	600			
53	INTRODUTOR RADIAL 5F / 6F INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO: ARTERIAL COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA MULTIVIAS MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 10 CM COMPONENTE 3: C/ FIO GUIA PONTA RETA DIÂMETRO FIO GUIA: 0,021" COMPRIMENTO FIO GUIA: ATÉ 45 CM	UND	448090	600			
54	INTRODUTOR FEMORAL 5F A 8F (SISTEMA INTRODUTOR PARA CATETERISMO FEMORAL) INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO: ARTERIAL COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 13 CM	UND	452814	600			
55	FIO GUIA HIDROFILICO TERUMO 035X150/180 APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR MATERIAL: NITINOL REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 145 CM TIPO PONTA: PONTA RETA FLEXÍVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO	UND	603704	600			
56	FIO GUIA HIDROFILICO TERUMO 035X260 APLICAÇÃO: VASCULAR MATERIAL: LIGA METÁLICA		604601	600			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 260 CM TIPO PONTA: PONTA CURVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL						
57	PULSEIRA HEMOSTÁTICA RADIAL TIPO: PULSEIRA COMPRESSORA APLICAÇÃO: ARTÉRIA RADIAL MODELO: INFLÁVEL TIPO FECHO: FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO TIPO USO: USO ÚNICO/ESTÉRIL	UND	454788	600			
58	MANIFOLD 3 VIAS MODELO: MANIFOLD C/ 3 TORNEIRAS VIAS: 5 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	457493	600			
59	AGULHA DE PUNÇÃO 18GA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	397494	600			
60	KIT INSUFLADOR CONECTOR Y / VÁLVULA HEMOSTÁTICA/SERINGA INSUFLADORA APLICAÇÃO*: USO EM ANGIOPLASTIA, PARA CATETER BALÃO COMPONENTE 1: SERINGA INSUFLADORA C/ MANÔMETRO COMPONENTE 2: CONECTOR EM "Y", ROTOR, TUBO INSERÇÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	397494	600			
61	CATETER BALÃO CORONÁRIO	UND	614839	600			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	COMPLACENTE MATERIAL: SEMI COMPLACENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ EMISSORES DE LITOTRIPSIA INTRAVASCULAR DIÂMETRO BALÃO: CERCA DE 1,0 A 6,0 MM COMPRIMENTO BALÃO: CERCA DE 10 MM MARCADOR: RADIOPACO COMPRIMENTO CATETER: CERCA DE 140 CM COMPATIBILIDADE: P/ FIO GUIA CERCA DE 0,014" COMPONENTE 1: C/ CABO COMPATÍVEL C/ GERADOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO						
62	CATETER BALÃO CORONÁRIO NÃO COMPLACENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ ELEMENTO CORTANTE DIÂMETRO BALÃO: CERCA DE 1,0 A 6,0 MM COMPRIMENTO BALÃO: CERCA DE 15 MM MARCADOR: RADIOPACO COMPRIMENTO CATETER: CERCA DE 140 CM COMPATIBILIDADE: P/ FIO GUIA CERCA DE 0,014"	UND	614838	600			
63	STENT FARMACOLÓGICO TANSEI REVESTIMENTO: BIOLIMUS, EVEROLIMUS, SIROLIMUS OU ZOTAROLIMUS MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA DIMENSÃO: CERCA DE 2,0 X ATÉ 40 MM ESPESSURA HASTE: HASTE MENOR OU IGUAL A 120 MICROM MODELO: PERMANENTE, EXPANSÍVEL POR BALÃO	UND	476771	600			
64	EXTENSOR DE ALTA PRESSÃO, 1200 PSI VIAS: 1 VIA MATERIAL: POLÍMERO COMPRIMENTO: CERCA 30 CM CALIBRE: CERCA 12 FRENCH TIPO CONEXÃO: BOMBA INJETORA	UND.	457542	600			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	CONTRASTE LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO						
VASCULAR							
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
65	CATETER P/ HEMODINÂMICA APLICAÇÃO: EMBOLECTOMIA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 4 FR X 60 CM MODELO: TIPO FOGARTY COMPONENTE 1: BALÃO DE LÁTEX NATURAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	459972	15			
66	CATETER P/ HEMODINÂMICA APLICAÇÃO: EMBOLECTOMIA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 80 CM MODELO: TIPO FOGARTY COMPONENTE 1: BALÃO DE LÁTEX NATURAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	459973	15			
67	CATETER P/ HEMODINÂMICA APLICAÇÃO: EMBOLECTOMIA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 80 CM MODELO: TIPO FOGARTY COMPONENTE 1: BALÃO DE LÁTEX NATURAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	459974	15			
68	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR C/ ESPERIAL 6 X 50CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 6 X 50CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	15			
69	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR C/ ESPERIAL 6 X 70CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO	UND	447363	15			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 6 X 70CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL						
70	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR C/ ESPERIAL 8 X 50CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 8MM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	8			
71	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR 6 X 50CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 6X50CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	6			
72	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR 6 X 80CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 6X80CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	6			
73	ENXERTO LIFESPAN DE PTFE – RETO PAREDE REGULAR 7 X 50CM TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: RETO DIÂMETRO: DIÂMETRO 7X50CM COMPONENTES: C/ ANÉIS REMOVÍVEIS TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447363	6			
74	PRÓTESE VASCULAR TIPO: ENXERTO COMPOSTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: DACRON, POLIÉSTER COMPOSIÇÃO: IMPREGNADO C/ COLÁGENO BOVINO	UND	465070	3			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	MODELO: RETO POROSIDADE: POROSIDADE ZERO DIÂMETRO: DIÂMETRO 8 MM COMPRIMENTO: 60 CM TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL						
75	ENXERTO TIPO PATCH MODELO: ORGÂNICO MATERIAL 1: PERICÁRDIO BOVINO DIMENSÃO: CERCA DE 180 CM2 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	455872	15			
76	PRÓTESE VASCULAR TIPO: ENXERTO ORIGEM: INORGÂNICO MATÉRIA PRIMA: PTFE, EXPANDIDO MODELO: BIFURCADO DIÂMETRO: DIÂMETRO 16 X 8 MM TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL	UND	447360	5			
77	FILTRO INTRAVASCULAR USO: VEIA CAVA DURABILIDADE: RECUPERÁVEL VIA IMPLANTE: JUGULAR OU FEMURAL MATÉRIA PRIMA: LIGAS DE NÍQUEL E TITÂNIO FORMATO: CÔNICO DIÂMETRO FILTRO: 30 A 35 MM SISTEMA ENTREGA: PRÉ-MONTADO EM BAINHA INTRODUTORA COMPONENTE 1: KIT C/ DILATADOR E FIO GUIA COMPONENTES 2: C/ CATETER EXTRATOR COMPONENTES ADICIONAIS: BAIXO PERFIL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	418398	15			
78	CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGUÍNEOS MATERIAL: SILICONE, ISENTO DE LÁTEX NATURAL TAMANHO: CERCA DE 1 MM X 45 CM COR: VERMELHO OPACIDADE: RADIOPACO TIPO USO*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	448546	15			
79	SHUNT APLICAÇÃO*: CARÓTIDA MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO DIMENSÕES*: CERCA DE 8 FR (2,7 MM) X 30 CM	UND	443924	15			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	MODELO: MULTILÚMEN C/ BALÕES ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL						
HEMODINÂMICA VASCULAR							
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
80	CATETER P/ HEMODINÂMICA APLICAÇÃO: EMBOLECTOMIA MATERIAL: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 3 FR X 60 CM MODELO: TIPO FOGARTY COMPONENTE 1: BALÃO DE LÁTEX NATURAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	459971	24			
81	CATETER DE HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA CATETER COM DIÂMETRO 15F TAMANHOS 22 CM, 24 CM, 28 CM, 32 CM, 36 CM (HUB ATÉ PONTA) RESPECTIVOS 19 CM, 23 CM, 27 CM E 31 CM (CUF ATÉ PONTA). KIT DE ACESSÓRIO PARA IMPLANTE: 1 (UMA) AGULHA 18G X 7 CM 2 (DUAS) SERINGAS 1 (UM) FIO GUIA, TIPO PONTA "J" 0.038 X 80 CM 1 (UM) ESTILETE RÍGIDO 2 (DOIS) DILATADORES (12F E 14F) 1 (UM) INTRODUTOR 16F PEEL AWAY 1 (UM) TUNELIZADOR COM PROTEÇÃO 2 (DUAS) TAMPAS DE PROTEÇÃO 2 (DOIS) ADESIVOS PARA CURATIVO. LUMEN VENOSO INTERNO – 1.8 ML LUMEN ARTERIAL INTERNO 1.7ML	UND	486385	50			
82	ENDOPROTESE VASCULAR CONSTITUÍDA DE NITINOL REVESTIDO COM CÉLULA IMPERMEÁVEL E TRÊS CAMADAS DE PTFE, SENDO A CAMADA EXTERNA DE EPTFE CONVENCIONAL, CAMADA MÉDIA IMPERMEÁVEL E CAMADA INTERNA DE PTFE REESTRUTURADO E MARCADORES RADIOPACOS EM PLATINA NAS EXTREMIDADES (DISTAIS E PROXIMAIS). DIÂMETROS DE 6 MM A 16 MM E	UND	476950	120			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	COMPRIMENTO DE 30 CM A 125 CM, MONTADO EM CATETER DE LIBERAÇÃO AUTO-EXPANSÍVEL, COBERTURA HIDROFÍLICA, COMPATIBILIDADE COM FIO GUIA: 0.035 E PONTA ATRAUMÁTICA. MODELO DE LIBERAÇÃO EM CATRACA, E AUXÍLIO DE LIBERAÇÃO COM ANÉIS RADIOPACOS EM PLATINA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E USO ÚNICO.						
83	GERADOR E OU DISPOSITIVO LASER DE DÍODO EMITINDO A 1470NM A 1980NM, COM POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA DE 15 W, SEGUINDO AS NORMAS IEC 60825-1, O MPE (EXPOSIÇÃO MÁXIMA ADMISSÍVEL), NOHD (DISTÂNCIA DE RISCO OCULAR NOMINAL) E OD (DENSIDADE ÓTICA), OD = LOG10 (H0/MPE), PARA USO NO TRATAMENTO DE VARIZES E VARICOSIDADES COM REFLUXO SUPERFICIAL DA VEIA SAFENA MAGNA E NO TRATAMENTO DE VEIAS REFLUXIVAS INCOMPETENTES NO SISTEMA VENOSO SUPERFICIAL DOS MEMBROS INFERIORES. PAINEL FRONTAL DO DISPOSITIVO INCLUI A TELA SENSÍVEL AO TOQUE, O CONECTOR FIBRA ÓTICA COM ANTENA RFID, O OBTURADOR DE PROTEÇÃO EXTERNO E O MANÍPULO DESLIZANTE, PAINEL TRASEIRO ONDE ESTÃO PRESENTES O CONECTOR DO PEDAL, O SELETOR COM CHAVE, O INTERBLOQUEIO REMOTO E O INTERRUPTOR PRINCIPAL	UND	375990	1			
84	DISPOSITIVO DE FECHAMENTO VASCULAR COMBINADO COM UMA ÂNCORA, ESPONJA DE COLÁGENO E SUTURA PARA CONTROLAR SANGRAMENTOS, TAMANHOS 6 E 8F	UND	446086	120			
85	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR APLICAÇÃO*: USO EM ANGIOPLASTIA, PARA CATETER BALÃO, COMPONENTE 1: SERINGA INSUFLADORA C/ MANÔMETRO, COMPONENTE 2: CONECTOR EM "Y", ROTOR, TUBO INSERÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	402936	120			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

86	CATETER P, HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: FLUXO CONTÍNUO, MATERIAL: POLÍMERO, C, TRAÇADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CATETER DE SUPORTE COMPATÍVEL COM GUIA 0.035 E PERFIL DE CRUZAMENTO DE PONTA 0.037 POSSUI 3 MARCAS RADIOPACAS COMO DISTANCIAMENTO DE 50MM DE ESPAÇAMENTO ENTRE SI. PONTA CONTRASTANTE ROXA. SHAFT DE 135 CM OU 150 CM TRANSPARENTE E COBERTURA DISTAIS HIDROFÍLICA OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	427383	120			
87	CATETER BALÃO MATERIAL: REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PONTA DISTAL E BALÃO APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA TIPO: OVER THE WIRE, TROCA RÁPIDA, TIPO USO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CATETER BALÃO DE ANGIOPLASTIA TRANS LUMINAL PERCUTÂNEA, NÃO DISTENDÍVEL FABRICADO EM PET, COM DISPOSITIVO PARA MODELAGEM DO BALÃO, DOIS MARCADORES RADIOPACOS NA HASTE INTERNA. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 10 E FIO GUIA 0.0035. COMPRIMENTO DO SISTEMA 100 CM. DIÂMETROS 12 A 28 MM, COMPRIMENTO 40 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	606740	60			
88	CATETER BALÃO MATERIAL POLÍMERO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, PACLITAXEL, CARREADO DE POLISSORBATO E SORBITOL, TIPO OVER THE WIRE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ACESSÓRIOS COMPATÍVEL C/ GUIA 0,014 DIMENSÕES DE 2,0, 2,5, 3,0 E 3,5MM X 80 A 150 MM	UND	606766	60			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

89	CATETER BALÃO MATERIAL POLÍMERO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, PACLITAXEL, CARREADO DE POLISSORBATO E SORBITOL, TIPO OVER THE WIRE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ACESSÓRIOS COMPATÍVEL C/ GUIA 0,035 DIMENSÕES DE 4 A 8MM COMPRIMENTO DE 40 A 150 MM	UND	606766	60			
90	CATETER BALÃO PARA ACESSO VASCULAR TIPO DE BALÃO: NÃO-COMPLACENTE SISTEMA DE LÚMEN: OVER-THE-WIRE (OTW) – COMPATÍVEL COM FIO-GUIA DE 0,035” PRESSÃO NOMINAL (NP): 12 ATM PRESSÃO DE RUPTURA NOMINAL (RBP): 22 ATM (DIÂMETROS DE 3,0 A 4,0 MM) 20 ATM (DIÂMETROS DE 4,5 A 6,0 MM) 18 ATM (DIÂMETROS DE 7,0 A 10,0 MM) PRESSÃO DE RUPTURA MÉDIA (MRBP): 30 ATM (3,0 A 4,0 MM) 28 ATM (4,5 A 6,0 MM) 26 ATM (7,0 A 10,0 MM) COMPATIBILIDADE COM BAINHA INTRODUZIDA: 5F: BALÕES DE 3,0 A 5,0 MM 6F: BALÕES DE 6,0 A 8,0 MM 7F: BALÕES DE 9,0 A 10,0 MM	UND	606682	60			
91	CARBOSTENT AUTOEXPANSÍVEL EM NITINOL, OTW, COM SUPERFÍCIE BIO INDUTORA (ICARBOFILM TM) DE CARBONO PURO. DESIGN HÍDRICO DE CÉLULAS QUE PROPORCIONAM EQUILÍBRIO EFETIVO ENTRE FLEXIBILIDADE E FORÇA RADIAL, 6 MARCAS RADIOPACAS. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6F E FIO GUIA0.035. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 6,7 E 8MM E COMPRIMENTOS DE 20, 40, 60, 80, 100, 120 E 150MM. SHAFT DE COMPRIMENTO 135 CM SISTEMA DE ENTREGA DE MÃO ÚNICA POR ROLDANA E PULLBACK. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS ESTÉRIL CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	476927	80			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

92	CARBOSTENT AUTOEXPANSÍVEL EM NITINOL, OTW, COM SUPERFÍCIE BIO INSUTORA (CARBOFILM TM) DE CARBONO PURO. DESIGN HÍDRICO DE CÉLULAS QUE PROPORCIONAM EQUILÍBRIO EFETIVO ENTRE FLEXIBILIDADE E FORÇA, 6 MARCAS RADIOPACAS. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6F E FIO GUIA 0.035. SISTEMA DE ENTREGA DE MÃO ÚNICA POR ROLDANA E PULLBACK. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 9,10,12MM E COMPRIMENTOS DE 20, 40, 60, 80 E 100MM. SHAFT DE COMPRIMENTO 135 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	476926	80			
93	CARBOSTENT MONTADO EM BALÃO, CROMO-COBALTO, OTW, COM SUPERFÍCIE BIO INDUTORA (ICARBOFILM TM) DE CARBONO PURO, ALTA FORÇA RADIAL DEVIDO A SUA ARQUITETURA ÚNICA DE CÉLULAS, DUAS MARCAS RADIOPACAS EM PLATINA. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6F E FIO GUIA 0.035. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 6, 7, 8, 9 E 10MM E COMPRIMENTOS DE 19, 29, 39, 49 E 59M, SHAFT DE 135CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	476942	40			
94	KIT COM DISPOSITIVO DE INSUFLAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CONECTOR LUER MACHO GIRATÓRIO, TORNEIRA DE 3 VIAS TIPO ABRE-FECHA (500 PSI), SISTEMA DE LIBERAÇÃO POR GATILHO, DISPLAY DE PRESSÃO ANALÓGICO E DESIGN SIMÉTRICO. PRESSÃO MÁXIMA: 30 ATM CAPACIDADE: 20 ML INCLUI: VÁLVULA HEMOSTÁTICA (250 PSI), TORQUER DE FIO GUIA E AGULHA DE INSERÇÃO.	UND	402936	120			
95	SISTEMA ENDOVASCULAR PERIFÉRICO DE ESPIRAL DESTACÁVEL PARA EMBOLIZAÇÃO HYDROCOIL. AS ESPIRAIS	UND	427987	60			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	CONSTITUÍDAS DE LIGA DE PLATINA 92% / TUNGSTÊNIO 8% COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLÍMERO HIDROFÍLICO TAMANHOS VARIADOS						
96	STENT CONSTITUÍDO DE CÉLULAS HÍBRIDAS EM NITINOL E EM FORMATO DE S, FLEXÍVEL, RESISTENTE A MOVIMENTOS DE TORÇÃO, EXTENSÃO, FLEXÃO, CONTRAÇÃO E COMPRESSÃO; DETENTOR DE FORÇA RADIAL, CONTORNO DO STENT CORTADO A LASER, BAIXO ENCURTAMENTO EM RELAÇÃO AO TAMANHO NORMAL < 3%; 8 MARCADORES DE PLATINA PARA PERFEITO POSICIONAMENTO, DISPONIBILIDADE DE VERSÕES CÔNICAS 6X30 6X40, 7X30, 7X40, 8X30, 8X40 (RETOS), VERSÕES CÔNICAS 8X6X30, 9X7X30	UND	476933	20			
97	FILTRO DE PROTEÇÃO CEREBRAL, 0,014", COM ARMAÇÃO EM NITINOL, COM FILTRO DE MICROPARTÍCULAS, AUTO-EXPANSÍVEL; 100 MICRA, COM GUIA VARIANDO DE 110 A 190 MM OU MAIS AMPLOS; COM OPÇÕES DE DIÂMETROS DE PELO MENOS 3 A 7 MM OU MAIS AMPLOS; COM MARCADORES RADIOPACOS QUE MELHOREM A VISIBILIDADE DO FILTRO; ACOMPANHADO DE DISPOSITIVOS DE LIBERAÇÃO E CAPTURA. ACONDICIONADO EM DUPLA EMBALAGEM.	UND	418422	20			
98	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO PERFORMA PIGTAIL 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO, 10 ORIFÍCIOS LATERAIS E 20 ANEIS DE MARCAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE ELAS. CONFECCIONADO EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.052"/1.32MM, GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	120			
99	MICROCATETER DIRIGÍVEL CONFECCIONADO EM PTFE (INTERNO E	UND	437907	120			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	EXTERNO), TRANÇADO DE FIO DE TUNGSTÊNIO E COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, TORQUE 1:1, COBERTURA HIDROFÍLICA DE 80 CM DISTAL, DIÂMETRO DISTAL 2.6F E PRÓXIMA 2.4F E COMPRIMENTO 150CM. PROJETADO PARA SER INTRODUIDO NA VASCULATURA DO PACIENTE PARA A INFUSÃO DE MATERIAIS DIAGNÓSTICOS, EMBÓLICOS OU TERAPÊUTICOS.						
100	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS COBRA 1, 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.046"/1.17MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20			
101	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS COBRA 2, 4F, 65 CM DE COMPRIMENTO, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.040"/1.02MM, GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20			
102	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS HEADHUNTER 1, 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.046"/1.17MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20			
103	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS SIMMONS 1, 5F, 100 CM DE	UND	457217	20			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.046"/1.17MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.						
104	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS SIMMONS 2, 4F, 65F CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.040"/1.02MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20			
105	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS VERTEBRAL, 4F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.040"/1.02MM, GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	60			
106	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS UAC, 5F, 90 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DI .42"/1.17MM , GUIA RECOMENDADA035" (0.89MM) E/OU 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	15			
107	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS MIKAELSON, 4 FR A 5F, 80 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA	UND	437907	5			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE DI .40"/1.02MM CÓDIGO A DI .42"/1.17MM GUIA RECOMENDADA 0.038" (0.97MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.						
108	BAINHA LONGA INTRODUTORA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO E PTFE. DISPONÍVEL EM DIÂMETROS QUE VARIAM DE 4FR A 8FR COM COMPRIMENTOS VARIANDO DE 45, 65 E 90CM E QUATRO TIPOS DE CURVAS: RETA, MULTIPURPOSE, RENAL E HOCKEY STICK. EMBALAGEM ACOMPANHA INTRODUTOR, DILATADOR DE VASO E ADAPTADOR DE VÁLVULA. ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE 3 ANOS. REPROCESSAMENTO PROIBIDO.	UND	453749	120			
109	CONJUNTO DE MINI ACESSO PERCUTÂNEO MAK-NV-001 COMPOSTO POR UM INTRODUTOR 6FX20CM, DILATADOR DE 4F, FIO GUIA 0,018" (0,46MM) X 60CM EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA DE PLATINA, FIO GUIA 0,038" PONTA J3MM (0,97MM)X150CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AGULHA PONTA TROCAR 21GX15CM	UND	470251	20			
110	FIO GUIA DE PTFE INQWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL E COBERTURA DE PTFE. DIÂMETRO DE 0,035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO AMPLATZ, PONTA RETA FLEXÍVEL 1 CM, ESTÉRIL.	UND	459455	80			
111	FIO GUIA HIDROFÍLICO SPALSHWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM NITINOL, JAQUETA EM POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, COM DIÂMETRO DE 0.035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 150 CM, CONFIGURAÇÃO STANDARD, PONTA ANGULADA, ESTÉRIL.	UND	452306	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

112	MICROGUIA PARA HEMODINÂMICA DIMENSÕES 0.014" DE DIÂMETRO COM COMPRIMENTO DE 145 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM COBERTURA DE POLIURETANO, TUNGSTÊNIO E SULFATO DE BÁRIO E REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. POSSUI 36 CM DE AFUNILAMENTO, 5 CM EM COIL E 2 CM DE PONTA RETA MOLDÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA ESTERILIZAÇÃO.	UND	462309	20			
113	MICROCATETER DE INFUSÃO, CONFECCIONADO EM PEBAX, TUNGSTÊNIO E REVESTIMENTO INTERNO EM PTFE E HUB DE TROGAMID TORQUE 1:1, COBERTURA HIDROFÍLICA 80CM DISTAL, DIÂMETRO DISTAL 2.8F/ 2.9F E DIÂMETRO PROXIMAL 1.7F/ 2.0 , FIO GUIA COMPATÍVEL 0.014" (0.36MM) E 0.018" (0.46 MM), CATETER GUIA INDICADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 0.040" (1.02MM) E 0.042" (1.02 MM), COMPRIMENTO DE 150CM MARCA RADIOPACA DE PLATINA, LOCALIZADA A 1,3MM DA PONTA. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA ESTERILIZAÇÃO.	UND	604571	20			
114	FIO GUIA DE PTFE INQWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL E COBERTURA DE PTFE. DIÂMETRO DE 0,035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO AMPLATZ, PONTA RETA FLEXÍVEL 1 CM, ESTÉRIL.	UND	604602	20			
115	FIO GUIA DE PTFE INQWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL E COBERTURA DE PTFE. DIÂMETRO DE 0,035" (0,89MM) E	UND	604602	80			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO AMPLATZ, PONTA CURVA 3MM, FLEXÍVEL 3 MM, ESTÉRIL.						
116	FIO GUIA DE PTFE INQWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM AÇO NOSIDÁVEL E COBERTURA DE PTFE. DIÂMETRO DE 0,035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO STANDARD, PONTA RETA 7 CM FLOPPY, ESTÉRIL.	UND	604602	60			
117	FIO GUIA HIDROFÍLICO SPALSHWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM NITINOL, JAQUETA EM POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, COM DIÂMETRO DE 0.035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 150 CM, CONFIGURAÇÃO STANDARD, PONTA ANGULADA, ESTÉRIL.	UND	604602	120			
118	FIO GUIA HIDROFÍLICO SPALSHWIRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM NÚCLEO EM NITINOL, JAQUETA EM POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILICO, COM DIÂMETRO DE 0.035" (0,89MM) E COMPRIMENTO DE 260 CM, CONFIGURAÇÃO STANDARD, PONTA ANGULADA, ESTÉRIL.	UND	604602	120			
119	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS HEADHUNTER 1, 4F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.040"/1.02MM, GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	437907	20			
120	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO IMPRESS HEADHUNTER 1, 5F, 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM	UND	437907	20			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	MALHA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, LINHA INTERNA EM PTFE, COBERTURA EXTERNA DE MISTURA DE PEBAX (NYLON), RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO DE 0.046"/1.17MM, GUIA RECOMENDADA 0.035" (0.89MM), ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA ATRAUMÁTICA.						
121	MICROPARTÍCULAS DE PVA (POLIVINIL ÁLCOOL), TAMANHO 150/200UM. MATERIAL HIDROFÍLICO, BIOCOMPATÍVEL, NÃO REABSORVÍVEL. APRESENTAÇÃO EM PÓ, APIROGÊNICA E ATÓXICA, EM FRASCO DE 15 ML	UND	459051	30			
122	EMBO - MICROESFERA DE COPOLÍMERO TRYS-ACRIL IMPREGNADA COM GELATINA DE ORIGEM SUÍNA, HIDROFÍLICA, NÃO-REABSORVÍVEL E BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO DE 300/500MM. APRESENTADA EM SERINGAS DE 20ML COM SOLUÇÃO SALINA. APIROGÊNICA E ATÓXICA	UND	459055	20			
123	EMBO - MICROESFERA DE COPOLÍMERO TRYS-ACRIL IMPREGNADA COM GELATINA DE ORIGEM SUÍNA, HIDROFÍLICA, NÃO-REABSORVÍVEL E BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO DE 500/700MM. APRESENTADA EM SERINGAS DE 20ML COM SOLUÇÃO SALINA. APIROGÊNICA E ATÓXICA	UND	459056	20			
124	EMBO - MICROESFERA DE COPOLÍMERO TRYS-ACRIL IMPREGNADA COM GELATINA DE ORIGEM SUÍNA, HIDROFÍLICA, NÃO-REABSORVÍVEL E BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO DE 700/900MM. APRESENTADA EM SERINGAS DE 20ML COM SOLUÇÃO SALINA. APIROGÊNICA E ATÓXICA	UND	459057	10			
125	HEPA - MICROESFERA DE COPOLÍMERO ÁLCOOL ACRILATO DE SÓDIO, CARREADORA DE DROGAS. MATERIAL LIOFILIZADO, CALIBRADO, ESFÉRICO, BIOCOMPATÍVEL, HIDROFÍLICO E NÃO REABSORVÍVEL. TAMANHO 50/100MM LIOFILIZADO E 200/400MM HIDRATADO. APRESENTAÇÃO SECA, APIROGÊNICA E	UND	459041	20			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	ATÓXICA EM FRASCO DE 10ML.						
126	INTRODUTOR FEMORAL PARA ANGIOGRAFIA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BIOCOMPATÍVEL, COMPOSTO DE BAINHA COM VÁLVULA ANTI REFLUXO DE SILICONE, E TORNEIRA LATERAL, CALIBRES 5 A 10F, MEDINDO 11CM, COM FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0.035" (0.89MM) X 50CM, COM AGULHA PARA PUNÇÃO DE 18G X 7CM, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UND	448114	120			
127	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, CATETER FOGARTY, TAMANHO 2 A 7 FR X 60 CM, ISENTO DE LÁTEX, POLIURETANO FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, CATETER FOGARTY, TAMANHO 3 FR X 80 CM, ISENTO DE LÁTEX, POLIURETANO FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UND	459975	24			
128	ENDOPRÓTESE TAA TORÁCICA COMPOSTO POR UM FILME EM EPTFE SUPORTADO POR MALHA METÁLICA DE NITINOL E BARBS PARA FIXAÇÃO. SISTEMA DE ENTREGA 20 A 22FR. COMPRIMENTOS DE 40 A 200 MM E DIÂMETROS DE 20 A 46 MM.	UND	616185	5			
129	CATETER BALÃO P/ANGIOPLASTIA SEMI-COMPLACENTE CALIBROSO PARA USO VENOSO DE 12 A 25 X 40 E 60MM.	UND	606905	50			
130	CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE ALTA PRESSÃO, DESIGN COAXIAL SEMICONFORME, FLEXÍVEL, COM EIXO DE LÚMEN DUPLO. CATETER OTW, SISTEMA 0,035", DE 3,0-12,0MM HIDROFÍLICO, COMPRIMENTO 20-200MM, COMPATÍVEL COM 5-8FR.	UND	606738	50			
131	CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE	UND	606732	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	DESIGN COAXIAL SEMICONFORME, FLEXÍVEL, CURTO E EM FORMA DE CONE. CATETER OTW C/ BALÃO MONTADO NA PONTA DISTAL. SISTEMA 0,018", DE 2,0-7,0MM HIDROFÍLICO, COMPRIMENTO DE 20-220MM, COMPATÍVEL COM 4-5FR E, SISTEMA 0,035", DE 3,0-12,0MM HIDROFÍLICO, COMPRIMENTO 20-220MM, COMPATÍVEL COM 5-7FR.						
132	CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA CÔNICO, SISTEMA 0,018" PARA BTK, DE 2,0-2,5 A 3,5-4,0MM HIDROFÍLICO, COMPRIMENTO 200MM. COMPATÍVEIS COM BAINHAS DE INTRODUTOR 4FR OU CATETERES GUIA 5FR.	UND	606677	50			
133	DISPOSITIVO TOTALMENTE SUBCUTÂNEO PARA ACESSO EM HEMODIÁLISE: COMPONENTE VENOSO CONSISTE EM SILICONE RADIOPACO COM REFORÇO DE NITINOL TRANÇADO DIÂMETRO 19F X 40 CM E FAIXA MARCADORA RADIOPACA NA PONTA DISTAL. COMPONENTE ARTÉRIA FEITO EM EPTFE DIÂMETRO 5 MM X 50 CM POSSUI SUPORTE PARCIAL EM ESPIRAL. CONECTOR EM TITÂNIO DIÂMETRO DE 5 MM X 3 CM NA PONTA PROXIMAL DO DISPOSITIVO. KIT DE ACESSÓRIO PARA IMPLANTE: 1 (UM) DILATADOR 12F; 1 (UM) DILATADOR DE 16F; 1 (UM) DILATADOR 20F COM BAINHA DO INTRODUTOR (TIPO PEEL AWAY) CURTO; 1 (UM) DILATADOR 20F COM BAINHA DO INTRODUTOR (TIPO PEEL AWAY) LONGO; 1 ESTILETE DE 10 CM; 1 (UM) PLUG HEMOSTÁTICO DE SILICONE; 1 (UMA) PINÇA DESCARTÁVEL ATRAUMÁTICA E 1 (UM) CONECTOR EM "Y" COM TORNEIRA DE UMA VIA.	UND		5			
134	STENT EXPANSÍVEL POR BALÃO EM CROMO-COBALTO DEDICADO PARA BTK (ARTÉRIAS INFRAPOPLÍTEAS) COM DIÂMETROS DE 2,25 À 4,5 MM E COMPRIMENTOS DE 7 À 31 MM. SUPERFÍCIE BIO INDUTORA (ICARBOFILMTM) DE CARBONO PURO	UND	476926	80			



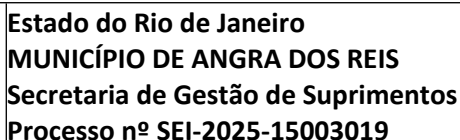
Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	(TECNOLOGIA QUE PERMITE UMA ENDOTELIZAÇÃO RÁPIDA E COMPLETA EM ATÉ 7 DIAS). DUPLA MARCAÇÃO RADIOPACA EM PLATINA NA EXTREMIDADE (DISTAL E PROXIMAL) DO STENT E AUXÍLIO DE POSICIONAMENTO COM MARCA RADIOPACA NO CATETER BALÃO SEMI-COMPLACENTE, TRANSIÇÃO RX (RÁPIDA TROCA), COMPATIBILIDADE DA BAINHA INTRODUTORA 4F, CATETER GUIA 5F, FIO GUIA 0.014. EMBALAGEM ESTÉRIL CONFORME NORMAS VIGENTES.						
135	INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO: ARTERIAL COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA MULTIVIAS MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 10 CM COMPONENTE 3: C/ FIO GUIA PONTA RETA DIÂMETRO FIO GUIA: 0,021" COMPRIMENTO FIO GUIA: ATÉ 45 CM.	UND	448090	80			
136	INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO: ARTERIAL COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/ TORNEIRA MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 13 CM.	UND	452814	30			
137	FIO GUIA APLICAÇÃO: VASCULAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO – PTFE DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 260 CM TIPO PONTA: PONTA EM "J" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO.	UND	452100	120			
138	FIO GUIA APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR MATERIAL: NITINOL REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,035"	UND	603704	20			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	COMPRIMENTO: CERCA DE 145 CM TIPO PONTA: PONTA RETA FLEXÍVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO.						
139	FIO GUIA APLICAÇÃO: VASCULAR MATERIAL: LIGA METÁLICA REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO DIÂMETRO: 0,035" COMPRIMENTO: CERCA DE 260 CM TIPO PONTA: PONTA CURVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	604601	20			
140	FIO GUIA APLICAÇÃO: VASCULAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO - PTFE DIÂMETRO: 0,014" COMPRIMENTO: CERCA DE 180 CM TIPO PONTA: PONTA ESPIRAL "J" SUPORTE EXTRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO.	UND	457698	80			
141	TORNEIRINHA MODELO: MANIFOLD C/ 3 TORNEIRAS VIAS: 5 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	457493	80			
142	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR VIAS: 1 VIA MATERIAL: POLÍMERO COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CALIBRE: CERCA 3 FRENCH TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	472027	80			
143	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR APLICAÇÃO*: USO EM ANGIOPLASTIA, PARA CATETER BALÃO COMPONENTE 1: SERINGA INSUFLADORA C/ MANÔMETRO	UND	450266	80			



	COMPONENTE 2: CONECTOR EM "Y", ROTOR, TUBO INSERÇÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.						
144	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA MATERIAL: SEMI COMPLACENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ EMISSORES DE LITOTRIPSIA INTRAVASCULAR DIÂMETRO BALÃO: CERCA DE 1,0 A 6,0 MM COMPRIMENTO BALÃO: CERCA DE 10 MM MARCADOR: RADIOPACO COMPRIMENTO CATETER: CERCA DE 140 CM COMPATIBILIDADE: P/ FIO GUIA CERCA DE 0,014" COMPONENTE 1: C/ CABO COMPATÍVEL C/ GERADOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	614839	20			
145	ENDOPROTESE CORONÁRIA TIPO: STENT FARMACOLÓGICO REVESTIMENTO: BIOLIMUS, EVEROLIMUS, SIROLIMUS OU ZOTAROLIMUS MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA DIMENSÃO: CERCA DE 2,0 X ATÉ 40 MM ESPESSURA HASTE: HASTE MENOR OU IGUAL A 120 MICROM MODELO: PERMANENTE, EXPANSÍVEL POR BALÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	476771	15			
146	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 18 G X 1 ½" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO DE FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO Nr/32 TIPO DE USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	397494	30			
CIRURGIA GERAL							



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
147	GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL FORMATO CORPO: CURVO MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 28MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428440	450			
148	GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL FORMATO CORPO: CURVO MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 32 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428441	50			
149	GRAMPEADOR CIRÚRGICO FORMATO: LINEAR TIPO: CORTANTE COMPRIMENTO: CERCA DE 75 MM MODELO: RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430380	450			
150	GRAMPO - CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO COMPATIBILIDADE: LINEAR MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL MODELO: C/ 2 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO LARGURA: CERCA 75 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO COMPATÍVEL COM ITEM 149	UND	433526	850			
151	PISTOLA USO EM SAÚDE TIPO: BIÓPSIA TECIDOS MOLES COMPATIBILIDADE: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASOM E MAMOGRAFIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMÁTICO, GATILHO FRENTE/TRÁS TIPO DE ACIONAMENTO: TRAVA SEGURANÇA, AVANÇO MÍNIMO AGULHA 25MM USO: PARA AGULHA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA MATERIAL: AÇO, ALUMÍNIO E TEFLON TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL TIPO AÇÃO: RETIRA AMOSTRA SEM RETIRAR AGULHA	UND	359192	5			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

152	AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18 G X 15 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/ DISPARO SEMI / AUTOMÁTICO COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPONENTE 2: C/ AJUSTE PROFUNDIDADE ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL COMPATÍVEL COM ITEM 151	UND	603045	300			
153	AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18G X 25 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPATIBILIDADE: USO C/ PISTOLA AUTOMÁTICA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL COMPATÍVEL COM ITEM 151	UND	603055	300			
154	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR APLICAÇÃO 2: GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO	UND	416626	300			
155	AGULHA ESCLEROTERAPIA VIA ENDOSCÓPICA MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 25 G X 5 MM COMPATIBILIDADE: P/ CANAL CERCA DE 2,8 MM X 230 CM MATERIAL CATETER: CATETER EM PTFE PEÇA DE MÃO: MANOPLA, C/ INJETOR ÚNICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	603009	150			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

156	INSTRUMENTAL P/ ENDOSCÓPIO TIPO: BIÓPSIA TIPO PONTA: OVAL TIPO FIO: FIO AÇO INOXIDÁVEL, MONOFILAMENTAR DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 35 MM DIMENSÃO: P/ CANAL CERCA DE 2,8 MM X 230 CM HASTE: HASTE ISOLADA COMPONENTE 2: MANOPLA C/ CONEXÃO P/ BISTURI ELÉTRICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	465285	20			
157	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: ESPONJA PRINCÍPIO ATIVO: GELATINA PURIFICADA DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 20 CM ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UND	431242	250			
158	TROCATER DESCARTAVEL 12MM APRESENTAÇÃO: CONJUNTO MATERIAL*: POLÍMERO, ISENTO LÁTEX NATURAL TIPO CÂNULA: CÂNULA C/ SUPERFÍCIE LISA VÁLVULA: VEDANTE EM SILICONE COMPONENTE 1: TORNEIRA P/ INSUFLAÇÃO E BALÃO DE FIXAÇÃO ADICIONAL: C/ REDUTOR COMPONENTE 2: OBTURADOR PONTA DISTAL ROMBA NÃO CORTANTE DIMENSÕES: CERCA 12 X 100 MM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	446413	150			
159	PINÇA SELADORA COAGULADORA INSTRUMENTO P/ CORTE E COAGULAÇÃO DE VASO / TECIDO MODELO: ATÉ 5 MM APLICAÇÃO: P/ VIDEOCIRURGIA TIPO PONTA: PONTA CURVA DIMENSÃO: CERCA DE 5 MM X 35 CM HASTE: HASTE RETA, C/ MANOPLA COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ BISTURI ULTRASSÔNICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	472219	150			
160	CATETER PIGTAIL 10 FR CONJUNTO DRENAGEM APLICAÇÃO: TORÁCICA COMPONENTE: CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL	UND	619780	70			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	DIMENSÕES: CERCA DE 10 FR X 25 CM COMPONENTE 1: FIO GUIA OPCIONAIS: COM SISTEMA INTRODUTOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO						
161	CATETER PIGTAIL 12 FR APLICAÇÃO: TORÁCICA COMPONENTE: CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL DIMENSÕES: CERCA DE 12 FR X 25 CM COMPONENTE 1: FIO GUIA OPCIONAIS: COM SISTEMA INTRODUTOR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	619781	70			
162	DRENO CIRÚRGICO*, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 4 CANAIS, SEM TROCARTE, COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100ML, TAMANHO 19FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	383544	100			
163	TELA MARLEX 10X10CM MODELO: IMPLANTÁVEL MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	476574	350			
164	TELA MARLEX 15X15CM MODELO: IMPLANTÁVEL MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO	UND	435028	350			
165	TELA MARLEX 30X30CM MODELO: IMPLANTÁVEL MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO	UND	435030	350			
166	TELA DUPLA FACE 30X30CM MODELO: IMPLANTÁVEL	UND	436192	100			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	MATERIAL: POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE APLICAÇÃO: PARCIALMENTE ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 30 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO						
167	SONDA GASTROSTOMIA 14FR APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: NÍVEL DE PELE MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 14 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA 1 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	615301	150			
168	SONDA GASTROSTOMIA 20FR APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: DE TROCA MATERIAL: SILICONE VIAS: 3 VIAS CALIBRE: 20 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	463623	150			
169	SONDA GASTROSTOMIA 24FR APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: NÍVEL DE PELE MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 24 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA 3 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	440130	150			
170	CLIP DE VIDEO CT 300	UND	443990	350			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	MATÉRIA PRIMA: TITÂNIO APLICAÇÃO*: HEMOSTÁTICO TAMANHO*: MÉDIO - LARGO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL						
171	GRAMPEADOR LINEAR 80MM FORMATO: LINEAR TIPO: CORTANTE COMPRIMENTO: CERCA DE 75 MM MODELO: RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430380	400			
172	GRAMPO CARGA (PARA GRAMPEADOR LINEAR 80MM) COMPATIBILIDADE: LINEAR MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL MODELO: C/ 2 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO LARGURA: CERCA 75 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO COMPATÍVEL COM ITEM 171	UND	433526	400			
173	GRAMPEADOR CIRCULAR 25MM MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 25 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428432	400			
174	GRAMPEADOR CIRCULAR 29MM GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 28 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428435	300			
175	AGULHA DE VERES AGULHA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO PONTA AGULHA: TIPO VERESS DIMENSÕES: CERCA DE 120 MM TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	439947	100			
176	AGULHA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO PONTA AGULHA: TIPO VERESS DIMENSÕES: CERCA DE 120 MM TIPO USO: ESTERILIZÁVEL	UND	439950	100			
177	FIO PDS MATERIAL FIO: POLIDIOXANONA	UND	487214	100			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	VIOLETA DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA de 35 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL						
178	FIO PDS MATERIAL FIO: POLIDIOXANONA VIOLETA DIÂMETRO FIO: 3-0 TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA de 35 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	487204	3000			
179	FIO PDS MATERIAL FIO: POLIDIOXANONA VIOLETA DIÂMETRO FIO: 5-0 TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA de 18 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	487195	3000			
180	CLIPADOR PERMANENTE	UND.	630430	8			
181	CÂNULA AJUSTÁVEL PARA OBESO Nº 7,0	UND.	615302	10			
182	CÂNULA AJUSTÁVEL PARA OBESO Nº 7,5	UND.	615302	10			
183	CÂNULA AJUSTÁVEL PARA OBESO Nº 8,0	UND.	428728	10			
184	VICRYL 4-0 INCOLOR	UND.	432287	275			
185	MANGUEIRA INSUFLADORA (GÁS) – VIDEOLAPAROSCOPIA C/ CONECTOR EXTERNO	UND.	323299	30			
186	CARGA DE GRAMPEADOR 60MM	UND.	433577	500			
187	CARGA DE GRAMPEADOR 45MM	UND.	433541	250			
188	GRAMPEADOR LAPAROSCÓPIO LONGO	UND.	430376	100			
189	GRAMPEADOR CIRCULAR 31MM	UND.	428435	300			
190	GRAMPEADOR LINEAR	UND.	430384	300			
191	CARGA GRAMPEADOR LINEAR 60MM AZUL	UND.	433577	100			
192	CARGA GRAMPEADOR LINEAR 60MM DOURADA	UND.	433577	100			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

193	DRENO DE BLAKE 7 FR	UND.	476160	50			
194	DRENO DE BLAKE 10 FR	UND.	438536	50			
195	DRENO DE BLAKE 15 FR	UND.	438537	50			
CIRURGIA GERAL – Equipamentos que devem ser fornecidos através de comodato: A) – 01 (um) Torre de Videolaparoscopia; Composição: Monitor de Led, Microcamera Digital, Laparoscópio, Insuflador de CO2, Fonte de Luz de Led, Nobreak,							
PROCTOLOGIA							
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
196	ANEL ELÁSTICO PARA LIGADURA HEMORROIDARIANA LIGADURA ELÁSTICA APLICAÇÃO: P/ VARIZES ESÔFAGO / HEMORROIDAS MATERIAL: SILICONE DIMENSÕES: CERCA DE 4,0 X 1,5 X 2,0 MM TIPO USO*: USO ÚNICO	PCT	458241	15			
197	ANUSCÓPIO MATERIAL: PLÁSTICO CORPO: RETO FECHADO DIMENSÕES: CERCA DE 9 CM X 35 MM USO: DESCARTÁVEL	UND.	438933	500			
198	CURETA USO MÉDICO TIPO: FECHADA TAMANHO PONTA: CERCA de 3 Mm FORMATO: PONTA RETA APLICAÇÃO: P/ CALÁZIO COMPRIMENTO TOTAL: 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	UND.	603398	10			
199	PINÇA P/ MACRO LIGADURA HEMORROIDÁRIA POR ASPIRAÇÃO RETA COM TAMBOR (14MM x 28MM), AÇO INOX	UND.	472220	5			
200	PINÇA P/ MACRO LIGADURA HEMORROIDÁRIA CONVENCIONAL RETA (16MM), AÇO INOX	UND.	626292	5			
201	KIT CONJUNTO DE ESTILETE RÍGIDO P/ FÍSTULA	UND.	384361	2			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

ENDOSCOPIA							
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
202	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO BILIAR APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL ESTRUTURA METÁLICA RECOBERTA MATERIAL ESTRUTURA PLATINA REVESTIMENTO REVESTIDO EM NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE MONTADO EM INTRODUTOR DE 8,5 FR, PRÉ- CARREGADO, DIÂMETRO 10, COMPRIMENTO 8 COMPONENTE II MARCAS RADIOPACAS EM PLATINA E IRIDIUM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	407556	50			
203	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO BILIAR APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL ESTRUTURA METÁLICA RECOBERTA MATERIAL ESTRUTURA PLATINA REVESTIMENTO REVESTIDO EM NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE MONTADO EM INTRODUTOR DE 8 FR, PRÉ-CARREGADO, DIÂMETRO 10, COMPRIMENTO 8, COMPONENTE II MARCAS RADIOPACAS EM PLATINA E IRIDIUM ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	407546	50			
204	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO DUODENAL MODELO AUTOEXPANSÍVEL MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL E NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE C/ SISTEMA INTRODUTOR E ANTIMIGRAÇÃO, DIÂMETRO CORPO CERCA DE 22, COMPRIMENTO DE 6 A 12, COMPONENTE II C/ MARCAS RADIOPACAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	443174	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	DESCRIÇÃO						
205	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO ESOFÁGICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA NITINOL, REVESTIMENTO REVESTIDO C/ SILICONE, SISTEMA DE IMPLANTE C/ SISTEMA INTRODUTOR E ANTIMIGRAÇÃO, DIÂMETRO CORPO CERCA DE 25, COMPRIMENTO DE 8 A 15, COMPONENTE II C/MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA SM: TAMANHO 09 CM	UND	443162	50			
206	ADESIVO CIRÚRGICO PRINCÍPIO ATIVO DE N-BUTIL-2- CIANOACRILATO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	437888	50			
207	FIO GUIA TIPO STANDART MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL FORMATO PONTA FLEXÍVEL APLICAÇÃO USO DILATADORES SAVARY GILLIARD E ENDOSCÓPIOS, COMPRIMENTO 250, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UND	467083	50			
208	PAPILÓTOMO TIPO TRIPLO LÚMEN MODELO CORPO EM TEFLON NARIZ CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO CORTE MONOFIL. 20MM, EXT.7FR, DISTAL 5,5 FR, 200CM, TIPO ACESSÓRIO MANOPLA 3 PONTOS, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/GUIA 0,035', TIPO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	306579	300			
209	PAPILÓTOMO TIPO TRIPLO LÚMEN	UND	306580	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	MODELO PONTA DE FACA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATETER 7FR, DISTAL 5 FR, 210CM, TIPO ACESSÓRIO MANOPLA PLÁSTICA C/CONEXÃO ELETROCAUTÉRIO, COMPONENTES AGULHA EXPOSIÇÃO DE 4 A 6MM, PONTA 4,8 FR, RADIOPACA, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/GUIA 0,035', TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL						
210	PAPILÓTOMO TIPO TRIPLO LÚMEN MODELO PONTA GIRATÓRIA, FIO CORTE MONOFILAMENTO 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATETER 5 FR, PONTA 3,9 FR, 5CM SUPERFÍCIE DE TROCA, TIPO ACESSÓRIO MARCAÇÕES DISTAIS COLORIDAS, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ GUIA 0,025', TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	348106	50			
211	SISTEMA EXTRATOR MATERIAL: POLÍMERO TIPO: BALÃO CALIBRE: CERCA DE 7 COMPRIMENTO: CERCA DE 200 ADICIONAIS C/ CANAL AUXILIAR P/ FIO GUIA, COMPATÍVEL C/ CANAL ENDOSCÓPICO DE 2,8MM APLICAÇÃO CÁLCULOS BILIARES ESTERILIDADE: ESTÉRIL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FIO GUIA 0,035 MM/ BALÃO DE 15-18MM	UND	428881	50			
212	SISTEMA EXTRATOR MATERIAL: POLÍMERO TIPO: BALÃO COMPRIMENTO: CERCA DE 200 CM ADICIONAIS: TRIPLO LÚMEN COMPONENTES: PONTA RETA COMPONENTES ADICIONAIS: C, MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL: P, CANAL ENDOSCÓPICO DE 2,8MM E FIO GUIA 0,035\" APLICAÇÃO: CÁLCULOS BILIARES ESTERILIDADE: ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UND	428883	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BALÃO DE 15-18MM						
213	CONJUNTO DRENAGEM INTERNA COMPONENTES COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 X 200 CM, USO PRÉ-MONTADO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, OUTROS COMPONENTES CATETER INTRODUTOR 160 CM, CATETER GUIA 200CM, ACESSÓRIOS PRÓTESE BILIAR RETA 10 FR X 9 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	442247	50			
214	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: BILIAR FORMATO: C, DUPLO PIGTAIL, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO, SISTEMA DE IMPLANTE: C, SISTEMA INTRODUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 10 FR X 2 A 15 CM, COMPONENTE II: C, MARCAS RADIOPACAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO DA PRÓTESE CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO	UND	442249	50			
215	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: BILIAR COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SISTEMA DE IMPLANTE: C, SISTEMA INTRODUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 10 FR X 5 A 15 CM COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES COMPONENTE II: C, MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE: 23ESTÉRIL USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO DA PRÓTESE CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO	UND	442247	50			
216	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT	UND	442242	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	TIPO USO: BILIAR COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 5 A 15 CM COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES COMPONENTE II: C, MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO DA PRÓTESE CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO						
217	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: BILIAR COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DIMENSÕES: CERCA DE 10 FR X 5 A 15 CM COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES COMPONENTE II: C, MARCAS RADIOPACAS ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO DA PRÓTESE CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO	UND	442240	50			
218	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO BILIAR APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA MODELO AUTOEXPANSÍVEL ESTRUTURA METÁLICA MATERIAL ESTRUTURA PLATINA TOTALMENTE REVESTIDO EM NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE MONTADO EM INTRODUTOR PRÉ-CARREGADO FLEXÍVEL DIÂMETRO 8MM COMPRIMENTO 4, 6 OU 8 CM COMPONENTE II MARCAS RADIOPACAS EM PLATINA E IRIIDIUM ESTERILIDADE ESTÉRIL USO ÚNICO.	UND	407541	50			
219	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO STENT TIPO USO BILIAR APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA	UND	407546	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	MODELO AUTOEXPANSÍVEL ESTRUTURA METÁLICA NÃO RECOBERTA MATERIAL ESTRUTURA PLATINA REVESTIMENTO REVESTIDO EM NITINOL SISTEMA DE IMPLANTE MONTADO EM INTRODUTOR DE 8FR, PRÉ-CARREGADO DIÂMETRO 10 COMPRIMENTO 8 COMPONENTE II MARCAS RADIOPACAS EM PLATINA E IRIIDIUM ESTERILIDADE ESTÉRIL USO ÚNICO					
220	FIO GUIA TIPO HIDROFÍLICO DIÂMETRO 0,025 MATERIAL NITINOL FORMATO ANGULADO APLICAÇÃO P/ CANAL DE 2,6 MM DIÂMETRO COMPRIMENTO 400 ESTERILIDADE ESTÉRIL TIPO USO REUSÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO INQUEBRÁVEL	UND	452313	50		
221	FIO GUIA TIPO BILIAR DIÂMETRO 0,025 POL MATERIAL NITINOL FORMATO PONTA RETA APLICAÇÃO P/ CANAL DE 2,6 MM DIÂMETRO COMPRIMENTO 400 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROFÍLICO	UND	452250	50		
222	FIO GUIA TIPO BILIAR DIÂMETRO 0,035 POL, MATERIAL NITINOL, FORMATO ANGULADO, APLICAÇÃO P/ CANAL DE 2,6 MM DIÂMETRO, COMPRIMENTO 400 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROFÍLICO	UND	452249	50		
223	FIO GUIA	UND	452243	50		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	TIPO BILIAR DIÂMETRO 0,035 POL, MATERIAL NITINOL, FORMATO PONTA RETA, APLICAÇÃO P/ CANAL DE 2,6MM DIÂMETRO, COMPRIMENTO 400 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROFÍLICO						
224	BALÃO DILATAÇÃO APLICAÇÃO BILIAR MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO 6 A 8 X 20, DIÂMETRO DO CATETER CERCA DE 2,3, COMPRIMENTO DO CATETER CERCA DE 240, ADICIONAIS DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	428316	50			
225	BALÃO DILATAÇÃO, APLICAÇÃO BILIAR, MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO 8 A 10 X 30, DIÂMETRO DO CATETER CERCA DE 2,3, COMPRIMENTO DO CATETER CERCA DE 240, ADICIONAIS DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	428317	50			
226	DILATADOR, TIPO BILIAR, MODELO TIPO SOEHENDRA, TAMANHO 8FR, MATERIAL POLIVINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM CANAL DE 2,8 A 4,2MM	UND	428315	50			
227	DILATADOR, TIPO BILIAR, MODELO TIPO SOEHENDRA, TAMANHO 7 FR, MATERIAL POLIVINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM CANAL DE 2,8 A 4,2MM	UND	428315	50			
228	DILATADOR,	UND	428322	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	TIPO BILIAR, MODELO TIPO SOEHENDRA, TAMANHO 10 FR, MATERIAL POLIVINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM CANAL DE 2,8 A 4,2MM						
229	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 160, TIPO PONTA RETA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ CANAL DE 2,2; 2,6 E 2,8MM, TIPO CORPO ESTRANHO	UND	331230	10			
230	BALÃO DILATAÇÃO APLICAÇÃO ESTENOSE DE CÓLON, MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO 8 A 20 X 55, DIÂMETRO DO CATETER CERCA DE 2,3, COMPRIMENTO DO CATETER CERCA DE 230, ACESSÓRIOS DUPLO LÚMEN, ADICIONAIS DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: O TAMANHO SOLICITADO CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO	UND	428313	30			
231	LIGADURA ELÁSTICA APLICAÇÃO: P, VARIZES ESÔFAGO, HEMORROIDAS MATERIAL: LÁTEX NATURAL COMPONENTE: MONTADA EM 2 CILINDROS C CERCA DE 6 UNIDADES CADA DIMENSÕES: CERCA DE 4,0 X 1,5 X 2,0 MM COMPONENTE ADICIONAL: C, CONJUNTO APLICADOR COMPLETO TIPO USO: USO ÚNICO	UND	458244	200			
232	LIGADURA ELÁSTICA APLICAÇÃO: P, VARIZES ESÔFAGO, HEMORROIDAS MATERIAL: LÁTEX NATURA COMPONENTE: MONTADA EM CILINDRO C	UND	458243	30			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	CERCA DE 6 UNIDADES DIMENSÕES: CERCA DE 4,0 X 1,5 X 2,0 MM COMPONENTE ADICIONAL: C, CONJUNTO APLICADOR COMPLETO TIPO USO: USO ÚNICO						
233	BOCAL DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ENDOSCOPIA, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COMPONENTE ADICIONAL COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	400288	38			
234	CLIPADOR, APLICAÇÃO P/ ENDOSCOPIA, MODELO CARREGADO C/ CLIP AÇO INOXIDÁVEL, HASTE MANOPLA EM POLÍMERO, COMPRIMENTO HASTE, COMPRIMENTO CERCA DE 230, DIÂMETRO HASTE P/ CANAL DE TRABALHO 2,8, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	445450	100			
235	SONDA MATERIAL SILICONE, TIPO PERCUTÂNEA, TAMANHO 24 FR, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, CONECTOR EM "Y", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA, P/ TROCA, APLICAÇÃO GASTROSTOMIA, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	440104	200			
236	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO P/ GASTROSTOMIA, MATERIAL SILICONE, CALIBRE CERCA DE 24, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	440104	200			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

237	AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ ESCLEROTERAPIA VIA ENDOSCÓPICA, DIMENSÕES CERCA DE 22 G X 240, ADICIONAL CATETER EM PTFE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	439898	50			
238	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVAL, COMPATÍVEL COM CANAL 2,2MM, 230 CM, TIPO USO DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS COM MANOPLA	UND	465274	200			
239	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TP MINI OVAL, 1,5 X 3CM, BAINHA 7 FR, 240CM C/MANOPLA	UND	466513	200			
240	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA, CALIBRE 2,8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIMÉTRICA, CRESCENTE, ROTATÓRIA, 25MM ABERTA	UND	465292	300			
241	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA, CALIBRE 2,8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIMÉTRICA, HEXAGONAL, ROTATÓRIA, 25MM ABERTA	UND	465289	200			
242	ALÇA TIPO POLIPECTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TP 'JUMBO OVAL', 3 X 6CM, BAINHA 7FR, 240CM, C/MANOPLA	UND	465287	300			
243	SERINGA DESCARTÁVEL*, TIPO INSUFLADORA, USO P/DILATAÇÃO DE CATETER BALÃO	UND	450266	200			
244	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO ENDOSCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETOR 180-280CM, CATETER 7FR, ABERTURA 3- 6CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES SEM FIO GUIA, DESCARTÁVEL	UND	361905	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

245	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO ENDOSCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETOR 180-280CM, CATETER 7FR, ABERTURA 4- 8CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES SEM FIO GUIA, DESCARTÁVEL	UND	361906	50			
246	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO ENDOSCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETOR 180-280CM, CATETER 7FR, ABERTURA 1,5-2,6CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES COM FIO GUIA, DESCARTÁVEL	UND	361897	30			
247	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO ENDOSCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETOR 180-280CM, CATETER 7FR, ABERTURA 1,5-2,6CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES SEM FIO GUIA, DESCARTÁVEL	UND	361898	20			
248	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ESOFÁGICA, MODELO SENGSTAKEN-BLAKEMORE, MATERIAL BORRACHA, VIAS 3 VIAS, CALIBRE Nº 18, COMPRIMENTO CERCA 100, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS E 2 BALÕES (GÁSTRICO / ESOFÁGICO), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	435893	20			
249	CORANTE TIPO INDIGO CARMIM ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO 0,3%	UND	365709	30			
250	PINÇA DE BIÓPSIA SPYBITE, COMPOSTA POR MANDÍBULAS NA	UND	466900	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	PONTA DISTAL, PRESAS A UM ENROLAMENTO FLEXÍVEL COM UM CARRETO E UM PUNHO COM UM ANEL PARA O POLEGAR PRESOS À EXTREMIDADE PROXIMAL DO DISPOSITIVO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA					
251	SPYGLASSTM RETRIEVAL MODELO SPYGLASSTM RETRIEVAL BASKET - SENDO CESTO DE EXTRAÇÃO, DE USO EXCLUSIVAMENTE MÉDICO, INDICADO PARA REMOÇÃO ENDOSCÓPICA DE CÁLCULOS, FRAGMENTOS DE CÁLCULOS OU CORPOS ESTRANHOS NO SISTEMA PANCREÁTICO-BILIAR, COMPOSTO POR: UM CESTO EM NITINOL DE OITO FIOS, CONCEBIDO PARA SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE APLICAÇÃO SPYGLASS COM DIÂMETRO INTERNO DE CANAL DE TRABALHO MÍNIMO DE 1,2 MM.	UND	466512	20		
252	"SPYGLASSTM RETRIEVAL MODELO SPYGLASSTM RETRIEVAL SNARE - SENDO ALÇA DE EXTRAÇÃO, DE USO EXCLUSIVAMENTE MÉDICO, INDICADO PARA EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CORPOS ESTRANHOS NO SISTEMA PANCREÁTICO-BILIAR, COMPOSTO POR UMA ALÇA EM NITINOL DE DOIS FIOS. ESTA ALÇA TEM UMA PONTA DISTAL RADIOPACA QUE ESTÁ LIGADA A UM FIO DE ACIONAMENTO FLEXÍVEL, CONCEBIDO PARA SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE APLICAÇÃO SPYGLASS COM DIÂMETRO	UND	466513	20		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	INTERNO DE CANAL DE TRABALHO MÍNIMO DE 1,2 MM."						
253	CATETER SPYSCOPE DS MODELO M00546600 - SPYSCOPE DS DO SISTEMA SPYGLASS™ DIGITAL: DESTINADO A FORNECER VISUALIZAÇÃO DIRETA E A ORIENTAR OS DISPOSITIVOS ÓPTICOS E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS E DE DIAGNÓSTICO DURANTE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS NO SISTEMA PANCREÁTICO-BILIAR, INCLUINDO OS CANAIS HEPÁTICOS.	UND	466578	20			
254	CAP DE DISSECÇÃO ENDOSCÓPICA MEDINDO ENTRE 9.5-10.5 DE DIÂMETRO, PARA PONTA DISTAL	UND	428037	50			
255	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT, TIPO USO: ESOFÁGICA, MODELO: AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA: NITINOL, REVESTIMENTO: REVESTIDO PARCIALMENTE C, SILICONE, SISTEMA DE IMPLANTE: C, SISTEMA INTRODUTOR E ANTIMIGRAÇÃO, DIÂMETRO: CORPO CERCA DE 25 MM, COMPRIMENTO: DE 8 A 15 CM, COMPONENTE II: C, MARCAS RADIOPACAS, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UND	460711	50			
256	ENDOPRÓTESE LUMINAL, TIPO: STENT, TIPO USO: PANCREÁTICA, FORMATO: RETO, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO, SISTEMA DE IMPLANTE: C, SISTEMA INTRODUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 2 A 15 CM, COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES, COMPONENTE II: C, MARCAS RADIOPACAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	462154	50			
257	CATETER MATERIAL POLIURETANO OU TEFLON	UND	455983	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	TIPO DUPLO LÚMEN TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL APLICAÇÃO CATETERISMO VIAS BILIARES COMPRIMENTO 195 A 210 MODELO PONTA FINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPATÍVEL C/ GUIA TP 0,025' EM CANAL MÍNIMO 2,8MM						
258	CATETER MATERIAL POLIURETANO OU TEFLON TIPO DUPLO LÚMEN TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL APLICAÇÃO CATETERISMO VIAS BILIARES COMPRIMENTO 195 A 210 MODELO PONTA FINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPATÍVEL C/ GUIA TP 0,035' EM CANAL MÍNIMO 2,8MM	UND	455984	20			
259	CATETER MATERIAL POLIURETANO OU TEFLON TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL APLICAÇÃO CATETERISMO VIAS BILIARES COMPRIMENTO 195 A 210 MODELO PONTA FINA REVESTIMENTO PONTA COM MARCADOR RADIOPACO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPATÍVEL C/ GUIA TP 0,025' EM CANAL MÍNIMO 2,8MM	UND	455980	20			
260	CATETER MATERIAL POLIURETANO OU TEFLON TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL APLICAÇÃO CATETERISMO VIAS BILIARES COMPRIMENTO 195 A 210 MODELO PONTA FINA, REVESTIMENTO PONTA COM MARCADOR RADIOPACO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPATÍVEL C/ GUIA TP 0,035' EM CANAL MÍNIMO 2,8MM	UND	455980	20			
261	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ESOFÁGICA, MODELO SENGSTAKEN-BLAKEMORE, MATERIAL BORRACHA, VIAS 3 VIAS,	UND.	455894	20			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	CALIBRE Nº 20, COMPRIMENTO CERCA 100, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS E 2 BALÕES (GÁSTRICO / ESOFÁGICO), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
ENDOSCOPIA - Equipamento que deve ser fornecido através de comodato: A) - 01 (um) Videoendoscópio; Composição: Processadora, Hdtv, Controle Automático De Ganho Componentes: Fonte De Luz Xenon Sistema Ótico Avançado Acessórios: Gastrosκόpio, Colonoscópio, Monitor 19" Outros Componentes: Videoprinter, Gravador De Dvd							
ONCOLOGIA							
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
262	GRAMPEADOR LINEAR 80MM FORMATO: LINEAR TIPO: CORTANTE COMPRIMENTO: CERCA DE 75 MM MODELO: RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430380	360			
263	GRAMPEADOR CARGA (PARA GRAMPEADOR LINEAR 80MM) COMPATIBILIDADE: LINEAR MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO NORMAL MODELO: C/ 2 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO LARGURA: CERCA 75 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO COMPATÍVEL COM ITEM 262	UND	433526	360			
264	GRAMPEADOR CIRCULAR 25MM MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 25 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428432	385			
265	GRAMPEADOR CIRCULAR 29MM GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 28 MM ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	428435	400			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

266	GRAMPEADOR PÉLVICO CURVO- CONTOUR FORMATO: CURVO TIPO: CORTANTE COMPRIMENTO: CERCA DE 40 MM MODELO: RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO APLICAÇÃO*: P/ TECIDO ESPESSO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430376	410			
267	GRAMPEADOR ENDOSCÓPIO LINEAR CORTANTE 45MM FORMATO: ARTICULADO MODELO 01: HASTE MÉDIA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRAVA SEGURANÇA ADICIONAIS: COM 5 CARGAS POR GRAMPEADOR ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430384	350			
268	GRAMPEADOR ENDOSCÓPIO LINEAR CORTANTE 60MM FORMATO: ARTICULADO MODELO 01: HASTE MÉDIA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRAVA SEGURANÇA ADICIONAIS: COM 5 CARGAS POR GRAMPEADOR ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	430373	480			
269	AGULHA TRU CUT (18G X 20CM COM SISTEMA COAXIAL DE 15 CM) VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18 G X 20 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/ DISPARO SEMI / AUTOMÁTICO COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPONENTE 2: C/ AJUSTE PROFUNDIDADE ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UND	603046	200			
270	CATETER PORT-A-CATH CATETER CENTRAL TIPO IMPLANTE: TOTALMENTE	UND	437401	200			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	IMPLANTÁVEL MATÉRIA PRIMA: SILICONE, RESERVATÓRIO POLÍMERO DIÂMETRO: INTRODUTOR CERCA 9 FR (09 X 60) COMPRIMENTO: ATÉ 100 CM COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO COMPONENTE I: C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
271	MANIPULADOR UTERINO PARA LAPAROSCOPIA TIPO: AÇO INOXIDÁVEL, CONE LIMITADOR DE PROFUNDIDADE TIPO SISTEMA: CÂNULA RÍGIDA, RETA, CENTIMETRADA P/ CROMOTUBAGEM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DISTAL CONEXÃO PADRÃO P/ SERINGAS INJETORAS COMPONENTES: CONE, DISPOSITIVO FIXAÇÃO LIMITADOR TAMANHO: 5MM X 36 CM ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	376980	85			
272	TROCATER DESCARTÁVEL 12 MM X 100 MM, C/VISÃO DIRETA ÓTICA, CÂNULA TRANSLÚCIDA LISA, DOTADO DE MANOPLA DE FIXAÇÃO E INTRODUTOR COM VÁLVULA DE CO2 ANTI-REFLUXO, CLICK-LINE, COM OBTURADOR DILATADOR CÔNICO. OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	451602	150			
273	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO NÃO PALPÁVEL 20G X 10CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMENTRADO. APLICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO NÃO PALPÁVEL POR ESTEREOTAXIA. DIMENSÃO: 20G X 10CM; COM FIO MARCADOR DE NÍQUELTITÂNIO OU MATERIAL COMPATÍVEL (TIPO FIO DE KOPANS) COM EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DA LESÃO DE PONTA	UND	387972	110			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	ATRAUMÁTICA EM FORMA DE DUPLO J OU Q. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.						
274	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 14G X 12CM COM PONTA ECOGÊNICA E MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O INSTRUMENTO DE BIÓPSIA ARGON PRO-MAG ULTRA (AVANÇO 25MM), EM USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UND	406011	110			
275	EXPANSOR TECIDO MATERIAL: SILICONE, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: REDONDO, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA REMOTA C/ TUBO DE ENCHIMENTO, OLUME: MÁX. DE 200 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	431905	20			
276	EXPANSOR TECIDO MATERIAL: SILICONE, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: REDONDO, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA REMOTA C/ TUBO DE ENCHIMENTO, VOLUME: MÁX. DE 400 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	431909	20			
277	MARCADOR DE BIÓPSIA TECIDUAL, APLICAÇÃO: REGIÃO MAMÁRIA/AXILAR, MODELO: FIO C/ PONTA DISTAL DE FORMATO VARIADO P/ FIXAÇÃO, TIPO: IMPLANTÁVEL, TEMPORÁRIO, USO PRÉ CIRÚRGICO, MATERIAL: LIGA METÁLICA, SISTEMA INTRODUTOR: CÂNULA TIPO AGULHA GRADUADA, DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 19 G X 10 CM, COMPONENTE: C/ AJUSTE DE PROFUNDIDADE, IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	604144	70			
278	MARCADOR DE BIÓPSIA TECIDUAL, APLICAÇÃO: REGIÃO MAMÁRIA / AXILAR, MODELO: CLIP C/ FORMATO VARIADO P/	UND	604145	70			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	FIXAÇÃO, TIPO: IMPLANTÁVEL, PERMANENTE, MATERIAL: TITÂNIO, SISTEMA INTRODUTOR: CÂNULA TIPO AGULHA GRADUADA C/ APLICADOR, DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 17 G X 10 CM, IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO						
279	AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 14 G X 10 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/ DISPARO SEMI / AUTOMÁTICO COMPONENTE 1: C/ MANDRIL ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UND	610819	90			
280	AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 14 G X 10 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPATIBILIDADE: USO C/ PISTOLA AUTOMÁTICA ESTERILIDADE:	UND	603047	90			
281	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: MALHA, PRINCÍPIO ATIVO: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UND	431232	80			
282	PRÓTESE DE MAMA MATERIAL: SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO,	UND	408946	70			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, MODELO: POLO SUPERIOR, VOLUME: MÁX. DE 300 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO						
283	PRÓTESE DE MAMA MATERIAL: SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, MODELO: POLO SUPERIOR, VOLUME: MÁX. DE 350 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	408947	70			
284	PRÓTESE DE MAMA MATERIAL: SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, MODELO: POLO SUPERIOR, VOLUME: MÁX. DE 400 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	408948	70			
285	PRÓTESE DE MAMA MATERIAL: SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, MODELO: POLO SUPERIOR, VOLUME: MÁX. DE 450 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	408949	70			
286	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: MONOPOLAR, CONTROLE: COMANDO MANUAL, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UND	435589	70			
287	GRAMPEADOR LAPAROSCÓPIO ENDOGIA	UND.	434903	420			
288	CARGA LAPAROSCÓPIO ENDOGIA 45MM	UND.	433588	440			
289	DRENO DE PENROSE SILICONADO Nº 3	UND.	440499	360			
290	CLIP LARINGOSCÓPIO HEMOLOCK ROXO-1 PACK	UND.	443995	145			
291	CLIP LARIGOSCÓPIO LIGACLIP TITÂNIO LT 400-1PACK	UND.	624111	145			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

292	FIOS POLIGECAPRONE 25 incolor 3.0 - agulha 3/8	UND.	487240	220			
293	FIOS POLYGALACTINA 910: 2.0 agulha 2,5	UND.	487155	220			
294	FIOS POLYGALACTINA 910: 3.0 agulha 2,5	UND.	487155	220			
295	CANETA USO MÉDICO (BISTURI ELÉTRICO) COMANDO MANUAL DUPLO, AUTOCLAVAVEL, COMPATÍVEL COM ELETRODO PADRÃO	UND.	437572	145			
296	BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA SOB FIO GUIA MANÔMETRO INSUFLADOR P/ BALÃO SERINGA E FIO GUIA BILIAR 0,035 ACESSÓRIOS: CONECTOR LUER LOCK ADICIONAIS: C/ 2 MARCAS RADIOACAS EM PLATINA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 10/11/12; 12/13,5/15 e 15/16.5/18	UND.	428355	60			
297	CÂNULA P/ BIÓPSIA E ASPIRAÇÃO E MEDULA ÓSSEA 11GX10CM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/ DESCARTE DA DA CÂNULA, REPROCESSAMENTO PROIBIDO.	UND.	611076	60			
BIOPSIA GUIADA							
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
298	CÂNULAS PARA BIÓPSIA AUTOMÁTICA 18GX25CM COMPATÍVEL COM A PISTOLA; AGULHA BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18G X 25 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOACA, GRADUADA COMPONENTE 1: C/ MANDRIL COMPATIBILIDADE: USO C/ PISTOLA	UND	603055	70			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

	AUTOMÁTICA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL						
299	PISTOLA AUTOMÁTICA DE BIÓPSIA TIPO: BIÓPSIA TECIDOS MOLES COMPATIBILIDADE: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSOM E MAMOGRAFIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMÁTICO, GATILHO FRENTE/TRÁS TIPO DE ACIONAMENTO: TRAVA SEGURANÇA, AVANÇO MÍNIMO AGULHA 25MM USO: PARA AGULHA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA MATERIAL: AÇO, ALUMÍNIO E TEFLON TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL TIPO AÇÃO: RETIRA AMOSTRA SEM RETIRAR AGULHA	UND	359192	5			
300	GUIA PARA ACOPLAR À SONDA ENDOCAVITARIA DO APARELHO DE USG (TEM QUE CHECAR COM A EMPRESA FORNECEDORA SE É COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO DO APARELHO DE USG DISPONÍVEL VIVID T9 V204-GE MEDICAL SYSTEMS); PEÇA/COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR APLICAÇÃO 2: GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO	UND	416626	45			
301	AGULHA DE BIÓPSIA APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18 G X 15 CM, TIPO ECOGÊNICA, COMPONENTE DISPARO SEMIAUTOMÁTICO, COMPONENTE I C/ MANDRIL PERFURANTE, COMPONENTE II AVANÇO DE 10 À 20 MM, CONECTOR CABO ANATÔMICO POLIPROPILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTABILIDADE ESTÉRIL	UND	427318	45			
302	AGULHA DE BIÓPSIA APLICAÇÃO TECIDOS MOLES,	UND	388001	15			



	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18 G X 20 CM, TIPO ECOGÊNICA, COMPONENTE DISPARO SEMIAUTOMÁTICO, COMPONENTE I C/ MANDRIL PERFURANTE, COMPONENTE II AVANÇO DE 10 À 20 MM, CONECTOR CABO ANATÔMICO POLIPROPILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTABILIDADE ESTÉRIL						
CIRURGIA PEDIÁTRICA							
Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT CÓDIGO	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
303	ANEL PARA CIRCUNCISÃO DIÂMETRO: 15MM COMPONENTE: DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO USO ÚNICO - ESTÉRIL	UND.	450050	100			
304	ANEL PARA CIRCUNCISÃO DIÂMETRO: 17MM COMPONENTE: DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO USO ÚNICO - ESTÉRIL	UND.	450037	100			
305	CLIP DE TITÂNIO CT 800	UND.	624111	20			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.



Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Da Nota Fiscal DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

Parágrafo Primeiro - A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” – CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angra dos Reis/RJ. Telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

- a) No ato da entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura de remessa, devidamente preenchida com as quantidades e as especificações constantes na Ordem de Serviço e ou solicitação.
- b) A Nota Fiscal, Fatura, ou documento de cobrança equivalente, deverá ser protocolada diretamente no setor de entrega dos materiais para fim de lançamento desses no Sistema.
- c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) Emitir nota fiscal de faturamento até 05 (cinco) dias úteis após confirmada a utilização da OPME, emitir



NF-e de faturamento, contendo a identificação do paciente, data do procedimento, data de validade do produto e número do Empenho.

e) A certificação da nota fiscal deverá ser condicionada a assinatura dos fiscais, bem como o desmembramento do valor nas respectivas fontes de recursos, de acordo com os serviços realizados em conformidade as tabelas de referência.

Parágrafo Segundo - Da Liquidação

a) Não será considerada recebida, e, portanto, não será computado prazo para liquidação e pagamento, a Nota Fiscal/Fatura, que seja protocolada de forma divergente ao determinado nos itens de a ao f do item 11.1;

b) Recebida a Nota Fiscal/Fatura, após o atesto pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações e regularidades fiscais, e, também, da autorização do gestor de contratos, será realizada a liquidação;

c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do contratante;

IV) o valor a pagar;

V) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

a) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

b) A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

b.1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b.2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da contratante, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

c) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

d) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os



meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- e) Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- f) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Parágrafo Terceiro - Do Pagamento

- a) O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
- b) O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente utilizados, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas;
- c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE;
- d) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;
- e) O prazo de pagamento da nota fiscal se dará conforme decreto nº 11.673 de 26 de junho de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1190 de 26 de junho de 2020;
- f) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente no banco e agência indicados pela CONTRATANTE;
- g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- h) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- i) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- j) O pagamento da nota fiscal será realizado no valor correspondente a nota fiscal, com as devidas deduções legais, que será creditado na instituição financeira indicada pela Contratada;



I) Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, e ou irregularidades fiscais.

CLÁUSULA QUINTA– CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.



Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

- I** – advertência;
- II** – multa;
- III** – impedimento de licitar e contratar;
- IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b – as peculiaridades do caso concreto;
- c – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA:

Casos de descumprimento contratual:

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);
- c) executar o contrato/fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- d) executar o contrato/fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;
- e) inexecução parcial do contrato;
- f) inexecução total do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

Parágrafo Terceiro - Das Penalidades

- a)** Será permitida a aplicação de no máximo 02 (duas) advertências, a partir da terceira será aplicada multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** Multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante da contratação;
- e)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a



Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

h) Suspensão de pagamentos em aberto pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto - Fica este Termo de Referências sujeito as demais sanções previstas na Lei nº 14.1333/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para



obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos: I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.036/2026 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DO FORNECEDOR

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME DO REPRESENTANTE



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

ANEXO IV
ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº _____/____
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/____

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
Nº DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.036/2026 e/ou do Termo de Referência, seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada, e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº SEI-2025-15003019, de 30/04/2025, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição dos seguintes materiais, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.036/2026 e/ou do Termo de Referência.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL						

2. FORNECIMENTO

- O prazo de entrega dos OPMEs será de até 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com a descrição, as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail, para o endereço eletrônico da Contratada;
- O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as demandas;
- Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que motivadas;
- Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Fiscalização do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência prevista na Ordem de Fornecimento.
- O local de entrega dos OPMEs será no Hospital Municipal da Japuíba situado na Rua Japoranga, nº 1700, Japuiba, especificamente nos setores de almoxarifado/Centro Cirúrgico e ou CME.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer as Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME em conformidade com as especificações



técnicas, condições, prazos e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

b) Garantir que todos os materiais fornecidos possuam registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, bem como atender às normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes.

c) Assegurar a qualidade, integridade, rastreabilidade e conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, às suas expensas, de quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios, desconformidades ou qualidade inferior à exigida.

d) Atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos, inclusive em situações de urgência e emergência, quando aplicável.

e) Disponibilizar, quando tecnicamente indispensável, os equipamentos, instrumentais ou acessórios necessários à correta utilização dos OPME, em regime de comodato, sem ônus adicional para a Administração, mantendo-os em adequadas condições de uso e funcionamento.

f) Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva dos bens disponibilizados em comodato, quando necessária, durante o período de utilização.

g) Comunicar formalmente ao fiscal da contratação quaisquer fatos que possam comprometer o fornecimento, a qualidade dos materiais ou o cumprimento das obrigações assumidas.

h) Cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, as normas sanitárias e regulatórias pertinentes, bem como as disposições da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

i) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4. DO PAGAMENTO

4.1 – Da Nota Fiscal DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

a) A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” – CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angra dos Reis/RJ. Telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

b) No ato da entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura de remessa, devidamente preenchida com as quantidades e as especificações constantes na Ordem de Serviço e ou solicitação.



- c) A Nota Fiscal, Fatura, ou documento de cobrança equivalente, deverá ser protocolada diretamente no setor de entrega dos materiais para fim de lançamento desses no Sistema.
- d) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) Emitir nota fiscal de faturamento até 05 (cinco) dias úteis após confirmada a utilização da OPME, emitir NF-e de faturamento, contendo a identificação do paciente, data do procedimento, data de validade do produto e número do Empenho.
- f) A certificação da nota fiscal deverá ser condicionada a assinatura dos fiscais, bem como o desmembramento do valor nas respectivas fontes de recursos, de acordo com os serviços realizados em conformidade as tabelas de referência.

4.2 – Da Liquidação

- a) Não será considerada recebida, e, portanto, não será computado prazo para liquidação e pagamento, a Nota Fiscal/Fatura, que seja protocolada de forma divergente ao determinado nos itens de a ao f do item 11.1 do Termo de Referência;
- b) Recebida a Nota Fiscal/Fatura, após o atesto pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações e regularidades fiscais, e, também, da autorização do gestor de contratos, será realizada a liquidação;
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - I) o prazo de validade;
 - II) a data da emissão;
 - III) os dados do contrato e do contratante;
 - IV) o valor a pagar;
 - V) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- e) A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - e.1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - e.2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da contratante, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.3. Do Pagamento

- a) O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
- b) O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente utilizados, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas;
- c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE;
- d) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;
- e) O prazo de pagamento da nota fiscal se dará conforme decreto nº 11.673 de 26 de junho de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1190 de 26 de junho de 2020;
- f) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente no banco e agência indicados pela CONTRATANTE;
- g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- h) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;



i) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

j) O pagamento da nota fiscal será realizado no valor correspondente a nota fiscal, com as devidas deduções legais, que será creditado na instituição financeira indicada pela Contratada;

l) Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, e ou irregularidades fiscais.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O local de entrega dos OPMEs será no Hospital Municipal da Japuíba situado na Rua Japoranga, nº 1700, Japuiba, especificamente nos setores de almoxarifado/Centro Cirúrgico e ou CME.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.036/2026.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante (Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada (Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, _____ [nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a). _____ [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao _____ [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 90.036/2026, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Agente Público
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Profissional indicado pela Empresa (Nome, cargo e carimbo da empresa)

Representante Legal da Empresa (Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003019

ANEXO XI

MINUTA DE TERMO DE COMODATO



ANEXO

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COMODATO

MINUTA DE TERMO DE COMODATO DE (OBJETO)

NOME DO COMODANTE, sociedade empresária com sede à..., nº..., bairro..., cidade..., estado..., CEP..., inscrita no CNPJ sob o nº..., por seu representante legal infra-assinado, doravante denominado apenas de **COMODANTE**, (SE FOR UMA EMPRESA)

e de outro lado

NOME DO COMODATÁRIO (A), sociedade empresária com sede à..., nº..., bairro..., cidade..., estado..., CEP..., inscrita no CNPJ sob o nº..., por seu representante legal infra-assinado, doravante denominado apenas de **COMODATÁRIO (A)**, (SE FOR UMA EMPRESA)

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1) Considerando que o COMODATÁRIO (A) necessita do objeto para...
- 2) Considerando que o COMODANTE possui objeto e concorda em cedê-lo em comodato o referido supracitado, de forma não onerosa ao COMODANTE,
- 3) Considerando que o COMODATÁRIO (A) concorda em receber objeto mediante os termos e condições do presente instrumento,
- 4) Cientes das considerações supra, resolvem os CONTRATANTES, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de Comodato de (Objeto), que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

- 1.1) Constitui objeto do presente termo a entre em comodato pelo COMODANTE AO COMODATÁRIO (A) de ... (descrever detalhadamente o objeto que será entregue em comodato), doravante denominado tão somente EQUIPAMENTO.
- 1.2) O objeto do presente comodato somente poderá ser utilizado pelo COMODATÁRIO (A) para ..., com a finalidade de... (descrever as atividades permitidas).
- 1.3) É expressamente vedada a utilização do EQUIPAMENTO ora dado em comodato para outra finalidade ou por terceiros

1.4) O objeto deverá ser mantido pelo COMODATÁRIO (A) no endereço declinado no preâmbulo deste instrumento, sendo vedada a sua transferência para local diverso do estipulado supra.

II - DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

2.1) O COMODATÁRIO (A) declara e reconhece expressamente que recebeu do COMODANTE o aparelho em perfeito estado de conservação e funcionamento e provido de todos os seus pertences e acessórios, assim como todas as orientações de manuseio, utilização e conservação dos mesmos.

2.2) O COMODATÁRIO (A) declara e reconhece expressamente que terá a posse direta do equipamento que ora lhe é entregue em comodato, pelo qual se responsabiliza como fiel depositário (a), mas que este continua a ser de única e exclusiva propriedade do COMODANTE.

2.3) O equipamento ora entregue em comodato não poderá ser cedido, onerado, gravado ou alienado, sob qualquer forma ou título, sem a prévia e expressa autorização do COMODANTE, sendo que a eventual demora deste último em se pronunciar não importará em concordância tácita.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO (A)

3) Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste instrumento, seus anexos e aditivos, o COMODATÁRIO (A) obriga-se a:

a) Manter a devida conservação do EQUIPAMENTO e abster-se de efetuar modificações ou alterações no mesmo;

b) Efetuar os reparos necessários para manter o EQUIPAMENTO sempre em perfeito estado de uso, utilizando-se para tanto tão somente pessoal técnico devidamente autorizado pelo COMODANTE e/ou seu fabricante;

c) Informar imediatamente o COMODANTE caso o EQUIPAMENTO seja perdido, furtado, ou danificado de qualquer forma, bem como caso apresentem defeitos ou mau funcionamento;

d) Abster-se de emprestar, ceder ou permitir de qualquer forma que terceiros utilizem o EQUIPAMENTO sem a prévia autorização do COMODANTE;

e) Utilizar o EQUIPAMENTO tão somente para...;

f) Manter o EQUIPAMENTO em local seguro e adequado para seu perfeito funcionamento e conservação, no interior das dependências no endereço supracitado;

g) Informar imediatamente o COMODANTE em caso de mudança de sua sede e obter expressa autorização para realocação do EQUIPAMENTO.

IV – DO PRAZO

4) O EQUIPAMENTO é dado em comodato pelo prazo de ... (...) dias nos termos do presente instrumento.

V – DA DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO

5.1) O COMODATÁRIO (A) deverá restituir ao COMODANTE no prazo previsto na cláusula IV do presente instrumento.

5.2) O COMODATÁRIO (A) deverá no prazo máximo de ... horas a partir da solicitação do COMODANTE caso este último solicite a entrega do EQUIPAMENTO antes do prazo previsto na cláusula IV do presente instrumento.

5.3) A devolução do EQUIPAMENTO deverá ser realizada às expensas do (COMODATÁRIO OU

COMODANTE) no endereço declinado no preâmbulo deste instrumento.

5.4) Caso o EQUIPAMENTO no prazo e na forma avençada, incorrerá o COMODATÁRIO (A) em violação contratual, sujeitando-se ao pagamento de indenizações por perdas e danos e lucros cessantes ao COMODANTE.

VI – DA EXTINÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO

6.1) Considerar-se-á o presente instrumento imediatamente rescindido de pleno direito, por motivo justo, nas seguintes hipóteses:

- a) Prática, por qualquer dos contratantes, de atos caracterizadores de fraude, conduta antiética ou outros comportamentos impróprios e / ou prejudiciais aos interesses comerciais dos contratantes;
- b) Configuração de estado de recuperação judicial, insolvência, falência, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, intervenção do poder público ou qualquer forma de cessação das atividades de qualquer dos contratantes;
- c) Descumprimento, por um dos contratantes, de qualquer obrigação estabelecida no presente instrumento, independentemente de prévia notificação;
- d) Se o COMODATÁRIO (A) usar a coisa de modo diverso ou contrário ao estipulado.

6.2) Considerar-se-á extinto o presente instrumento no ato da devolução do equipamento;

6.3) O presente instrumento poderá ser extinto a qualquer momento mediante ajuste por escrito entre os contratantes.

VII – DA APOLICE DE SEGURO

7.1) Os equipamentos sob comodato deverão estarem assegurados mediante apólice de Seguro pelo COMODATÁRIO.

7.2) O prazo do seguro deverá ser proporcional até prazo que os equipamentos estiverem sob cessão da COMANDANTE.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) Os termos e condições do presente instrumento obrigam os contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer tempo, em todos os seus termos, cláusulas e condições e prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos havidos anteriormente entre as contratantes, expressos ou não, referentes às condições ora estabelecidas.

8.2) A celebração do presente instrumento e sua execução em seus exatos termos não violam qualquer dispositivo legal, bem como não conflitam com qualquer determinação, deliberação ou decisão de qualquer autoridade pública.

8.3) Nenhum dos contratantes poderá subcontratar, ceder ou, de qualquer forma, transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes do presente termo, sem anuência prévia e por escrito da outra contratante.

8.4) A tolerância de um contratante para com o outro relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito,

constituindo mera liberalidade, que não impedirá o contratante tolerante de exigir do outra o fiel cumprimento deste termo, a qualquer tempo.

8.5) No caso de uma ou mais disposições do presente termo serem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis, total ou parcialmente, as cláusulas remanescentes não serão prejudicadas e permanecerão em vigor.

8.6) Os contratantes concordam com a alteração do presente instrumento em relação à mencionada cláusula eventualmente declarada inválida, ilegal ou inexequível, a fim de eliminar tal nulidade ou ineficácia.

8.7) Todas as comunicações referentes ao presente termo serão efetuadas por escrito, através de mensagem eletrônica ou carta protocolada com aviso de recebimento, nos endereços indicados no preâmbulo.

8.8) O presente instrumento poderá ser alterado pelos contratantes, livremente e a qualquer tempo, desde que por escrito e devidamente firmado pelos representantes dos contratantes.

8.9) Não se considera a celebração do presente instrumento sociedade entre os contratantes, seja de fato ou de qualquer outra espécie, para quaisquer efeitos.

8.10) As partes contratantes elegem o foro ... da cidade de ... para dirimir qualquer dúvida oriunda deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, impressas em (...) folhas impressas apenas no anverso e assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local e data

COMODANTE	COMODATÁRIO
(nome por extenso)	(nome por extenso)

Testemunhas:	
(nome por extenso)	(nome por extenso)
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Ribeiro Cunha de Moura, Coordenadora Técnica**, em 08/05/2025, às 16:50, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira Campos, Superintendente**, em 29/05/2025, às 14:57, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00417299** e o código CRC **CC5D7501**.

Referência: Processo nº SEI-2025-15003019

SEI nº 00417299

Rua Almirante Machado Portela, 85, - Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-190
Telefone: